

MUNICÍPIO DO SEIXAL

CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 07

**Reunião ordinária realizada a
Cinco de abril de dois mil e dezassete**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL REALIZADA A 05 DE ABRIL DE 2017

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezassete realizou-se pelas 15.10 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 1010-PCM/2013, de 21 de outubro de 2013, e, nos termos da lei aplicável.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião com o período para intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

O Senhor Joel Lira, morador Praceta do Douro, nº 10, 1º direito, 2845-007 Amora, interveio trazendo à discussão a praça da Cruz de Pau, nomeadamente, perguntando porque é que a mesma não era alvo de limpeza. Relativamente à zona ribeirinha da Amora, disse que, existe um edifício privado e que está bastante danificado e solicitou que a autarquia tomasse medidas nesse sentido. Deu nota também que, na Avenida 1 de Maio, abriu um parêntesis, para dizer que quando foi autarca na junta de freguesia, quer na Amora, enquanto militante do partido socialista, e depois na Arrentela, enquanto independente, frisando que nada tem a ver com partidos políticos, junto à caixa geral de depósitos, existe uma zona com uma chapa de alumínio, pediu a intervenção do município.

O Senhor Francisco Santos, representante da Associação de Proprietários da Quinta da Lobateira e Pinhal das Freiras, morador na Rua da Piscina, lote 172, Armazém 2, 2865-371 Fernão Ferro, disse que foram esclarecidos pelos funcionários do departamento de urbanismo.

O Senhor Nuno Miguel Sales, morador na Rua Rio Sado, lote 103, 2865-551 Redondos, Fernão Ferro, solicitou esclarecimentos sobre um pedido de uma licença de utilização.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, esclareceu que em relação ao mercado da Cruz de Pau foram durante o ano de 2016, desenvolvidos os projetos de requalificação e foi adjudicado no final do ano, os projetos de especialidades que estão associados, e neste momento estão a terminar as medições, pelo que será expetável que durante o mês de maio o município aprove o projeto de requalificação. Em relação à associação de proprietários já foi analisado o requerimento e dada resposta. Quanto ao munícipe Nuno sales, a questão, já tinha sido identificada e uma vez que está agendada reunião para o dia de amanhã, julga que a questão esteja ultrapassada.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, esclareceu que em relação à limpeza dos espaços públicos e contentores, acabaram um ciclo de lavagens no mês de fevereiro estando a decorrer um concurso para o efeito. Disponibilizou-se no entanto, para acompanhar a situação de forma a melhor o serviço público.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente aos imóveis privados disse que, a intenção é majorar todos os imóveis que se encontram em ruínas ou degradados. Para além disso, a

14+



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

fiscalização municipal têm elaborado autos, bem como o serviço de vistorias que tem avaliado tecnicamente, para que os proprietários sejam obrigados a efetuar a respetiva recuperação dos mesmos.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, relativamente aos imóveis privados acrescentou a dificuldade que existe em encontrar o próprio proprietário, pois alguns deles são muito antigos e não estão devidamente cadastrados. Deu nota que julga que a Câmara não está assegurar devidamente a manutenção do mercado da Cruz de Pau, que considera um espaço vital.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, solicitou esclarecimentos sobre a questão da Avenida 1 de Maio e o que se pode fazer. Quanto à zona ribeirinha de Amora, a seguir ao prédio já referido existe toda uma zona até chegar à rotunda do Paulo da Gama, existe uma vedação, com umas hortas dentro e que portanto, não se tem acesso à zona da baía. Perguntou se era legal essa situação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que existe um protocolo de delegação de competências com a Junta de freguesia, para a manutenção dos mercados municipais, com a qual, existe uma intensa colaboração. Acrescentou que não tem dúvidas que com a intervenção que vai ser desenvolvida no mercado, os problemas irão ser resolvidos.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de posição: "Solidariedade para com a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal"

Tomada de Posição

Solidariedade para com a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal

Tendo a Autarquia tido conhecimento dos últimos desenvolvimentos relacionados com o processo judicial e arresto das contas bancárias da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, a Câmara Municipal do Seixal vem por este meio manifestar a sua solidariedade para com esta Associação Humanitária.

Por decisão do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo do Trabalho do Barreiro, foi estabelecido um procedimento cautelar, remetido ao Banco de Portugal e posteriormente notificado à Associação do respetivo arresto de depósitos bancários, ficando todas as contas daquela instituição indisponíveis a partir de 30 de Março de 2017.

Todos aqueles que dedicam a sua vida ao serviço público, de forma dedicada e abnegada, não podem deixar de lamentar decisões que, independentemente da legalidade que as suportam, colocam em causa a preservação do bem comum.

Ninguém está acima da lei, mas uma decisão desta natureza impede a prestação de socorro à população, obstaculizando a atividade humanitária de um Corpo de Bombeiros que serve aproximadamente 120.000 pessoas, para além de colocar em causa a devida remuneração de 90 trabalhadores, 20 da Associação e 70 elementos de um dos mais ativos Corpos de Bombeiros do País, que integra o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, em articulação com todas as forças e entidades integrantes ou cooperantes, disponibilizando meios, recursos e pessoal para a efetiva operacionalização deste Dispositivo anual, combatendo fogos que assolam distritos de Norte a Sul, e apoiando logisticamente a sustentação daquelas operações.

Nestes termos, a Câmara Municipal do Seixal, reunida em Sessão Pública a 5 de abril de 2017, reitera o seu apoio às Associações Humanitárias e aos seus Corpos de Bombeiros, na luta pela valorização e dignificação da atividade humanitária e pelo seu papel inestimável no apoio às populações, tanto a nível local como nacional e, neste caso em concreto, manifesta a sua solidariedade e apoio a todas as medidas entendidas como apropriadas à imediata reposição das condições de normal funcionamento desta Associação.

()
357



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

A tomada de posição foi subscrita por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, manifestou a preocupação pela Associação dos Bombeiros, pois entende que, a decisão judicial prejudicou o interesse público em detrimento do interesse privado. Disse que esta, é uma instituição que serve praticamente todos os municípios deste concelho, cerca de cento e vinte mil pessoas. E esta tomada de posição vem no seguimento do facto, desta autarquia ter tido conhecimento dos últimos desenvolvimentos relacionados com o processo judicial e arresto das contas bancárias da associação humanitária dos bombeiros mistos do concelho do seixal. A Câmara Municipal do Seixal vem por este meio manifestar a sua solidariedade para com esta associação humanitária. Deu nota que ninguém está acima da lei, mas uma decisão desta natureza impede a prestação de socorro à população, obstaculizando a atividade humanitária de um Corpo de Bombeiros que serve aproximadamente 120.000 pessoas, para além de colocar em causa a devida remuneração de 90 trabalhadores, 20 da Associação e 70 elementos de um dos mais ativos Corpos de Bombeiros do País, que integra o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, em articulação com todas as forças e entidades integrantes ou cooperantes, disponibilizando meios, recursos e pessoal para a efetiva operacionalização deste dispositivo anual, combatendo fogos que assolam distritos de Norte a Sul, e apoiando logicamente a sustentação daquelas operações.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, manifestou toda a solidariedade com a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, neste momento. No entanto deu nota que aquilo que se está a passar é a violação notória dos poderes num Estado de Direito, ou seja, tecer considerações sobre uma decisão judicial.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que deveriam dividir a tomada de posição em duas vertentes, uma relativa à justiça, a outra, a da solidariedade. Nesse campo claramente que todos manifestarão a sua solidariedade. Solicitou a alteração do primeiro parágrafo, por discordar do mesmo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse não ser jurista, pelo que não se pode pronunciar juridicamente, julga no entanto se houve uma decisão judicial, quem é a Câmara Municipal para tecer considerações como aquelas que estão plasmadas na tomada de posição. Há de facto uma enorme preocupação dos bombeiros, uma vez que com a penhora das contas bancárias, o pagamento dos seus ordenados está em causa.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, manifestou toda a solidariedade com a Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos do Concelho do Seixal, neste momento. Disse que, não tem conhecimento profundo do processo e isso não deveria acontecer, porque são vereadores. Referiu o terceiro parágrafo, discorda do mesmo. Há separação de poderes, disse que se está num Estado de Direito Democrático. Adiantou ainda que a camara não se pode meter com a gestão das entidades, mas afinal, mete, com o apoio que é dado, não seria melhor o município ter um papel mais preventivo. Quando se prestou apoio financeiro, esse dinheiro, tem que ter uma gestão adequada e proactiva. Referiu que o município ganhou uma ação em tribunal esta semana, relativamente a um processo contra o ministério da educação, perguntou se haveria uma tomada de posição relativamente a esse facto.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse que o que interessa neste quadro da tomada de posição sem prejuízo das intervenções já efetuadas pelos senhores vereadores, é a defesa dos interesses da população e é nisso que se devem centrar as preocupações.

(?)
+ 29

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que a Lei e os Tribunais devem estar sensíveis à ausência da defesa, pois parece que foi isso que aconteceu. Deu nota que, esse facto ocorreu com outra direção. Salientou que enquanto cidadão eleito, tem o poder de avaliar e opinar sobre decisões judiciais, independentemente da separação de poderes, e ai manifestou todo o seu acordo, mas um



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

juiz pode manifestar um juízo sobre qualquer assunto da Câmara Municipal. Aceitou e sugeriu algumas alterações à tomada de posição.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, manifestou considerações sobre alguns pontos da tomada de posição sugerindo algumas alterações. Deu nota que há responsabilidade dos Bombeiros em relação à questão em concreto.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, disse que os regulamentos por vezes são aplicados de uma forma cega, ou seja, a lei tem que ser aplicada, independentemente de se julgar se é ou não justo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, pediu esclarecimentos sobre se os Bombeiros já tinham ou não resposta ao pedido de adesão ao PER. Deu nota que tinha conhecimento se o pedido fosse recusado iriam recorrer á figura da insolvência.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, deu nota aquando da intervenção do vereador Samuel que o mesmo terá dito que desconhece o processo judicial relativo aos Bombeiros, mas sugeriu a demissão da direção dos mesmos, questionando se para fazer essa sugestão já conhece o processo. Adiantou que o papel do município é manifestar toda a solidariedade à associação neste momento difícil, porque a mesma presta auxílio a cento e vinte mil pessoas deste concelho.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após aceitar as sugestões de alteração, passou à subscrição da tomada de posição. Deu como subscrita por unanimidade.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que receberam esta semana uma sentença favorável, relativamente a um processo relacionado com o pavilhão Escolar na Escola Pedro Eanes Lobato, onde o Ministério da Educação foi condenado a pagar o valor de trezentos e oitenta e oito mil euros acrescido de juros à Câmara Municipal do Seixal.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 062/2017, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

➢ **Informação nº 079/2017** - Relatório de despachos proferidos, pelo Senhor Vereador Jorge Gonçalves, no âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril, entre o período de 24 a 31 de março.

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (756/VJG/2017-116/DAG/2017-PROPOSTA ABERTURA PROCEDIMENTO P/AQUISIÇÃO SERVIÇO TÉCNICO P/OPER. E MANUT. DAS MÁQUINAS EXISTENTES NO "ESPAÇO MEMÓRIA TIPOGRAFIA POPULAR"; 789/VJG/2017-DPMU.DGUE.07.IF.2016-PROPOSTA DE

ABERTURA DE PROCEDIMENTO P/ A EMPREITADA "DEMOLIÇÃO DE UMA ESTRUTURA EM BETÃO ARMADO NA QTA DA FIDALGA, SEIXAL").

- ADITAMENTO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (830/VJG/2017-90/A/78-TRINDADE - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO/ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO).

- ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (762/VJG/2017-195/B/01-NAZIR GULAMO AHAMED; 780/VJG/2017-22/B/17-MIGUEL ANGELO PAULINO FRANGANITO;



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

788/VJG/2017-152/B/16-PEREIRA REIS,
CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA).

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE
UTILIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS
E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS
PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (755/VJG/2017-198/B/15-
DIMENSÃO APELATIVA - INV.
IMOBILIARIOS, LDA.; 772/VJG/2017-
779/B/92-PARTIDO COMUNISTA
PORTUGUÊS; 775/VJG/2017-80/B/16-
CONSTRUTORA RODRIGUES &
MONTEIRO; 779/VJG/2017-121/B/15-JOÃO
FERNANDO SANTOS GOMES;
786/VJG/2017-24/R/97-JOSÉ BAPTISTA;
792/VJG/2017-13/C/01-BC EQUIPA DE
ALUGUER LDA.; 797/VJG/2017-629/C/69-
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA DAMAS;
798/VJG/2017-18/R/02-JOSE ANTONIO
CORREIA PENA).

- ALVARÁ DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(769/VJG/2017-61/B/16-M.FARINHA -
INVESTIMENTOS E PROMOÇÃO
IMOBILIÁRIA, LDA.; 787/VJG/2017-75/B/16-
ABRALUSA-EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS, LDA.; 795/VJG/2017-
121/B/16-ABEL FERNANDO SAMPAIO
TEIXEIRA MELO; 796/VJG/2017-106/R/10-
PROSTILO CONSTRUÇÕES E PROJECTOS
LDA.; 819/VJG/2017-69/B/15-VANDA
CRISTINA GOMES FERNANDES LUÍS).

APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(749/VJG/2017-172/B/16-HELDER MANUEL
FIALHO DE JESUS; 763/VJG/2017-
327/R/2007-RUI GOMES; 764/VJG/2017-
407/B/1991-ADELINO RIBEIRO;
766/VJG/2017-167/B/2016-JOÃO PERPETUA
MENDES; 768/VJG/2017-73/B/10-JOSÉ
NETO ZURCA; 777/VJG/2017-133/R/10-
CAIXA ECONOMICA MONTEPIO GERAL;

778/VJG/2017-103/R/10-CAIXA ECONOMICA
MONTEPIO GERAL; 808/VJG/2017-
118/R/2000-ALBERTO FILIPE).

- AUTO DE MEDIÇÃO - LISTA DOS
DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR.
VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR
DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS
Nº(S) (759/VJG/2017-DEGEP.17.EP.2011-1º
AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A
MENOS DA EMPREITADA
"PROLONGAMENTO DO PASSEIO
RIBEIRINHO DO SEIXAL -
INFRAESTRUTURAS E QUALIFICAÇÃO DO
ESPAÇO PÚBLICO", ADJUDICADA AO
CONSÓRCIO VIBEIRAS, SA/ LUIS FRAZÃO,
SA).

- AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE
INFRAESTRUTURAS - PRETENSÕES
APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:
DESPACHOS Nº(S) (799/VJG/2017-1/T/17-
VODAFONE PORTUGAL, S.A.).

- AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(803/VJG/2017-145/R/2002-CONST
ALEXANDRE E SALOME LDA).

- CANCELAMENTO DE HIPOTECA -
PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS
DE ACORDO COM OS PARECERES DOS
SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S)
(825/VJG/2017-6/G/96-VITOR MANUEL
AMÂNDIO CALDEIRA; 826/VJG/2017-5/G/98-
MARIA ARMINDA SOUSA NETO).

CANCELAMENTO DE ÓNUS -
INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS
SERVIÇOS PARA INFORMAR E
ESCLARECER OS REQUERENTES.
DESPACHOS Nº(S) (753/VJG/2017-144/B/75-
DFM/FOU- CANCELAMENTO DE REG. DE
ORDEM DE DEMOLIÇÃO).

- COMUNICAÇÃO PRÉVIA - PRETENSÕES
APRECIADAS E ADMITIDAS DE ACORDO
COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS:

197



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

DESPACHOS Nº(S) (754/VJG/2017-140/B/16-FERNANDES & RAMOS - CONSTRUÇÕES, LDA.).

- CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (752/VJG/2017-22-B-2005-CARLOS ALMEIDA - CONSTRUÇÕES, LDA.; 793/VJG/2017-37/B/1967-ANTÓNIO ADELINO COELHO GOMES).

- ENSAIO DE EFICIENCIA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (758/VJG/2017-35/R/2011-CELESTINO MENDES; 760/VJG/2017-10/B/16-PACHECO & RAPOSO - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS, LDA.; 767/VJG/2017-46/B/15-JOÃO VIEIRA PEREIRA; 774/VJG/2017-81/B/16-M. FARINHA, LDA.; 782/VJG/2017-40/R/09-FERNANDES & RAMOS - CONSTRUÇÕES, LDA.; 801/VJG/2017-74/B/16-JOÃO VALENTIM PERPÉTUA MENDES).

- ENSAIO ESTANQUIDADE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (745/VJG/2017-188/B/2016-CONSTRUTORA RODRIGUES E MONTEIRO; 747/VJG/2017-208/B/2016-CONSTRUTORA RODRIGUES E MONTEIRO; 748/VJG/2017-177/B/2015-ANTONIO CLARA MARQUES; 757/VJG/2017-76/B/15-MANUELA DE JESUS LINHOL CASMARRINHA; 770/VJG/2017-226/R/03-PEDRO NUNO RODRIGUES DA CRUZ FERNANDES; 776/VJG/2017-11/B/16-BORVEI, CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, LDA.; 805/VJG/2017-35/B/2016-DESAFIO EFICACIA UNIPESSOAL LDA; 806/VJG/2017-190/B/16-CONSTRUTORA RODRIGUES & MONTEIRO; 832/VJG/2017-119/B/15-ALZIRA DA LUZ RODRIGUES PAIVA SIMÕES; 833/VJG/2017-32/B/16-JOÃO TIAGO

GUILHERME CAMPOS; 836/VJG/2017-91/B/15-JOÃO RAFAEL FAUSTINO DE ALMEIDA).

- LEGALIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (828/VJG/2017-9/C/91-CAIXA LEASING E FACTORING - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DEPÓSITO, S.A.).

- PROPOSTAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS PEDIDOS, DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (746/VJG/2017-287/B/1975-CAIXA GERAL DE DEPOSITOS SA; 751/VJG/2017-725/B/1993-ANTONIO SILVESTRE).

- LICENÇA DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO ESPAÇO PÚBLICO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (820/VJG/2017-DS, LDA. INDEFERIMENTO LICENÇA DE PUBLICIDADE E DE OEP PARA COLOCAÇÃO DE UM SUPORTE SINALETICA DIRECIONAL PUBLICITÁRIA SITO EM, EN10/AV. 1º DE MAIO-FOGUETEIRO).

- LICENÇA ESPECIAL - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (750/VJG/2017-39/B/01-CONSTRUÇÕES LINO MENDES NEVES & FILHOS, LDA.).

- LICENÇA PUBLICIDADE - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (781/VJG/2017-435/AM-MESTRES PUBLICIDADE SA. DESLOCALIZAÇÃO DE PAINEL SITO EM ROTUNDA DA AV DO MAR.; 809/VJG/2017-BLUESIGN, LDA. INDEFERIMENTO COLOCAÇÃO DE 75

?
75



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

PENDÕES; 810/VJG/2017-ESPAÇO EXTERIOR, PUBLICIDADE LDA. INDEFERIMENTO COLOCAÇÃO DE PAINEL EM RUA CIDADE DE LUANDA/CORROIOS.; 811/VJG/2017-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. INDEFERIMENTO COLOCAÇÃO DE PAINEL EM RUA CIDADE DE LUANDA/CORROIOS; 812/VJG/2017-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. INDEFERIMENTO COLOCAÇÃO DE PAINEL SITO EM AV 25 DE ABRIL/CORROIOS; 815/VJG/2017-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. INDEFERIMENTO COLOCAÇÃO DE PAINEL EM RUA CASA DO Povo-CORROIOS; 817/VJG/2017-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. INDEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO DE UM PAINEL SITO EM A2, ANTES DA SAIDA PARA FOGUETEIRO/SEIXAL.; 818/VJG/2017-ESPAÇO EXTERIOR, LDA. INDEFERIMENTO COLOCAÇÃO DE PAINEL EM A2, ZONA LIMITROFE DO CONCELHO-CORROIOS; 822/VJG/2017-MESTRES PUBLICIDASE, SA. INDEFERIMENTO COLOCAÇÃO PAINEL EM RUA BREJOS DA PIEDADE/JUNTO AO RIO SUL SHOPPING.; 823/VJG/2017-MESTRES PUBLICIDADE, SA. INDEFERIMENTO LICENÇA PARA COLOCAÇÃO DE UM PAINEL SITO EM AV DO MAR,ROTUNDA DE ACESSO Á AROEIRA.).

- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - INFORMAÇÕES EMITIDAS PELOS SERVIÇOS PARA INFORMAR E ESCLARECER OS REQUERENTES. DESPACHOS Nº(S) (821/VJG/2017-812/B/88-EMILIA ALVES ALMEIDA MRQUES PRATA). OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (794/VJG/2017-247/B/1971-HELIO JOSE MORAIS CARDOSO).

- OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (790/VJG/2017-173/B/1970-MANUEL D

ALMEIDA MONTEIRO; 791/VJG/2017-8/B/2016-LUCIANO LOPES SANTOS; 804/VJG/2017-131-B-2016-CONSTRUÇÕES GRAZINA E CABACÁ, LDA.).

- OUTRAS PRETENSÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (829/VJG/2017-6/M/2011-COMISSAO COMPROPRIETARIOS QTA DAS CHINELINHAS II/ ATRIBUIÇÃO DE TOPOONIMIE E NUMEROS DE POLICIA).

- PEDIDO DE DESTAQUE - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (800/VJG/2017-12/A/07-PEDRO MGUEL ARAUJO SILVA AMADO).

- PROJECTO DE ALTERAÇÕES - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (771/VJG/2017-74/B/14-PEDRO RICARDO COSTA ESPIRITO SANTO BARBOSA; 784/VJG/2017-313/E/99-JUDITE DA ASCENÇÃO MARTA PEREIRA; 831/VJG/2017-526/B/90-ARMINDO DA SILVA DIAS).

- PROJECTO DE ARQUITECTURA - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (765/VJG/2017-432/B/89-MARIA AUGUSTA GOMES DOS REIS MORGADO; 773/VJG/2017-122/B/16-STEELRIA IMOBILIARIA UNIPESSOAL, LDA.; 802/VJG/2017-220/B/16-FERNANDES & RAMOS - CONSTRUÇÕES, LDA.; 816/VJG/2017-95/B/15-PEDRO FARINHA, LDA.; 827/VJG/2017-135/R/06-JOAQUIM DANIEL QUEIRÓZ POSTIÇO; 834/VJG/2017-32/B/17-MARIA ANGELINA MIRANDA BATISTA RODRIGUES; 835/VJG/2017-812/B/88-EMILIA ALVES ALMEIDA MARQUES PRATA; 837/VJG/2017-95/B/16-JOAO PAULO FREITAS PINHO ALMEIDA; 838/VJG/2017-146/B/15-ANA ISABEL CLARO

?)
10+



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

LOURENÇO; 839/VJG/2017-46/B/17-NUNO MIGUEL RODRIGUES DE SALES).

- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (807/VJG/2017-499/DAG/2017-PROPOSTA DE ADJ. EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIF., CONCL.INFRA. ELÉTRICAS E ITED E CERTIFICAÇÃO DA CASA DO EDUCADOR-AMORA, EMPRESA INSTALÉTRICA, LDA., VALOR 1.375,59 EUROS + IVA.).

- REAPRECIAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (785/VJG/2017-724/B/83-VIRGINIA DA CONCEIÇÃO DIAS ELIAS COSTA).

- REEMBOLSO - PRETENSÕES APRECIADAS INDEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (840/VJG/2017-122/C/1969-MARIA AURORA ROSA DO CARMO PINHO).

SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (783/VJG/2017-49/G/96-LUÍS HENRIQUE ASSIS JERÓNIMO DA CONCEIÇÃO).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (814/VJG/2017-205/B/15-HUGO ALEXANDRE REIS PEREIRA MAFRA).

- SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO - PRETENSÕES APRECIADAS E DEFERIDAS DE ACORDO COM OS PARECERES DOS SERVIÇOS: DESPACHOS Nº(S) (813/VJG/2017-205/B/15-HUGO ALEXANDRE PEREIRA REIS MAFRA).

- TRABALHOS A MAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (824/VJG/2017-DEGEP.17.EP.2011-1º AUTO (2ª VIA) DE MEDIÇÃO DE TRAB. A MAIS DA EMPREITADA "PROLONGAMENTO DO PASSEIO RIBEIRINHO DO SEIXAL - INFRA. E QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO", EMP. CONSÓRCIO VIBEIRAS, SA/LUÍS FRAZÃO, VALOR 29.759,12 EUROS).

- TRABALHOS CONTRATUAIS - LISTA DOS DESPACHOS EFECTUADOS PELO SR. VEREADOR JORGE GONÇALVES, POR DELEGAÇÃO/SUBDELEGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA. DESPACHOS Nº(S) (761/VJG/2017-DEGEP.01.EF.2012-5º AUTO MEDIÇÃO TRABALHOS CONTRATUAIS EMPREITADA "DEMOLIÇÃO EDIF. Nº S 4,5,6,7,8,9,10 E 11 E CONTENÇÃO FACHADAS DO Nº 10 E 11 FÁBRICA DA MUNDET", EMPRE. AMBISIDER, VALOR EUROS 15.995,00 + IVA).

> Informação nº 089/2017 - No âmbito da delegação e subdelegação de competências decorrente do despacho n.º 407-PCM/2015 datado de 30 de abril de 2015, nos termos do ponto V do despacho supra e do n.º1 do art.º 39.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), informo sobre os despachos proferidos no período de 01 a 31 março de 2017.

- Despacho n.º 014/VJCG/2017 de 03 de março, aprovação da adjudicação para a impermeabilização da cobertura da EB Paivas, (prc.º 01/DOEEP/DOTEP/2017), adjudicada á firma A.S. Gil – Construção Civil, Lda., pelo montante de €55.110,00 (cinquenta e cinco mil cento e dez euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor; Despacho n.º015/VJCG/2017 de 03 de março, aprovação da adjudicação em regime de ajuste direto simplificado para o fornecimento de 50 fechos para armadura fluorescente estanque P/SE, para substituição do material existente (danificado) na Piscina Municipal de Corroios (proc.º DD

P
SAC



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

n.º95/DAG/2017), adjudicado à empresa Giltila Armazém Material Elétrico, Lda., pelo montante de €60,00 (sessenta euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor; Despacho n.º 016/VJCG/2017 de 07 de março, aprovação de abertura de procedimento para aquisição de serviços de contabilidade para apoio ao Movimento Associativo na valência fiscal e contabilística (Proc.º DD – 16/DAG/2017), pelo valor base de €11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º017/VJCG/2017 de 07 de março, aprovação de abertura de procedimento para obtenção da prestação de serviço técnico no âmbito da elaboração e no desenvolvimento de planos de ação específicos das atividades desportivas regulares e pontuais direcionadas na dinamização e evolução da prática desportiva da população do concelho (Proc.º DD – 27/DAG/2017), pelo valor base de €15.665,90 (quinze mil seiscentos e sessenta e cinco euros e noventa cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º018/VJCG/2017 de 07 de março, aprovação de abertura de procedimento para a empreitada de pintura de lanchis em nós rodoviários (Proc.º 04/DOEEP/DOTEP/2017), pelo valor base de €16.950,00 (dezasseis mil novecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Despacho n.º019/VJCG/2017 de 09 de março, aprovação da minuta de contrato e habilitação do concorrente no âmbito da adjudicação para fornecimento contínuo de produtos químicos, adjudicada à empresa Sisterpool – Sistemas de Tratamento de Águas, Lda.; Despacho n.º 020/VJCG/2017 de 13 de março, aprovação de abertura de procedimento para se proceder á empreitada para pintura e aplicação de caixilharia de alumínio nos edifícios 46,47, e 48 da Mundet, (Proc.º06/DOEEP/DOTEP/2017), pelo valor base de €37.256,00 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor; Despacho n.º021/VJCG/2017 de 13 de março, aprovação de abertura de procedimento para se proceder

à aquisição de trator de corte de relva, (Proc.º 74/DAG/2017), pelo valor base de €21.951,22 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e um euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA á taxa legal em vigor; Despacho n.º022/VJCG/2017 de 21 de março, execução de contrato (Proc.º1658/DD/2017-Contrato de Fornecimento 20/DA/2004) referente ao fornecimento de gás para os Pavilhões Desportivos Municipais, adjudicado á empresa SETGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S A, pelo montante de €25.203,25 (vinte cinco mil duzentos e três euros e vinte cinco cêntimos),acrescido de Iva à taxa legal em vigor; Despacho n.º023/VJCG/2017 de 21 de março, execução de contrato (Proc.º1660/DD/2017-Contrato de Fornecimento 34/DA/2002) referente ao fornecimento de gás para a Piscina Municipal de Amora, adjudicado á empresa SETGÁS COMERCIALIZAÇÃO, S A, pelo montante de €28.455,28 (vinte oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor; Despacho n.º 024/VJCG/2017 de 24 de março, aprovação da adjudicação para aquisição de 5000 toneladas de tout-venant de 1.ª para a IV Fase dos Morgados, (proc.º112/DAG/2017), adjudicada à firma José Marques Gomes Galo, S.A., pelo montante de € 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor; Despacho n.º 025/VJCG/2017 de 27 de março, aprovação da não adjudicação do procedimento e da proposta de revogação da decisão de contratar referente empreitada para pintura e aplicação de caixilharia de alumínio nos edifícios 46, 47, e 48 da Mundet, (Proc.º06/DOEEP/DOTEP/2017), dado a empresa que foi convidada, Alumitrês-Serralharia de Alumínio e Ferro, Lda., não ter apresentado a proposta dentro do prazo fixado no convite.

➤ Informação nº 090/2017 – Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público – Correspondência recebida – Dona Paula Martins – Agradecimento.



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

2.Deliberação nº 117/2017-CMS - RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016. APROVAÇÃO.

Proposta:

Presidência.

"Nos termos do Dec-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60-A/2005 de 30 de dezembro, e tendo presente o disposto do Dec.-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro (com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei nº 85/2016 de 21 de dezembro), e da alínea i) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, proponho a aprovação do Relatório de Atividades e dos Documentos de Prestação de Contas de Exercício de 2016, que contêm em anexo a avaliação financeira do Município à execução do plano de consolidação orçamental, nos termos e para efeitos do disposto no nº 7 do art.58º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro.

Mais proponho que, nos termos e para os efeitos da alínea I) do nº 2 do art. 25 do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, esta proposta seja submetida à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Os documentos de prestação de contas elencados encontram-se integralmente elaborados, foram presentes à presente Reunião e encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados (sendo que alguns já foram objeto de aprovação – vide (a), em cumprimento do disposto na Resolução n.º 4/2001 – 2ª Secção do Tribunal de Contas, publicada na II Série do Diário da República, n.º 191, de 18 de agosto de 2001).

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria com seis votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores Jorge Osvaldo Dias dos Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, quatro votos contra dos Senhores Vereadores Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião e Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e uma abstenção do Senhor Vereador Luís Manuel Rendeiro Cordeiro, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, iniciou a apresentação do relatório de contas do ano 2016. Deu nota que, o ano de 2016 foi um dos melhores, dos três últimos, em termos de exercício. Foi garantido mais serviço público, mais investimento, mais participação, melhor resultado económico e mais revindicação para o concelho. Realçou o contributo dos mil e seiscentos trabalhadores, mesmo com tantas adversidades.

Relativamente ao serviço público, houve um reforço na higiene urbana, com o acréscimo de quarenta novos trabalhadores, máquinas e equipamentos, desenvolvendo a campanha Seixal Limpo. Ainda na área do ambiente, referiu que foram concluídas diversas obras de requalificação de redes de água e saneamento, e foi recentemente adjudicada a obra do Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro, que será o último grande equipamento de abastecimento de água do município. Na cultura, foi concluída a Oficina de Artes Manuel Cargaleiro e realizada a sua abertura, com uma grande e valiosa exposição do mestre Manuel Cargaleiro e do Arq.º Álvaro Siza Vieira. Foi também instalado o novo Centro Municipal de Apoio à Juventude.

? 74+



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Ata n.º 07/2017
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Na área da educação, salientou a abertura de mais seis salas de jardim-de-infância em várias escolas e o início da construção da nova Escola Básica de Santa Marta do Pinhal, que irá iniciar a sua missão em 2017. Destacou a conclusão da obra de requalificação da sede da Casa do Educador do Concelho do Seixal, a finalizar brevemente.

Salentou que, com a rede de lojas do município foi assegurado o atendimento descentralizado ao público e com o Balcão Único de Atendimento, instalado no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, a autarquia disponibiliza um atendimento qualificado e próximo em todo o município. Realçou que esse atendimento teve como base, por um lado, a modernização administrativa e a procura constante de novas soluções para potenciar a oferta de serviços da câmara e, por outro lado, os trabalhadores municipais, de reconhecida capacidade. Manteve-se a este nível, devido ao investimento nas condições de trabalho e na formação dos trabalhadores. Adiantou que, no que se refere às questões relacionadas com a educação e juventude, o Município do Seixal deu continuidade aos projetos existentes e ampliou a resposta às suas competências, com o objetivo de prestar um melhor serviço público, promovendo a qualidade na educação, na sua esfera de atuação e desenvolvendo as políticas municipais educativas e de juventude.

Evidenciou a valorização da Baía do Seixal, tendo já iniciado a construção do Núcleo de Náutica de Amora e a conclusão da requalificação do Passeio Ribeirinho do Seixal. A ponte pedonal e ciclável junto à Ponte da Fraternidade, bem como a ciclovia que liga as zonas ribeirinhas de Amora, Arrentela e Seixal, tendo também sido iniciado a obra da Praça Central da Torre da Marinha, que irá ser inaugurada no próximo 25 de abril. Deu nota que na área do desporto, ao longo de 2016, foi realizado um vasto conjunto de ações que vieram contribuir para a continuação da implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo. Consegiu-se estabelecer um quadro importante de apoios à requalificação e beneficiação de infraestruturas desportivas das coletividades, com cerca de 2 M€ de investimento, que visam ampliar e capacitar a oferta do movimento associativo popular à população. Referiu a náutica de recreio, consubstanciada pelo projeto Estação Náutica Baía do Seixal, enquadrado quer no Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo do Seixal (PEDTS), como nas ações de valorização da Baía do Seixal e de promoção do desenvolvimento económico local. Deu nota que durante o ano de 2016, foram realizadas várias ações de formação, abrangendo cerca de 1252 trabalhadores. Foi mantida a realização de reuniões de câmara num modelo descentralizado e em horário pós-laboral. Foi mantido o modelo do Fórum Seixal, com o objetivo de o tornar ainda mais próximo das populações, com 48 sessões realizadas no mandato.

Referiu o desenvolvimento da parceria com as juntas de freguesia no sentido não só da delegação de competências, como também do planeamento da complementaridade da ação, sendo disso exemplo, a transferência da sede da Junta de Freguesia de Fernão Ferro para o Mercado Municipal de Fernão Ferro. Foram realizadas várias obras de proximidade, algumas em parceria com as juntas de freguesia, melhorando os espaços públicos do concelho.

Foram efetuados 158 295 atendimentos presenciais na rede de Lojas do Município. Nos Serviços Centrais foram realizados 47 966 atendimentos presenciais, no Centro de Informação Autárquica ao Consumidor 1 002 atendimentos, no Espaço Internet estão registados 3 967 utilizadores e foram realizados 28 888 atendimentos telefónicos nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal. Conclui salientando o trabalho regular dos vários órgãos consultivos municipais e reforço das parcerias com várias entidades concelhias, regionais e nacionais.

Acrescentou ainda que o ano de 2016 ficou marcado pela consolidação do rumo encetado com as eleições de outubro de 2015 e com a nova composição política da Assembleia da República, correspondente à vontade popular, criando-se condições para uma nova fase na vida política nacional, que tem vindo a possibilitar a recuperação de rendimentos, depois de um largo período de empobrecimento e maior exploração. No entanto, a situação dos trabalhadores, do povo e do país continua marcada por problemas acumulados por décadas de política de direita, aos quais se somaram as consequências das políticas de austeridade em particular do anterior governo e do memorando de entendimento subscrito pelos partidos do PSD/CDS e pelo PS com o FMI, a Comissão Europeia e o BCE, intensificando um processo de exploração e empobrecimento com consequências e efeitos nefastos que persistem, os quais é fundamental ultrapassar.



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Esclareceu que os dados referentes ao crescimento económico no 4.º trimestre de 2016 (1,9% – um dos mais elevados dos últimos trimestres), ainda que aquém das necessidades do país, refletem positivamente a política de reposição de rendimentos. Contudo, traduzem simultaneamente o peso de opções macroeconómicas (consolidação orçamental, trajetória do défice, encargos com a dívida) e o seu efeito negativo na limitação ao crescimento necessário que assegure as condições de desenvolvimento de que o país necessita. Deu nota que, se mantém um desemprego elevado, em termos reais acima de 1 milhão de pessoas, pese embora, o aumento da criação de emprego e a descida do desemprego verificado no último ano. A precariedade continua com uma grande expressão, com os contratos precários a representarem mais do dobro dos contratos efetivos nas novas contratações; os baixos salários continuam a ter um peso significativo com mais de 30% dos trabalhadores por conta de outrem a auferirem menos de 600€.

Disse que o país conheceu nesta nova fase da vida política nacional avanços na reposição de direitos que travaram o caminho de declínio e intensificação da exploração e empobrecimento imposto pelo governo PSD/CDS, sendo de registar a contribuição decisiva da luta dos trabalhadores e em particular dos trabalhadores da administração pública local e do povo. Luta essa que levou a que nos Orçamentos do Estado de 2016 e 2017 constassem a reposição de direitos como a reposição dos feriados, do horário de trabalho de 35 horas na administração pública, a eliminação dos cortes salariais ou da sobretaxa no IRS, da taxa de 13% no IVA da restauração; o aumento das pensões de reforma, o alargamento e majoração do valor do abono de família, o descongelamento e aumento do subsídio de refeição na administração pública, do direito à contratação coletiva no setor empresarial do Estado. Faltou na reposição integral, a partir de 2018, do subsídio de Natal aos reformados e trabalhadores da administração pública e as perspetivas abertas para a valorização, para efeitos de reforma, das carreiras contributivas mais longas.

Adiantou que em algumas circunstâncias, os avanços foram para lá da situação existente antes do Pacto de Agressão, como a redução do Pagamento Especial por Conta (PEC) para mais de 120 mil micro, pequenos e médios empresários, os apoios nos combustíveis aos pescadores e agricultores, ou ainda o alargamento da gratuitidade dos manuais escolares a 370 mil crianças do 1.º ciclo. Deu nota que a nível local, a atual situação política, juntamente com a luta desenvolvida pelas populações, permitiu avanços significativos em projetos determinantes para o concelho e para a região, da competência da Administração Central e junto desta há muito reivindicados, que se encontravam completamente parados, como o hospital no Seixal, a Loja do Cidadão do concelho do Seixal, o novo Centro de Saúde de Corroios, as obras na Escola Secundária João de Barros ou as novas instalações dos bombeiros em Fernão Ferro. Concluiu dizendo que a população poderá estar muitíssimo satisfeita com o desempenho do município.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse que a capacidade de planeamento urbanístico e ordenamento do território de forma equilibrada tem potenciado o desenvolvimento social e económico equilibrado e a criação de emprego, assim como tem potenciado a conclusão dos processos de reconversão urbanística que concretizaram uma evolução muito positiva em 2016 e evidenciou o Programa Estratégico de Desenvolvimento Integrado do Município do Seixal (PEDIMS) encontra-se a ser desenvolvido tendo como objetivo a identificação dos pontos críticos existentes no concelho, para a definição de medidas políticas que contribuam para uma maior e melhor qualidade de vida. Por outro lado houve o acompanhamento do Plano de Estrutura da área da ex-Siderurgia Nacional com a sua aprovação e deliberação. No âmbito do Projeto do Arco Ribeirinho Sul, desenvolvido pelas autarquias do Seixal, Barreiro e Almada, foi concretizado o protocolo que permitiu avançar com a promoção internacional destes territórios, tendo sido promovida internacionalmente a marca Lisbon South Bay marcando presença na maior feira mundial de imobiliário (MIPIM). ?

Destacou o acompanhamento dos processos de reconversão urbanística, quer no âmbito do procedimento de suspensão parcial do PDM, quer no âmbito da publicação do novo PDM, quer ainda no âmbito de Planos de Pormenor (PP). Disse que ao longo do ano foram aprovados vários estudos de loteamento com a emissão das respetivas condições de alvará em diversas áreas do concelho do Seixal, o que significou mais um significativo avanço na reconversão urbanística. 147



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Salientou o desenvolvimento de diversos estudos e projetos de requalificação do espaço público e equipamentos, com destaque para a requalificação do Mercado Municipal da Cruz de Pau, Centro Cultural de Amora, Parque Urbano do Seixal, Estádio Municipal de Futebol, Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires e Parque Urbano do Rouxinol, entre outros. Referiu as várias intervenções no âmbito do espaço público, com destaque para as obras de prolongamento do passeio ribeirinho do Seixal, da ponte pedonal da Fraternidade e da Praça Central da Torre da Marinha. Foram acompanhados e desenvolvidos 38 processos no âmbito de ARU (Áreas de Reabilitação Urbana), com vista à valorização dos núcleos urbanos antigos do Seixal, Arrentela, Amora e Aldeia de Paio Pires.

No que se refere às questões relacionadas com a cultura e património, disse que o Município do Seixal tem procurado criar formas inovadoras que fossem ao encontro não só dos objetivos de desenvolvimento cultural do município e de formação da cultura integral dos indivíduos, bem como das expectativas dos municípios, sendo de destacar a abertura ao público da Oficina de Artes Manuel Cargaleiro e o trabalho de conceção e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Cultural do Concelho, sendo de referir a criação do Conselho Municipal de Cultura, em estreita parceria com o movimento associativo cultural. No âmbito das questões patrimoniais, disse que se aprofundou o trabalho relacionado com o edificado municipal, tanto na concretização de obras de manutenção, como na elaboração de projetos de intervenção na perspetiva da sua requalificação, com especial destaque para as intervenções na Mundet. Deu-se continuidade ao trabalho de estudo, investigação e documentação de sítios e coleções arqueológicas, técnicas e científicas.

Deu nota das comemorações do 25 de Abril, tendo-se registado mais de 40 000 espetadores no seu espetáculo comemorativo e da programação regular dos auditórios culturais, galerias municipais de exposições, bibliotecas públicas, embarcações tradicionais, núcleos e extensões do Ecomuseu Municipal. Referiu o desenvolvimento dos projetos estruturantes culturais como o Apre(e)nder o Teatro, Festival Internacional SeixalJazz, "SeixalJazz Vai à Escola", Festival de Teatro, Livro em Festa, Estação do Livro, Maio Património, S. Martinho no Moinho, Gala S. Vicente dos Pequenos Cantores, Conversas com a Escrita e Autores da Nossa Terra e consequente desenvolvimento do trabalho no âmbito dos serviços educativos. Falou do aprofundamento da relação de parceria com o movimento associativo cultural, através da realização da Mostra Cultural Associativa, da criação do Conselho Municipal para a Cultura, da oferta de instrumentos ou fardamento às bandas filarmónicas e de um investimento na beneficiação de equipamentos do movimento associativo, dos quais se destaca o apoio à recuperação do coreto da Sociedade Musical 5 de Outubro, ou os apoios para a recuperação das sedes da União Arrentelense, União Seixalense e Operária Amorense.

Referiu o início de uma profunda intervenção na Mundet, tendo potenciado a recuperação dos antigos refeitórios num moderno espaço de restauração, iniciando-se também a recuperação do Armazém 56, bem como se efetuou uma intervenção na fachada do edifício principal da Mundet e na sua envolvente. Deu nota da realização das Festas Populares de São Pedro e apoio às Festas Populares do Concelho do Seixal, preservando e divulgando práticas e expressões da cultura popular e do desenvolvimento do projeto de promoção do livro e da leitura, através da realização de iniciativas e atividades educativas como exposições, ateliês, animações de leitura, entre outras – O Livro em Festa, Dar de Volta, "Vitória Vitória... Não Acabou a História", Dá-me Música, Autores da Nossa Terra e Noite na Biblioteca. Falou no desenvolvimento do trabalho no âmbito do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares, tendo como princípio fundamental a consecução dos objetivos de educação das bibliotecas públicas – Estação do Livro.

Deu nota da prossecução dos processos de investigação e documentação de sítios e coleções arqueológicas, técnicas, científicas e outras, complementadas com ações de recolha e sistematização de informação relacionada com diferentes manifestações culturais materiais e imateriais no âmbito local e regional; incorporação de acervo, intervenções de vistoria, conservação preventiva e curativa nos núcleos e extensões museológicas e do desenvolvimento do trabalho no âmbito da preservação do património material e imaterial, bem como a continuidade do processo de conceção do Plano Municipal de Desenvolvimento Cultural do Concelho do Seixal, através dos seus grupos de trabalho para aprofundamento da reflexão e desenvolvimento do trabalho.

P.

144



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Em termos de Mobilidade e Transportes disse que no decorrer do ano de 2016, a questão da mobilidade e transportes ficou marcada pela construção da nova ponte pedonal que liga as frentes ribeirinhas de Amora, Arrentela e Seixal, bem como pelo desenvolvimento da rede ciclável do concelho do Seixal.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, iniciou a sua intervenção dizendo que em 2016, nestas áreas, a atividade do Município do Seixal prosseguiu com o objetivo central de defesa e promoção da qualidade de vida da população do concelho e salvaguarda da sustentabilidade ambiental. Com o agudizar da intenção de privatizar setores tradicionalmente de gestão municipal, como foi o caso dos resíduos e da água, a atividade do município prosseguiu ainda na defesa intransigente da sua gestão pública, pela prestação de um serviço público de excelência e a custos abaixo da média nacional, persistindo e não deixando de lutar contra o esbulho do anterior governo na AMARSUL (resíduos) e na SIMARSUL (águas residuais), que entregou património da população do concelho do Seixal nas mãos de privados.

Referiu que as Medidas e ações desenvolvidas em 2016 foram essencialmente as seguintes, a participação, no âmbito da AIA – Associação Intermunicipal da Água da Região de Setúbal, na elaboração do Estudo de Concepção Geral do Sistema Intermunicipal de Água em Alta da Península de Setúbal, com conclusão da 3.ª fase, a atividade municipal de produção, tratamento e distribuição de água para consumo humano e os procedimentos de controlo de qualidade com o objetivo de assegurar continuamente o abastecimento e a qualidade da água foi reconhecida com a atribuição ao Município do Seixal do Selo de Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano, no âmbito dos Prémios de Qualidade dos Serviços de Águas 2016, promovidos pelo jornal Água & Ambiente e ERSAR, o amplo investimento nas redes de águas e saneamento, onde se destaca o desenvolvimento dos seguintes processos: empreitada de reabilitação do sistema de abastecimento de água de Fernão Ferro; empreitada para a execução das redes de drenagem nos Morgados II, ruas Júlio Dantas e da Liberdade, em Fernão Ferro; empreitada de execução das redes de infraestruturas nos Morgados II, em Fernão Ferro, na Rua Júlio Dinis e Rua dos Pioneiros (entre a Rua Almeida Garrett e a Rua Fernão Lopes); a empreitada de execução das redes de infraestruturas nos Morgados II: em Fernão Ferro, na Rua Alda Lara e Rua Fernando Pessoa; a empreitada de requalificação da Avenida 1.º de Maio, Alto dos Bonecos, em Aldeia de Paio Pires, a empreitada para a execução do coletor da Quinta do Damião, em Amora, a empreitada de execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas e remodelação da rede de drenagem de águas pluviais da Verdizela – Fase I e Fase II. Salientou ainda a finalização do processo de instalação de novas luminárias com a substituição de cerca 7 000 armaduras de vapor de mercúrio (VM) de 80 W por armaduras de vapor de sódio alta pressão (VSAP) de 50 W e substituição de 293 focos luminosos existentes por luminárias com tecnologia LED, no âmbito do protocolo celebrado com a EDP, relativo à implementação de um projeto de promoção da eficiência energética na iluminação pública no município do Seixal, no valor de um milhão e quinhentos mil euros.

Referiu a criação de um novo modelo de higiene urbana, através da implementação do Sistema de Recolha Semienterrado de Resíduos Urbanos no Município do Seixal, concluindo as intervenções na Quinta da Boa Hora, Arrentela e Miratejo, Corroios, substituindo contentores convencionais de 800 e 1000 litros por contentores semienterrados (modelo molok) e a qualificação dos contentores existentes na via pública, dotando todos os pontos de deposição de RSU convencionais de suporte de segurança, pedais e sistema de elevação e reformulação dos recortes, tendo em vista melhorar as condições de utilização e aquisição de novas viaturas pesadas e leves para implementação de novo modelo de higiene urbana, bem como a continuação da implementação das medidas previstas no PAES – Plano de Ação para a Energia Sustentável, decorrente da adesão do Município do Seixal ao Pacto de Autarcas, nos termos do qual foi assumido um compromisso de reduzir em 20 % as suas emissões de gases de efeito estufa até 2020. Deu nota do desenvolvimento da preparação do Plano de Ação para a Sustentabilidade Local, no âmbito dos Compromissos de Aalborg, o qual deverá contribuir para a implementação da visão estratégica e política de sustentabilidade local, permitindo que o Seixal se afirme como um município de referência, em termos de sustentabilidade e qualidade de vida, assegurando um crescimento económico célere e vigoroso, promovendo a

?

• 47



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

equidade e a coesão social e garantindo a integridade ambiental do seu território e do desenvolvimento da preparação da Carta Ambiental do Município do Seixal, instrumento de gestão que permitirá conhecer a situação ambiental do município, identificando o que tem sido feito nesta área, os problemas e desafios que se colocam.

Acrescentou ainda o desenvolvimento do projeto do novo Espaço Agrícola do Soutelo, nos Foros de Amora, no âmbito da Rede de Hortas Urbanas do Município do Seixal. Finalmente referiu a realização de campanhas de sensibilização em Aldeia de Paio Pires, Arrentela e Amora dirigida à população para promoção das boas práticas ambientais relacionadas com a deposição dos resíduos urbanos. Esta campanha incluiu um alargado número de iniciativas designadas de Seixal Limpo. Disse que foram ainda diligenciados junto do Governo a concretização dos seguintes projetos / ações, nomeadamente, a resolução do passivo ambiental e descontaminação dos solos e das lagoas da ex-Siderurgia Nacional, no âmbito do Projeto do Arco Ribeirinho Sul, descontaminação dos solos das lagoas de hidrocarbonetos em Vale de Milhaços e da área da Sociedade Portuguesa de Explosivos de Lisboa (SPEL), a resolução do problema dos maus odores e gaivotas no Aterro Sanitário do Seixal, junto da AMARSUL e Governo; a manutenção da AMARSUL sob gestão pública, rejeitando a privatização da EGF (setor dos resíduos); a resolução da poluição atmosférica e sonora com origem na Siderurgia Nacional, e da qualidade do ar em geral, junto da Agência Portuguesa do Ambiente, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, do secretário de Estado do Ambiente e da Siderurgia Nacional, S.A. e ainda a reversão do processo da SIMARSUL, rejeitando a proposta do anterior governo que criou um mega sistema multimunicipal desenvolvido no desrespeito e à revelia das atribuições e competências do Poder Local.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, deu nota que no que se refere às questões relacionadas com o departamento de administração geral e modernização administrativa ao longo do ano de 2016, foram assegurados o cumprimento das competências que lhe foram atribuídas, como espelham os relatórios mensais trimestrais. O ano de 2016 consolidou a implementação da nova estrutura orgânica da Câmara Municipal em 2015. Adiantou ainda o desenvolvimento do programa de formação interna e acompanhamento das unidades orgânicas para a implementação do sistema de gestão da qualidade da Câmara Municipal. Deu nota do desenvolvimento da nova estratégia para a renovação da infraestrutura tecnológica da CMS, com a formação de técnicos da informática. Salientou ainda a aquisição de uma solução de servidores para renovação do Data Center e a aquisição de novos computadores e monitores e ainda deu nota do acompanhamento do processo de instalação da Loja do Cidadão do Seixal.

Na área de atendimento desenvolveu-se todas as atividades necessárias para o exercício das competências no atendimento presencial e telefónico. Com a educação e juventude, o Município do Seixal deu continuidade aos projetos existentes e ampliou a resposta às suas competências, com o objetivo de prestar um melhor serviço público, promovendo a qualidade na educação, na sua esfera de atuação e desenvolvendo as políticas municipais educativas e de juventude. Assim, durante o ano de 2016, desenvolveu-se o Plano Educativo Municipal, instrumento que foca as áreas abrangentes ao nível da educação, como são a conceção e dinamização de projetos educativos municipais, apoia os projetos educativos das escolas da rede pública do concelho e dá resposta às competências do município no âmbito do parque escolar, ação social escolar, transportes e refeitórios escolares. Iniciou-se também a conceção e a elaboração do Plano Municipal de Juventude, instrumento que pretende ser orientador e sistematizador da ação do município junto e com a juventude.

No âmbito da relação do município com a sua comunidade educativa e juvenil, adiantou que houve a continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito do Plano Educativo Municipal, Conselho Municipal de Educação e Reuniões Interassociativas Juvenis (RIAJ). Falou também nas medidas e ações desenvolvidas em 2016, nomeadamente no âmbito do Plano Educativo Municipal, desenvolveram-se vários projetos educativos municipais, tais como Carnaval das Escolas, Marchas Populares das Escolas, Jornal Interescolar, Imprensa e Rádio Escolar, Comemorações do Dia

147



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Internacional da Criança, Receção à Comunidade Educativa, Concurso Mais de 32 000 Palavras de Liberdade, no âmbito das Comemorações dos 40 anos da Constituição da República Portuguesa, Viver o Teatro e a Dança na Escola, sendo de destacar também a realização da Feira de Projetos Educativos, que envolve toda a comunidade escolar. Relativamente aos projetos das escolas, garantiu-se o apoio a projetos realizados pelas escolas no âmbito das Comemorações do 25 de Abril, Kid's Guernica – projeto promovido pela Associação de Municípios da Região de Setúbal, festas de final de ano letivo, Plano Nacional de Cinema, e deu-se continuidade ao acompanhamento do projeto Unisseixal, desenvolvido pela Casa do Educador.

No âmbito do trabalho desenvolvido pela área da juventude, disse que se desenvolveu o programa Aescolamexe, o programa Março Jovem, o Seixalmoda, o Seixal Férias, o Drive In Arte e o programa Ações Jovens. Salientou a concretização do programa de Ação Social Escolar garantiu a todos os alunos do 1.º ciclo e pré-escolar abrangidos pelo mesmo o usufruto do subsídio de refeição, livros e material escolar. Garantiu-se a comparticipação dos títulos de transporte aos alunos abrangidos pelo Programa de Transportes Escolares e concretizou-se o Plano Anual de Visitas de Estudo. Foi desenvolvido o Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior e Secundário.

Realizou-se o planeamento, preparação e acompanhamento de execução de ações relativas à gestão, apetrechamento, manutenção e conservação dos equipamentos educativos dos estabelecimentos da rede pública do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, bem como a concretização de um amplo plano de intervenções e requalificação dos estabelecimentos de ensino da rede pública. Deu nota da abertura de 6 novas salas de jardim-de-infância, dando continuidade ao preconizado na Carta Educativa do Concelho do Seixal e à política municipal de alargamento da rede de educação pré-escolar. Foi Garantida a continuidade da parceria com o Conservatório Nacional de Música, através do funcionamento da Escola de Música – Polo do Seixal, que este ano letivo de 2016/2017 iniciou o 2º ciclo do ensino básico.

Evidenciou as Diligenciámos junto do Governo a concretização dos seguintes projetos / ações a saber, a implementação de medidas por parte da Administração Central ao nível da intervenção e requalificação urgente do parque escolar, nomeadamente da Escola Básica Paulo da Gama e da Escola Secundária João de Barros, construção dos pavilhões desportivos escolares das escolas básicas de Pinhal de Frades, Corroios, Cruz de Pau, Vale de Milhaços e da Escola Secundária João de Barros e a requalificação do Pavilhão Desportivo da Escola Básica Nun'Álvares. Que fosse assegurada pela Administração Central, no âmbito das suas competências, a requalificação e alargamento do parque escolar da rede pública, no município do Seixal. Que fosse reposto o apoio de 50 % no pagamento do passe 4_18@escola. Mencionou a indicação sobre os elementos que possibilitam iniciar o processo de revisão da Carta Educativa e a comparticipação de fundos europeus para novas escolas básicas.

O Senhor Vereador José Carlos Gomes, relativamente ao Departamento de Obras, Equipamentos e Espaço Público, comprehende um conjunto diversificado de estruturas que atuam na área do município, nas vertentes da gestão da segurança e limpeza de instalações, da energia e equipamentos eletromecânicas, garantindo a conservação e manutenção geral do património municipal do parque de máquinas e viaturas municipais, dos meios logísticos, assegurando a qualificação e a gestão dos espaços públicos e redes viárias, defendendo o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais e enquadrando a ação das referidas unidades orgânicas flexíveis.

Relativamente à divisão de Obras, Trânsito e Espaço Público deu nota que esta estrutura tem como função programar e executar o desenvolvimento dos projetos e ações relativas à mobilidade e transito no município. A saber, construir e conservar vias, pavimentos e calçadas, garantir a manutenção da sinalização horizontal e vertical do sistema semafórico municipal e também da sinalética direcional promovendo a segurança e prevenção rodoviária. Assegura ainda, os trabalhos de manutenção e conservação do património municipal de utilização pública e de entidades coletivas que prossigam objetivos de interesse público, visando a qualificação da imagem urbana. Salientou que na área da divisão de espaços verdes, esta estrutura tem como função, assegurar a

147
?



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

coordenação e execução dos trabalhos de construção, gestão e manutenção de espaços verdes, jardins e parques urbanos, promovendo a arborização ornamentação floral dos espaços públicos. Das inúmeras ações desenvolvidas destacou a atualização de Base Dados da Arborização Urbana, com registo de abates, anulações de caldeiras, plantações, etc.; a atualização de Base Dados EV_Gestão, com registo de anulação de canteiros, alterações nos canteiros, alterações no sistema de rega. Foi elaborado relatório de atividades mensais desde dezembro de 2015 a novembro de 2016, foram elaborados relatórios trimestrais desde o 4º trimestre de 2015 ao 3º trimestre de 2016. Elaboração do relatório anual de 2015 e atualização do mapa de indicadores. Elaboração da tabela de fundamentação da despesa mensal, tabela receita/despesa mensal e acumulados e tabela obras e empreitadas, foi feito o lançamento de folhas de obra na aplicação OAD. Foi feito o lançamento de entradas e saídas de material no BD Gestão Stocks; foi feito ajustamento de calendarização e planeamento do Programa Físico-Financeiro 2016, Foi feito acompanhamento de quatro processos de aquisição de bens e serviços iniciados em anos anteriores (2012, 2013, 2014 e 2015) e de 16 processos iniciados em 2016.

Falou na elaboração de estatísticas referentes à BD (atendimento e tratamento de participações, pedidos, etc.) Falou da elaboração de ficha no Âmbito da Carta Ambiental, atualização dos Relatórios de Execução Mensal dos encarregados das zonas de manutenção, no âmbito da restruturação das equipas de 2016; Atualização de fichas de indicadores, relacionadas com arborização e espaços verdes da Carta Ambiental; Atualização de procedimentos operacionais no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade; Elaboração do Relatório de Revisão pelo Gestão 2016. Relativamente á Área de Manutenção e Requalificação de Espaços Verde, disse que foram feitas Vistorias aos espaços verdes da responsabilidade das Juntas de Freguesia de Corroios, Amora, Fernão Ferro e União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, com elaboração dos respetivos relatórios técnicos de vistoria; Vistorias aos espaços verdes de responsabilidade do DEV às freguesias de Amora, Corroios e União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, com elaboração dos respetivos relatórios técnicos de vistoria. Elaboração da I' versão do Folheto de Sensibilização para a importância dos "Espaços Verdes Naturalizados." Relativamente aos Prados de sequeiros, no Âmbito do projeto "Jardins Comunitários", foi iniciada a adesão de morador na Rua Bernardo Santareno, nº 12 (Miratejo) e a entrega de plantas provenientes do Viveiro Municipal. Requalificação de espaços verdes do Alameda 25 de Abril (frente aos nº's 1 e 3), Miratejo; do Frente Ribeirinha da Arrentela/Seixal; da Rua dos Corticeiras, Corroios e da Escola Básica José Afonso, Miratejo; G Análise dos relatórios trimestrais relativos aos Acordos de Execução apresentados pelas Juntas de Freguesia, no âmbito do protocolo de cedência de competências e elaboração de informação. Foi feita a Avaliação e resposta das participações e elaboração de pareceres no âmbito do Manutenção e requalificação de Espaços Verdes.

Na área do desporto, disse que ao longo de 2016, foi realizado um vasto conjunto de ações que vieram contribuir para a continuação da implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo, assegurando a execução de uma política desportiva que é uma referência no país, nas suas diversas vertentes, num trabalho conjunto e de grande proximidade com as freguesias, com o movimento associativo popular, com os estabelecimentos de ensino e demais entidades, instituições e agentes desportivos, potenciando e otimizando a gestão dos recursos existentes, construindo diariamente o Desporto para Todos, no concelho do Seixal. Conseguiu-se estabelecer um quadro importante de apoios à requalificação e beneficiação de infraestruturas desportivas das coletividades, com cerca de 2 M€ de investimento, que visam ampliar e capacitar a oferta do movimento associativo popular à população. Relativamente às medidas e ações desenvolvidas em 2016 enunciou o desenvolvimento das estruturas de participação popular na dinâmica desportiva do concelho (Conselho Desportivo Municipal, Comissões Técnicas de Modalidade, Comissões Desportivas de Freguesia), o desenvolvimento de processo de avaliação e estudos associados ao projeto Observatório do Desporto do Concelho do Seixal (estudo da participação individual, estudo Imagens sobre o Associativismo no Concelho do Seixal, estudo do valor económico do trabalho do movimento associativo do concelho do Seixal: Seixal – Guia do Movimento Associativo). Falou no apoio e organização de um vasto conjunto de iniciativas para a população, num total de 799 eventos concretizados (União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires: 231 iniciativas –



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Plano de Ação de Aldeia de Paio Pires, 32 iniciativas, Plano de Ação de Arrentela, 119 iniciativas, Plano de Ação do Seixal, 80 iniciativas; freguesia de Amora: 277 iniciativas; freguesia de Corroios: 187 iniciativas; freguesia de Fernão Ferro: 40 iniciativas. Houve ainda 63 atividades que se realizaram em várias freguesias.) e na gestão de 12 equipamentos desportivos municipais com registos de cerca 19 821 utentes regulares e cujos índices de prática se identificam e estão recenseados em 765 200 utilizações. Falou no acompanhamento dos trabalhos de reabilitação do novo Estádio Municipal de Futebol e na abertura dos concursos públicos para a construção do Complexo Desportivo de Santa Marta do Pinhal e do Pavilhão Desportivo da Mundet.

Salientou as beneficiações e construções de equipamentos desportivos do movimento associativo popular onde se destacam o apoio ao Centro de Solidariedade Social de Pinhal de Frades, Grupo de Futsal Amigos da Encosta do Sol, Associação Náutica do Seixal, Grupo Desportivo e Cultural Águias de Vale de Milhaços, Amora Futebol Clube, Casa do Povo de Corroios, Clube Recreativo da Cruz de Pau, Associação Desportiva Recreativa Benfiquista – Casa do Sport Lisboa e Benfica no Seixal, Paio Pires Futebol Clube, Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro, Clube Desportivo e Cultural do Casal do Marco, Grupo Desportivo Cultural e Recreativo da Quinta da Princesa, Clube do Pessoal da Siderurgia Nacional, Associação de Amigos do Pinhal do General, Associação Desportiva e Cultural Azinhaga das Paivas, Associação Naval Amorense e Clube de Ciclismo de Aldeia de Paio Pires.

Deu nota das diligenciámos junto do Governo a concretização dos seguintes projetos / ações, a saber a construção dos 5 pavilhões desportivos escolares em falta, permitindo a sua utilização pelos clubes e coletividades do concelho, para além dos alunos, o estabelecimento de um quadro de apoios direcionado para o movimento associativo popular, reconhecendo o papel essencial destes agentes na dinamização desportiva e associativa do país, a disponibilização de verbas dirigidas para a construção de novos equipamentos desportivos, quer municipais, quer de coletividades e associações, de modo a alargar a qualidade da oferta desportiva e social, e finalmente a participação financeira por parte do Estado para a remodelação da pista de atletismo do Complexo Municipal de Atletismo Carla Sacramento.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, proferiu a seguinte declaração de voto:

O Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social é composto por duas Divisões a saber a: Divisão de Recursos Humanos; “Em 2016 e no âmbito das suas competências, a Divisão de Recursos humanos desenvolveu um conjunto de atividades transversais nas áreas da sua competência e são elas: Recrutamento, Formação, Gestão administrativa e Promoção e desenvolvimento da saúde no trabalho. Das áreas de trabalho em análise destacamos: os 12.306 atendimentos realizados no balcão de atendimento da DHR; A atualização de remuneração base de todos os trabalhadores (356) que auferiam vencimentos inferiores a 530 euros, fruto das reivindicações e luta dos trabalhadores por mais direitos e com direitos; Na Formação e valorização dos trabalhadores foram realizadas várias ações, com 1339 participantes, abrangendo todas as carreiras; Das escolas do nosso concelho, com as quais foram estabelecidos protocolos de cooperação foram acolhidos 16 estagiários, em que a estrutura curricular, contempla a componente de realização de formação prática em contexto de trabalho, permitido ao jovem um maior contacto com o mundo do trabalho.

Na área de recrutamento, foi possível celebrar novos contratos de trabalho com 31 trabalhadores para a categoria de Assistente Operacional (cantoneiro de limpeza), assim como para 9 assistentes operacionais e 7 para auxiliar de ação educativa.

Foram também desenvolvidos vários procedimentos concursais para cargos de direção de 1º, 2º e 3º grau. Na Saúde Ocupacional, foi possível ocupar o posto de Técnico de Higiene e seguranças que se encontrava por preencher. Para a Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho foram realizadas 246 exames periódicos, 249 consultas ocasionais e 3340 atos de enfermagem.

Por fim, foram aprovadas as Normas Internas de Vestuário de Trabalho e à Normas Internas de EPI'S, promovendo a todos os trabalhadores maior segurança e conforto.

Na Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania, deu nota que esta divisão presta apoio a toda a comunidade do Concelho do Seixal., quer seja, através de apoio institucional, do acompanhamento e

?
14+



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

dinamização de parcerias ou da realização de atendimento e posterior encaminhamento social. Do trabalho desenvolvido pela Divisão podemos salientar o seguinte:

Como parceiro da Rede Social, participamos em inúmeras reuniões, e/ou plenários com o objetivo de criar pontes para a concretização do trabalho social que ao longo dos anos temos vindo a desenvolver. Realizamos duas Reuniões Plenárias do Conselho Local de Ação Social do Seixal, da qual fazem parte mais de 200 instituições do nosso concelho e outras que não estando sediadas desenvolvem trabalho junto da comunidade.

A atualização contínua do Diagnóstico Social do Seixal, a Revisão da Carta Social, a aprovação do 6º Plano de Desenvolvimento Social e as respetivas 15 metas; e ainda o parecer sobre o Mapeamento dos Investimentos em Equipamentos Sociais e da Rede de Cuidados continuados, em cuja proposta, o Município do Seixal identificou os 5 equipamentos prioritários: Lar da Associação Unitária de Pensionistas e Idosos de Corroios; Unidade de cuidados Continuados – Sta Casa da Misericórdia; Associação de Reformados do Casal do Marco; APCAS – Apoio à Deficiência; apoio à infância - Cooperativa pelo "Sonho é que vamos".

Desenvolvimento de projetos em parceria com outras UO da CMS, para candidaturas ao Portugal 2020, Programa "Escolhas"- (com 3 parceiros) e também o acompanhamento institucional do CLDS. No apoio às instituições de reformados e pensionistas, acompanhamos e apoiamos o desenvolvimento dos Planos de Atividades de cada uma delas.

Realização do Maio Social- Comunidades Culturais e em parceria com a união de reformados do Concelho do Seixal realizaram a 21 edição do Piquenicão Nacional do MURPI. No apoio à infância e deficiência, é de salientar todo o trabalho de acompanhamento e supervisão de toda a intervenção realizada nestas áreas. Porque queremos um concelho inclusivo, solidário e participativo, da intervenção comunitária destacamos: As diferentes ações de acompanhamento social em Santa Marta e vale de Chicharos; trabalho de intervenção no bairro Municipal da Cucena; Organização de ações de sensibilização para a regularização de estrangeiros, o acompanhamento do Projeto "Saúde sobre Rodas". Salientar também a realização do Encontro "Saberes e Sabores ", a parceria com algumas escolas do concelho na continuidade do projeto "Povos, Culturas e Pontes", a adesão aos ODS e enorme ainda um conjunto de outras iniciativas. Realizaram-se 3747 atendimentos no Espaço Cidadania.

Na área da Habitação, continua ser feito o acompanhamento social das famílias, quer no pedido para habitação social, quer nos processos em situação de emergência habitacional.

Deu-se início ao Plano de Regularização de Rendas.

Do trabalho realizado com as diferentes comunidades do concelho do seixal, destacamos a comunidade cigana com a qual somos parceiros do "projeto "Empoderar do sonho à ação", do programa ROMED, entre outros, programas que visam a integração da comunidade cigana.

A continuação do trabalho desenvolvido no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades do Seixal (PMIGO) e ainda a preparação da candidatura ao Prémio Município do Ano de 2016 com o Plano Municipal para a Igualdade de Género e Oportunidades do Seixal., entre outras ações e atividades realizadas.

Na saúde, projetos como, "Contagiar Saúde" em colaboração com escolas do 3º ciclo e Secundárias do Seixal, " Prevenir em coleção", "Transforma o teu lanche, ", o Projeto municipal de Segurança Rodoviária, com a participação das escolas do 1º ciclo e ainda " Conversas com os Pais...", são algumas das atividades durante o ano na área da saúde cujo objetivo é a promoção de estilos de vida saudáveis dentro da comunidade.

Ainda na área da saúde, a campanha "Um voto pelo Hospital no Seixal" que decorreu com grande dinamismo e participação conseguiu juntar cerca 40 mil votos.

A construção do Centro de Saúde de Corroios, do Hospital no Seixal, parece ser uma realidade após muitos anos de luta e reivindicações.

Porque queremos um Município mais saudável, a participação do Seixal na Rede Portuguesa de Município Saudáveis, enquanto detentora da presidência e da comissão técnica, tem participado em várias reuniões e fóruns, em parceria com outros municípios e outras instituições na divulgação e sensibilização da saúde e bem-estar das populações. A rede representa quase 30% da população portuguêsa.



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Poderíamos ainda enumerar um enorme conjunto de atividades desenvolvidas durante 2016 pelas equipas técnicas do Pelouro de recursos humanos e desenvolvimento social, queremos, porém, reafirmar que todo trabalho por nós desenvolvido tem e terá reflexos no desenvolvimento que queremos para o nosso concelho, no qual queremos que todos participem e em que cada um tem uma palavra a dizer.

Estamos convictos de que o resultado do nosso trabalho terá reflexos no dia 1 de outubro."

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, disse que ouviu os senhores vereadores com muita atenção relativamente ao orçamento mas que discordam. Quando diz divergente é que defendem mais a tese de que esta prestação de contas é uma prestação de contas muito direcionada para a execução financeira, e para a redução da dívida. É uma prestação de contas que não tem o investimento devido.

Proferiu a seguinte declaração de voto:

"Dissemos-lo no ano anterior, voltamos a repeti-lo hoje. O Partido Socialista tem assumido neste mandato, uma postura de cooperação e entreajuda na resolução dos problemas mais evidentes da gestão da Câmara do Seixal, esforça-se por debater ideias e apresentar propostas que ajudem na dinamização do Concelho. Participa de forma voluntaria e pró-ativamente no desenvolvimento de políticas efetivas que permitam melhorar a complexa conjuntura económico-social instalada no Concelho e a que a CDU não é alheia.

Dissemos-lo e repetimo-lo, a crise económica, financeira e social, exige novas e inovadoras estratégias de respostas globais. Exige evidentemente a redução da dívida que a Câmara apresentava, exige igualmente a Consolidação Financeira imposta por força do elevado défice que a Câmara acumulou, mas é necessário e urgente a implementação de políticas e estratégias que levem ao desenvolvimento económico e social no Concelho. Exige que a Câmara tenha vontade política para atuar na resolução dos problemas e das lacunas existentes para um efetivo desenvolvimento do Concelho.

Esta declaração poderia ser uma cópia da declaração de 2015, o que muda são os números inscritos, porque os resultados da gestão levada a cabo pelo Executivo CDU é a mesma.

No ano de 2016 o investimento face a receita total ficou mais uma vez longe do expectável, 5% da receita. Em números equivale a um montante de pouco mais de 4.5 milhões de euros, de um montante de receita global de quase 100 milhões de euros, o restante são despesas gerais. Sem redução efetiva das despesas gerais, pouco ou nada sobra para investimento e consequentemente o desenvolvimento do Seixal continua hipotecado.

O relatório de prestação de contas agora apresentado, mostra-nos o resultado da atividade económica da Câmara Municipal do Seixal e reflete a gestão dos dinheiros públicos pelo executivo CDU. Dinheiro que, nós munícipes pagamos neste ano de 2016.

A análise dos números revela-nos que existe um esforço realizado em matéria financeira no sentido de diminuir a dívida global. Mas também é verdade e é mais que evidente que tal resulta essencialmente e também de uma conjuntura económica favorável e de legislação que a tal obrigou. Isto, porque a conjuntura económica e o novo regime financeiro das Autarquias Locais mas fundamentalmente a Lei dos compromissos, criou condições para uma maior cobrança fiscal a favor da edilidade ao mesmo tempo que favorecia a racionalização da despesa. A atividade económica da Câmara resulta da gestão e das políticas implementadas pela maioria CDU. Tratando-se de decisões políticas, importa elencar alguns aspectos que merecem o nosso alerta. E evidente a redução da dívida, não só pela conjuntura, mas também por obrigatoriedade do Tribunal de Contas elencada no Plano de Consolidação Financeira a que a Câmara ficou sujeita em consequência da elevada dívida que acumulou nos últimos anos, fruto de decisões erradas pelo executivo Comunista na gestão há mais de 43 anos.

Melhora a dívida, mas continua evidente e percutível que a CMS continua a não conseguir sair do marasmo económico em que o Concelho se encontra. Mais um ano passado e continua-se a verificar que a Câmara não consegue impor-se como fator de desenvolvimento económico do Concelho. O investimento continuou em níveis insignificante no ano de 2016, representando apenas cerca de 5%

P

147



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

das receitas globais de 97.6 Milhões de euros. 4.9 Milhões de euros aplicados em investimento e parte entrou sob a forma de subsídios de candidaturas a fundos. Manifestamente insuficiente.

No campo do Investimento e dando continuidade à intervenção do Partido Socialista aquando da apresentação do orçamento para 2016, dissemos tratar-se de mais um orçamento pouco credível e muito político, e onde propaganda do Partido Comunista se mantém. Muita parra e pouca uva. A prestação de contas agora apresentada veio-nos dar razão, e verifica-se agora que a maior parte dos supostos investimentos acabaram por nem sequer passar de promessas, vejamos:

1. Requalificação do passeio ribeirinho do Seixal e das infraestruturas de abastecimento de água e saneamento no núcleo urbano antigo do Seixal, iniciaram-se as obras, no entanto é já constrangedora a incapacidade de intervenção revelada, com graves prejuízos para o comércio local;
2. Requalificação do Mercado da Cruz de Pau, obra emblemática e discutível quanto à sua deslocalização ou não, no entanto era uma promessa e mais uma vez não foi cumprida.
3. Promessa de ampliação do Mercado Municipal de Fernão Ferro, passando a incluir a junta de freguesia e a Loja do Município, processo que foi abandonado e igualmente não cumprido;
4. Construção do Núcleo de Náutica de Amora, processo que não passou sequer de intenções;
5. Conclusão dos estudos e projetos do novo Centro de Recolha de Animais de Companhia, igualmente não passou de uma promessa;
6. Conclusão da obra de requalificação da casa do educador, projeto ainda em curso no ano 2017;
7. Conclusão da construção do Estádio Municipal de Futebol e requalificação do Estádio do Bravo, promessa já de há vários anos atrás e que se continua a arrastar no tempo e sem fim à vista;
8. Início da construção do Complexo Desportivo do Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal, processo que só no ano 2017 foi aberto procedimento concursal;
9. Lançamento do processo de concurso da Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires e construção de um equipamento desportivo coberto na Mundet direcionado para a prática de hóquei em patins, mais duas promessas que se arrastam no tempo, especialmente as piscinas de Paio Pires e cujo empréstimo foi concedido em junho de 2007;
10. Construção do Centro Internacional de Medalha Contemporânea, promessa não cumprida mais uma vez;
11. Construção do Centro Cultural de Amora, não passou do papel e das notícias de propaganda;
12. Apoio à criação de Hostel no Seixal, mais uma promessa que não passou do papel, a CDU continua sem dinâmica capaz de incrementar o turismo e a hotelaria no Seixal;
13. Implementação de zonas de estacionamento condicionado nas áreas urbanas envolventes às estações de comboio. Este processo continua incapaz de resolver a problemática em questão e não mereceu a aprovação dos residentes locais;
14. Execução de rotunda no Fogueteiro, processo que a Câmara não tem sabido gerir.

Estes são alguns dos muitos dos investimentos prometidos e que não se concretizaram como têm sido normal nas promessas deste executivo, muita parra e pouca uva.

Do ponto de vista financeiro / empresarial, continua-se a verificar, como era expectável e imposto pelo Tribunal de Contas, a redução do elevado endividamento. E mais uma vez, temos que nos repetir, mas a verdade é que o Executivo CDU viu-se forçado pelo Governo Central e por imposição legislativa a mudar a sua gestão despesista. Estas imposições aos poucos começam a ser visíveis e refletem-se pelo menos, nos resultados líquidos do exercício.

Importa ainda referir que, a posição do Partido Socialista é a de que este não é o caminho nem a política que defendemos para o Concelho, defendemos um Seixal ativo e capaz de gerar mais receita e consequentemente mais investimento e mais atividade económica. A realidade atual que levou o atual Executivo CDU a corrigir o elevado endividamento deveu-se a imposição externa do Tribunal de contas. Mas também é verdade que tal, têm-se verificado, muito á custa de cobrar mais impostos e taxas aos seus Municípios.

O Partido Socialista não se abstém de verter nesta declaração a sua opinião crítica, a sua visão e recomendações:

No serviço da dívida e pese embora as renegociações dos empréstimos pouco reduziu e situa-se este ano de 2016 num montante global de aproximadamente 7.6 Milhões de euros. Sendo o resultado



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

da sua utilização de 6.4 Milhões de euros que foram utilizados para amortizar dívida e 1.2 milhões foram para pagar juros, ou seja, o peso dos juros continua significativamente elevado.

Reforçamos a nossa recomendação do ano anterior e que se continua a verificar nesta prestação de contas de 2016, na conta de clientes, contribuintes de cobrança duvidosa continua a crescer e regista-se cerca de 42.3 milhões de euros, e continuamos a afirmar que, ninguém terá duvidas que este é um valor extremamente elevado. Perante esta evidência o PS recomenda a devida análise da dívida, bem como que se retire definitivamente os montantes que se conclua terem caducado efetivamente. É ainda, preocupante o facto de se ter chegado a tão elevado montante. Grande parte do que continua registado em provisões são na realidade perdas, no entanto não são registadas como tal, pois lá se iria o propalado lucro.

Na receita fiscal, verifica-se o que já era expectável. A verba arrecadada referente ao IMI cobrado mantém-se e arrecada 26.7 milhões de euros. O IMT aumenta significativamente evidenciando a retoma da economia nacional e a confiança generalizada dos portugueses fruto de uma excelente política do governo Socialista.

Existem ainda indicadores que o Partido Socialista gostaria que fossem diferentes dos verificados e expectáveis para uma economia saudável e duradoura, a saber:

- *Indicador Execução de Investimentos/Receitas Totais, situa-se nuns singelos 5%.*
- *Indicador Execução de Investimentos /despesas de capital, fica-se pelos 9.5%.*
- *Indicador Execução Investimentos /despesas totais, fica-se pelos 6.1%.*
- *Indicador das despesas com pessoal continua com peso expressivo, na ordem dos 40% das despesas totais, montante extremamente elevado.*

Ao nível da despesa, nada mudou, duas únicas rubricas absorvem a maior parcela da despesa global, as rubricas de recursos humanos 40.1 % e aquisição de bens e serviços cerca de 30 %, percentagens expurgadas de passivos financeiros de 31.3 milhões de euros. Itens que devem continuar a merecer atenção redobrada por parte do Executivo, e ser vistos como uma questão estratégica de estruturação no futuro. Também este Assunto já foi abordado no ano anterior pelo Partido Socialista.

Continua a ser evidente que há redução da dívida global. A dívida situa-se atualmente em 75 milhões de euros, repartidos por 60 milhões de MLP e 15 milhões de curto prazo. A verdade é que a conjuntura económica resultante do mercado e da política central tiveram este efeito geral no país. Por outro lado, é evidente que a redução da dívida se deve também e em parte a um aumento da receita proveniente do aumento da cobrança de impostos pagos pelos residentes no Seixal. E o que seria expectável era que pelo menos, parte, desse excedente da receita pudesse e desse ser aplicado em investimentos e em despesas de capital a favor das populações, mas tal não aconteceu. Mais um ano e o executivo CDU apresenta um resultado do exercício positivo, mas que em nada beneficiou os municípios. Trata-se de uma opção política e já esgotada e que revela que este executivo no ano de 2016 mais uma vez, não soube encontrar soluções para um desenvolvimento sustentável da economia local.

Perante as evidências bem previsíveis pelo Partido Socialista, e discutidas na proposta de Orçamento para 2016, que se reflete ano após ano num evidente aumento das receitas por vias dos Impostos Diretos e indiretos e comprovado agora nesta Prestação de Contas de 2016 deveria o Executivo Comunista ter reduzido a carga fiscal aos municípios, política ao seu alcance, ou em alternativa ter utilizado o excedente orçamental no cumprimento de pelo menos as promessas inscritas em orçamento de 2016, Investimentos que teriam sido muito uteis e necessários a toda a população do Seixal. E a Verdade é que nada disso foi feito. Trata-se de opções políticas em que o partido socialista não se revê.

É reconhecido o esforço e a obrigação legal do Executivo Comunista na redução da dívida. Infelizmente e também, infelizmente também por redução das despesas de Capital e Investimentos, o que evidencia políticas sociais completamente contrárias aquelas que o Partido Socialista defende e altamente lesivas dos interesses dos Municípios do Seixal.

Esta não é a nossa visão para o Seixal, este não foi o nosso orçamento e que a seu tempo tivemos oportunidade de criticar e sugerir alterações. Consequentemente e para além de não se ter verificado sequer muitos dos diversos projetos inscritos e, perante os resultados da Prestação de Contas do ano

147



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

2016, os Vereadores do Partido Socialista continuam a não se rever neste modelo de gestão e nas políticas implementadas pelo Executivo CDU ao longo de 4 décadas de governação dos destinos do Seixal. O Investimento continua em níveis impensáveis e os gastos em despesa corrente são extremamente elevados. Esta política não serve a população residente no Concelho do Seixal na sua plenitude e não se enquadra no modelo de desenvolvimento esperado pelos eleitos do Partido Socialista".

A Senhora Vereadora Elisabete Adrião, disse, que a sua intervenção iria complementar a intervenção do senhor vereador Eduardo Rodrigues:

Proferiu a seguinte declaração de voto:

"Da análise aos documentos e estabelecendo comparação com a análise aquando da discussão da proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2016, com orçamento de 81,5M€, recordo que, na altura, foram evidenciados alguns aspetos que mereceram a nossa preocupação, pois estávamos perante um orçamento pouco ambicioso, com reduzida despesa de investimento e elevada despesa corrente.

Os resultados vieram confirmar que o PS estava certo. E passo a explicar... no setor Serviço Público e Participação. O PS considera que a ação desenvolvida em 2016, que tinha como objetivo; mais e melhor serviço ficou bem aquém das expectativas. A situação de endividamento desta câmara comprometeu e vai continuar assim por mais anos. Resultado das erradas políticas protagonizadas pelos sucessivos executivos CDU, dinheiros públicos mal aplicados, cuja cobrança que está a ser imposta aos municípios, que se reflete na carência de equipamentos e recursos municipais, desinvestimento e degradação do serviço público.

Foram verificadas falhas graves, especialmente no que concerne ao ambiente e serviços urbanos; serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos em todo o concelho; falhas no abastecimento de água designadamente na freguesia de Fernão Ferro, falhas nos serviços de varredura e desmatação de passeios e terrenos municipais.

Sublinhamos a importância na continuidade do modelo de reuniões de câmara descentralizadas e em horário laboral, contudo verifica-se que estas têm vindo a diminuir.

O Partido Socialista continua a defender a criação da figura do Provedor Municipal, que representaria um acréscimo de garantias para os cidadãos, uma entidade autónima, que tem por função garantir a defesa dos direitos e interesses dos cidadãos perante os órgãos e serviços municipais, permitindo desta forma, uma atuação mais rápida, esclarecida, informal e eficaz.

Também devemos realçar os significativos avanços para a instalação da Loja do Cidadão no concelho do Seixal, processo que esteve estagnado imensos anos, mas que foi retomado, também devido a pressão por parte do partido socialista, evidenciando-se agora, "aparente" interesse e disponibilidade por parte do atual executivo pela sua concretização. Isto é de salutar!

O Fórum Seixal é um espaço que as pessoas podem participar, do estilo pergunta/resposta, onde se discute mas nada se concretiza. O PS continua a insistir na implementação do Orçamento Participativo, processo que garante a participação ativa dos municípios na tomada de decisão sobre investimentos públicos municipais.

Creamos que a Câmara falhou no diálogo com as Juntas de Freguesia no processo negocial quanto à descentralização e delegação de competências, sobretudo ao nível da higiene urbana. E para além da necessária concertação em sede de implementação de medidas políticas agregadoras, infelizmente, sobrepunderam-se questões de carácter pessoal que objetivamente prejudicaram os interesses da população.

As Juntas de Freguesia deverão ter um papel mais intervintivo neste âmbito, por ser o órgão dotado de melhores condições de acessibilidade e eficácia no território.

Desenvolvimento Económico e Turismo - Consideramos que nota a aplicar nestes vetores é medíocre. O concelho do Seixal desfrui de riqueza de recursos naturais/paisagísticos e património histórico-cultural, mas não tem sido devidamente aproveitado pelos sucessivos executivos.

Podemos destacar a requalificação do passeio ribeirinho do Seixal no núcleo urbano antigo do Seixal e o projeto Estação Náutica de recreio, porém importa, paralelamente, implementar ações que

?
1/17



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

contribuam para o desenvolvimento económico e potenciador de emprego, novas dinâmicas turísticas com vista a captação de investimento, apostando nas áreas da hotelaria e hospitalidade. Apostar sim, na dinamização da incubadora de empresas mas a preços competitivos que permitam a captação de investimento qualificado e redução do desemprego.

Outra nota, o novo Posto Municipal de Turismo, segundo os dados fornecidos, em 2016 recebeu um total de 3424 visitantes, ora isto dá uma média de 10 visitantes/dia. É um número claramente minúsculo para quem confessa que aposta nesta área.

Não deixa de ser curioso, examinar que o Projeto do Arco Ribeirinho Sul passou a ser um desígnio do Município do Seixal, e perfilhado, como sendo o maior projeto nacional de reconversão e qualificação industrial e ambiental, instrumento fundamental no quadro do desenvolvimento económico-social e da criação de emprego na área metropolitana de lisboa e península de setúbal. Projeto que, inicialmente, valeu total relutância pela maioria CDU, e que agora, valorizam, e ainda reforça que é necessário continuar a dinamizar e operacionalizar. Não deixa de ser positivo! Planeamento, Urbanismo e Espaço Público - O novo Plano Diretor Municipal não mereceu a nossa aprovação, porque entendemos que não incorpora as reais necessidades e exigências de um concelho que integra uma área metropolitana.

Nesta rúbrica destacam-se inúmeros incumprimentos quanto aos compromissos para execução 2016: os quais já foram enumerados pelo Vereador Eduardo Rodrigues, ex.: não foi cumprida a promessa sobre a requalificação do Mercado Municipal da Cruz de Pau, construção do Centro Cultural de Amora, Construção do Núcleo de Náutica de Amora, etc etc

Educação e Juventude - O resultado destes vetores apresenta-se idêntico aos anos anteriores, contamos com um executivo maioritário que tem primado em assegurar a prestação de serviços mínimos. O trabalho desenvolvido resume-se ao cumprimento da agenda educativa, deu-se continuidade aos habituais projetos educativos, apoio logístico e financeiro, manutenção e conservação dos estabelecimentos da rede pública do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. Atentos à abertura de mais 6 salas de Jardins de Infância e ao início da construção da Escola Básica de Santa Marta do Pinhal, porém, a oferta escolar, continua apresentar-se diminuta, face às necessidades da comunidade educativa.

Para além do desinvestimento ao nível do parque escolar, o executivo maioritário tem impossibilitado famílias de usufruir auxílios económicos. Os vereadores eleitos pelo PS têm insistido nesta temática, tendo apresentado para o efeito, várias propostas com vista a aliviar o peso dos encargos financeiros com a educação no orçamento familiar.

Uma das propostas, visava a autarquia garantir a comparticipação familiar concedida pelo Ministério da Educação, pela frequência das atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) nos Jardins de Infância da rede pública, sob gestão das Associações de Pais e Encarregados de Educação, designadamente prolongamento de horário e refeições escolares. Trata-se de uma opção política que prejudica gravemente as famílias, sobretudo as mais vulneráveis do ponto vista económico.

Aqui ressalvamos o facto da Câmara se encontrar em situação de incumprimento legal, face à não criação do órgão Conselho Municipal da Juventude.

Cultura e Património - O executivo CDU nomeia a Cultura e Património como vetores prioritários da sua ação, e destaca a abertura ao público da Oficina de Artes Manuel Cargaleiro. Ora, tratando-se de um edifício emblemático, polémico, atendendo ao tempo que demorou até ser inaugurado, verbas avolumadas que foram aplicados no mesmo, merecia outro tipo de dinamismo e divulgação da sua abertura junto da população.

Continuamos a aguardar pela construção do Centro Internacional de Medalha Contemporânea na Quinta da Fidalga. Salienta-se a criação do Conselho Municipal de Cultura em parceria com o movimento associativo cultural.

Desporto - Consideramos que esta área tem vindo a ser destacada por via da implementação de iniciativas e projetos desportivos locais, resultado do trabalho conjunto com os vários movimentos associativos, instituições e agentes desportivos. Aquando da apresentação das GOP e Orçamento 2016, o PS mostrou preocupação quanto à verba atribuída a esta rúbrica, que se revelava pouco ambicioso face aos compromissos assumidos e retratados no programa eleitoral da CDU Seixal nas



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

autárquicas 2013, que veio a confirmar-se, tendo falhado praticamente em todos os seus compromissos, a saber:

- Não se iniciou a construção do Complexo Desportivo do clube Associativo de Santa Marta do Pinhal; não se concluiu a construção do Estádio Municipal de Futebol, e requalificação do Estádio do Bravo; não se lançou o processo de construção da Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires, Equipamento desportivo coberto na Mundet para a prática de hóquei em patins, Pavilhões Desportivos em Amora e Fernão Ferro, entre tantos outros que apenas permanecem como intenção. Saúde e Ação Social - Sendo a autarquia a instituição pública mais próxima do cidadão, e que melhor conhece a realidade do território, exige-se que assegure uma intervenção criativa e eficiente nestas áreas.

A intervenção social desta autarquia consiste, apenas na dinamização da Rede Social, criação de instrumentos de diagnóstico/planeamento, participação em eventos festivos e celebração de contratos-programa com as entidades sociais locais. O que seria de esperar desta autarquia, era que apostasse na implementação de políticas sociais locais no combate às desigualdades sociais. Mais um ano se passou, e a autarquia continua em situação de incumprimento quanto ao Programa Especial de Realojamento (PER), criado pelo Decreto-Lei nº. 163/93 de 7 de Maio.

A CMS aderiu a este programa em 1993, tendo assumido o compromisso de eliminar todas as barracas existentes no concelho, porém esta autarquia ainda não conseguiu cumprir com o acordo, contrariamente às restantes autarquias que integram as zonas metropolitanas de Lisboa e Porto. Ou seja, já passaram 24 anos desde a sua criação e ainda existem famílias por realojar. Mais, além de não ter resolvido o problema, ainda o deixou agravar, devido à falta de fiscalização camarária, o número de barracas e residentes aumentou, sendo que estes não estão inscritos no PER, e para o quais, não se encontra prevista qualquer solução habitacional por parte desta autarquia.

Ambiente e Serviços Urbanos - Já foram aludidas algumas lacunas nestas áreas de intervenção, e não obstante, o investimento na aquisição de novas viaturas, equipamentos e criação de centros de recolha nas freguesias ao longo do ano, o número de reclamações relativamente à recolha dos resíduos sólidos urbanos, não diminuiu, pelo que ainda há muito que fazer a este nível.

Finalmente, assistiu-se à adjudicação da obra do Centro Distribuidor de Água de Fernão Ferro, investimento que foi identificado como prioritário em 2007, o qual foi objeto de financiamento por via de contratação de empréstimo bancário. Mas entretanto já passaram 10 anos.

Salienta-se a importância da implementação das medidas previstas do PAES, o qual foi assumido pela autarquia em reduzir em 20% as suas emissões de gases de efeito de estufa até 2020. Mobilidade e Transportes - Aquando da apreciação das GOP e Orçamento 2016, os vereadores do PS consideraram, que estas áreas careciam de mais investimento com vista a melhorar as condições de mobilidade e transporte, benfeitorizando as vias rodoviárias e pedonais sob a gestão municipal e sinalização de trânsito aumentando desta forma a segurança dos munícipes, porém, hoje, conclui-se que as ações cingiram-se a elaboração de estudos para implementação de projetos futuros, assim como acompanhamentos de atividades rotineiras.

Conclusão, em suma, é evidente em todos os vetores de intervenção, ausência de ambição, empenho e de investimento, cuja dinâmica se estreitou, meramente no cumprimento da prestação de serviços mininos. Não obstante, estamos atentos ao esforço por parte do atual executivo CDU em reduzir a dívida global da autarquia, num quadro de consolidação orçamental, ainda que induzido por um estrito pacote legislativo decretado pela administração central. Concomitantemente, não podemos encapotar o sentido desta posição, pois é fruto da errada política local dos sucessivos executivos CDU, e que agora, o atual, se concentra na tónica da diminuição da dívida em detrimento do investimento público local, comprometendo o cumprimento em pleno do exercício das suas competências".

? 347

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse que a democracia não é um valor em si que se apregoa, é um valor que se pratica. Adiantou que quando o Senhor Presidente refere que no Município do Seixal a democracia atinge o seu expoente máximo porque, até os vereadores da oposição têm pelouro, se achasse que assim era, não haveria vereadores de primeira e de segunda e os três vereadores do Partido Socialista tinham pelouro, mas tal não acontece.



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Em relação à qualidade da democracia, o funcionamento deste órgão baseia-se muito naquilo que é as suas linhas mais gerais na aprovação. Para um político a qualidade da prestação das contas é experimental, o que conta em si, é de facto aquilo que a câmara se propôs a fazer e aquilo que efetivamente fez, e portanto a primeira palavra em relação ao relatório de atividades é que é um documento perfeitamente inútil.

Em relação às provisões é dito que a câmara deu lucro, resultados positivos, mas isso não é verdade. Seria verdade se as provisões que são feitas fossem reias e não são. E seria verdade se as amortizações que deveriam ser feitas fossem efetivamente feitas e não são, mas pior, não é verdade que deu lucro. Salientou que uma instituição como esta, se destina é a prestar serviço público e aquilo que uma empresa se destina é dar lucro e distribuir dividendos pelos seus acionistas/sócios, portanto, cada uma tem o seu fim, como isto não é uma empresa é uma instituição pública que visa a prestação do serviço público, o indicador de uma gestão excelente é chegar a este momento e ter o resultado líquido igual a zero. E por ultimo, disse que um indicador que já que aqui foi referido pelo vereador Eduardo, que diz muito desta gestão, o nível de investimento que foi feito no ano que acabou ou seja qual foi a percentagem da verba total que esta câmara geriu que, não se destinou ao seu próprio funcionamento, desaparecendo assim, ou seja, em pagamento de rendas, em pagamento de consumíveis, em pagamento de salários e essa percentagem não chegou a 5%, daquilo que esta câmara é capaz de libertar do seu funcionamento recorrente para investimento, em prole da população é de 5% e isso é muito pouco.

O Senhor Vereador Paulo Cunha, interveio começando pelo ponto que o vereador Samuel estava a referir, despesas de capital. Solicitou esclarecimentos sobre os termos de despesas com pessoal, julga haver um desvio em relação aquilo que está orçamentado.

Proferiu a seguinte declaração de voto:

"Pela última vez no atual mandato e concomitantemente pela última vez na minha atividade de vereador, ao fim de oito anos, irei votar uma proposta do Relatório e Contas, desta feita referente ao ano civil de 2016. Apesar de ser o último Relatório e Contas, por capricho do calendário, pois o que reportar ao ano de 2017 (último ano do atual mandato) já será aprovado por um novo executivo, logo este é o último exercício de um ano cívil completo a ser analisado. Por isso mesmo, desta feita a minha análise será ligeiramente diferente das anteriores, não me centrando tanto em aspectos concretos, mas sim numa análise política ao documento. Vejamos: Se estivermos a fazer uma análise mista, entre aquilo que foi todo o mandato (2013/2017) e aquilo que foi o exercício do ano civil em 2016, fica uma sensação de clara insuficiência. De claro sinal menos. Diria que estes quatro anos foram/mais uma) oportunidade perdida. Contudo, até consigo compreender melhor estes quatro anos, do que os anteriores. É que estes quatro anos, incluindo naturalmente o referente ao documento em análise (2016) foram anos de tentar emendar/remediar aquilo que de mal fizeram nos mandatos anteriores. E havia muito mal feito. Quando o ponto de partida são cerca de 100 milhões de euros de dívida, naturalmente que o que há a fazer é pouco, ou seja, gerir a dívida. Foi o que este Presidente fez. Como gestor da dívida, até que não foi mau. Amortizou-a, renegociou-a e reduziu-a. Factos que sempre mereceram o meu aplauso. Mas não me venham dizer, como este executivo vermelho gosta de o fazer, que fez obra. Só se estivermos a falar do Seixal da Madeira, porque o Seixal – Concelho, há muito que não tem verdadeiramente obra.

Até poderia condescender por compreender que este mandato ficou muito marcado pelo PCO, pela necessidade de recuperar o tempo perdido de anos e anos a gastar o que não se tinha e a construir muito pouco e quase sempre mal, mas não posso ser condescendente, porque entendo que o facto de este executivo ter a mesma cor política dos anteriores, de ter um Presidente que era o Vice-Presidente dos dois últimos mandatos e de ter uma política de continuidade clara, o que os responsabiliza sobremaneira. Se estivéssemos a falar de um novo Presidente que não estivesse no executivo anterior, ou que não tivesse grande responsabilidade política, ou até de um partido diferente ou até que tivesse havido na campanha um corte com o passado, seria aceitável outra leitura sobre a obra apresentada e alguma desculpabilização. Mas não. Estamos a falar dos mesmos que criaram a dívida, que criaram os problemas e não quiseram, ou não souberam resolvê-la

?

147



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

atempadamente. E, como referi, Presidido por alguém que foi Vice-Presidente da Câmara nos últimos oito anos e negociou dossiers tão importantes como o PCO. Portanto, não há desculpa que lhe valha. Depois há um aspeto que não pode ser negligenciado na análise de todas as contas deste mandato - as regras impostas pelo anterior governo PSD/CDS-PP que obrigaram a muito maior rigor financeiro, resultaram em números muito positivos em todos os municípios. Se formos justos na análise, da mesma forma que demos os parabéns ao atual Presidente por ter levado a bom porto esta tarefa de renegociar e reduzir a dívida (pelo menos nisso não falhou), também teremos que dar os parabéns a quem obrigou a que as regras não dessem margem de manobra para outra coisa e veremos que há um nexo de causalidade entre as medidas implementadas pelo anterior governo, o rigor imposto e os resultados alcançados. Têm dúvidas? Façam um estudo comparativo, município a município nos últimos quatro anos e comparem com os quatro anos anteriores.

Mas o que salta à vista é a ausência de obra. E a que foi feita foi mal feita. O Museu Oficina Manuel Cargaleiro que passou apenas a Museu, entrou se me permitem a expressão ao "pé-coixinho". As obras no passeio ribeirinho do Seixal estão transformadas num pesadelo.

As prometidas e propaladas ciclovias, são insuficientes, deficientes e meramente indicativas. São meras pinturas num piso muito degradado e quase não utilizado. E descontinuado.

A Ponta dos Corvos é um excelente cartão-de-visita que continua eternamente adiado.

O CDA de Fernão Ferro, eternamente prometido, poderá sair bem caro ao partido dominador deste executivo, assim a população castigue a ineficácia e incompetência desta gestão.

Os quiosques sazonais, sempre bonitos no papel, estiveram a meio gaz ao longo do mandato, muitas vezes ficando deserto, tal o deserto de ideias entre o que está projetado e aquilo que os empresários podem querer. O Plano de Pormenor da Torre da Marinha, foi uma quimera e é uma zona completamente abandona, quiçá para uma nova superfície comercial, como se houvessem poucas. O Bairro de Vale de Chicharos é talvez o maior sinal de incompetência deste executivo. Não reordenou, não conseguiu cumprir o seu Plano de Realojamento. Não conseguiu cumprir o seu Plano de Pormenor, por si oportunamente apresentado em tempos e ainda tem um processo judicial à perna de milhões de euros.

Do ponto de vista social, o não realojamento dessas famílias. Assim como das famílias de Santa Marta, são o selo da incompetência da gestão made in CDU.

Os problemas da gestão dos resíduos urbanos que foram comuns ao longo do mandato, parecem resolvidos e nesse aspecto é um sinal que me parece positivo, sobretudo no último ano, com investimento, formação e recursos humanos.

O edifício dos serviços centrais, qual palacete do Séc. XXI, sorvedouro das nossas verbas, pode ser muito bonito e a ideia da centralização dos serviços foi positiva, no entanto, aquilo que é realmente importante redundou num enorme fracasso e deceção - o atendimento ao público deixou muito a desejar, a taxa de resposta foi lenta, ineficaz e se alguém tiver dúvidas do que eu digo, basta ler as atas das nossas reuniões quinzenais e atentar nas intervenções.

Não quero ser enfadonho, até porque ao fim de oito anos a dizer o mesmo, que no fundo era basicamente o mesmo que se dizia há 12 anos, por ausência de obra clara (com a ressalva sempre feita de que as contas estão muito mais equilibradas), permito-me dizer o seguinte, em jeito de brincadeira (peço que não levem o final à letra, pois processar é figurativo), mas muito a sério: Se alguém não identificado com o Seixal lesse este relatório, ficaria maravilhado com o nosso município - Praias fluviais, turismo, ciclovias, sustentabilidade, democracia, rigor, salubridade. Pensaria que o nosso concelho é mesmo um brinquinho. Agora se alguém "maldoso" o levasse à realidade, por exemplo a ir visitar a Ponta dos Corvos, Vale dos Chicharos, Santa Marta, a Quinta da Princesa, a Cucena e toda a zona de Paio Pires onde os problemas do ar se agravaram, a zona nobre do Fogueteiro, Fernão Ferro, sobretudo no verão, onde a todos os problemas se junta a falta de água na rede pública, ciclovias em piso danificado, investimento muito aquém das potencialidades da linda Baía e depois de tudo isso lhe mostrasse o Relatório do Tribunal de Contas a que tivemos acesso, eu penso que essa pessoa no mínimo processaria o autor deste relatório por publicidade enganosa".

?
JMT



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que deveria existir um esforço para haver a discussão do relatório e contas, mas que não houvesse mais pontos, para permitir efetivamente um debate muito aprofundado.

Proferiu a seguinte declaração de voto:

"A análise e avaliação que se faz a um relatório e contas de qualquer organização é sempre um dos momentos mais importantes de avaliação do seu desempenho. Sendo essa organização uma autarquia (que tem como função criar as condições para uma melhoria da qualidade e condições de vida dos seus municípios), maior é a importância de que se reveste este momento. O Relatório e Contas avalia aquilo que foi a concretização de uma orientação política, consubstanciada num orçamento e GOP's, permitindo-nos assim verificar o cumprimento desses dois documentos. Vou pois fazer esta análise, começando por abordar a "Mensagem do Executivo Municipal" texto que assume a orientação política que sustenta o documento. Começando por concordar com o seu primeiro parágrafo "O ano de 2016 ficou marcado pela consolidação do rumo encetado com as eleições de Outubro de 2015 e com a nova composição da Assembleia da República, correspondente à vontade popular, criando-se condições para uma nova fase na vida política nacional, que tem vindo a possibilitar a recuperação de rendimentos, depois de um largo período de empobrecimento e maior exploração." O BE através dos resultados eleitorais obtidos e do acordo parlamentar estabelecido, contribuiu para a criação destas condições permitindo assim a paragem do empobrecimento do país. Em 2016, a situação económica-financeira da autarquia registou de facto uma evolução muito positiva, afirmar no entanto que "O Município do Seixal apresenta um resultado líquido do exercício de 2016 no montante de mais de 16 milhões de €, o que configura, pelo 7º ano consecutivo, exercícios onde os proveitos superam os custos", para quem acompanha a vida do município, faz-me sentir que vivemos em diferentes realidades. Não ponho em causa a qualidade contabilística que permitiu tais resultados, mas pergunto:

Não foi durante este período de 7 anos que tivemos de aprovar um Plano de Consolidação Orçamental (que teve de ter a aprovação do Tribunal de Contas), de forma a obtermos um empréstimo excepcional com vista a fazermos face a um endividamento excessivo?

Não foi também durante este período que tivemos uma auditoria do Tribunal de Contas que emitiu num dos seus juízos de auditoria o seguinte "Nos exercícios de 2010 a 2013, os reais fluxos económicos demonstram uma continuada ausência de sinceridade orçamental no cálculo da dotação previsional da receita, originando uma situação de desequilíbrio financeiro estrutural"? Questiono ainda de que serviram tais resultados líquidos positivos, quando em 2009 (último ano em que é assumido um resultado líquido negativo) tínhamos uma dívida (financeira e comercial) de 72 milhões de € e agora em 2016 ela é de 71,4 milhões de € (pág. 45 do relatório). Não há dúvida que desde 2014 (a auditoria do Tribunal de Contas o confirma) temos vindo a melhorar a nossa situação financeira, mas aconselhava a humildade assumir-se que se está a corrigir erros de gestão de um passado recente e não levantar tal bandeira de 7 anos de resultados líquidos positivos. Afirmando também que "Procedemos a uma nova diminuição do valor da taxa de IMI" não é totalmente correcto, pois o que se está a fazer é devolver aos municípios algo que eles já tinham, pois em 2013 a taxa do IMI era de 0,395 %, e em 2016 ela estava em 0,410%, depois de ter estado em 2015 em 0,415%.

Afirmar também que a melhoria das condições financeiras vai permitir iniciar as obras do CDA de Fernão Ferro, da Piscina Municipal de Paio Pires, da requalificação das Escolas Básicas da Aldeia de Paio Pires e da Quinta de santo António, em Amora, da requalificação do Mercado da Cruz de Pau ou do Parque Urbano do Seixal, dá vontade de dizer, finalmente, pois todos estes investimentos, estes sim, é que há mais de 7 anos vêm sendo indicados em cada ano, que agora é que é, vamos então aguardar. Quanto ao serviço público e participação, mais uma vez se enaltece o modelo do Fórum-Seixal, modelo que não pondo em causa, questiono a forma como o mesmo é realizado. Nos fóruns em que quer apresentar qualquer realização aos municípios, a mesma vai já completamente projectada e aos municípios é dada a oportunidade de opinar sobre situação já definida. Para o BE a participação dos municípios deve ser solicitada na apresentação da estratégia que suporta qualquer projeto, recolhendo aí a sua opinião e depois ser então concretizado. Esta é a diferença entre o centralismo democrático e a democracia participativa na qual o BE se revê. Interessante também o

?
J4+



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

parágrafo em que se diz "Todas as reuniões de câmara são públicas e com possibilidade de participação da população, o que deverá ser caso único no país, principalmente entre os municípios de maior dimensão". É interessante abordar esta situação quando se tem visto ultimamente nas sessões de câmara uma chamada de atenção aos municípios de que já se ultrapassou o tempo para participação da população, e que a participação dos vereadores da oposição, foi colocada no final de todas as intervenções, levando muita vez a situações caricatas de que quando o vereador da oposição pode intervir já alguns municípios abandonaram a sessão.

No desenvolvimento económico e turismo é afirmado que "O concelho do Seixal possui uma posição geoestratégica e recursos únicos, que se pretende sejam cada vez mais valorizados", é nesta área que entendo a obra do "Prolongamento do Passeio Ribeirinho do Seixal", cuja conclusão, infelizmente se vem atrasando continuamente, cabendo ainda questionar a situação do património municipal que se pretende cada vez mais valorizar como contributo para a melhoria da nossa oferta turística: como a Quinta da Trindade, a Quinta da Fidalga e a Mundet, se bem que nesta se começa a verificar-se alguma intervenção.

No Planeamento, Urbanismo e Espaço Público é de realçar a obra da Praça Central da Torre da Marinha, pena é que um espaço central na Cruz de Pau que deveria ter sido transformado num espaço público para usufruto da nossa população, tenha virado mais um espaço comercial. De referir a desenvolvimento de 38 processos no âmbito da ARU, sendo no entanto o seu número reduzido perante as necessidades de reabilitação urbana que se verifica nos nossos núcleos urbanos antigos, e que em muito contribuiria para a atividade económica no sector da construção com o inerente aumento da criação de emprego.

Na educação e juventude tendo-se aberto 6 salas de jardim-de-infância e estando a decorrer a construção da escola de Santa Marta, continuamos a ter no nosso concelho uma percentagem muito elevada de crianças do 1º ciclo em turno duplo, bem como uma reduzida oferta pública no pré-escolar, sabendo que tal não contribui em nada para o combate às desigualdades sociais, pois é a escola pública de qualidade que as combate.

Na cultura e património destaca-se a abertura ao público da Oficina de Artes Manuel Gargaleiro, infelizmente, após a sua inauguração em junho de 2016, nove meses passados continuamos com a mesma exposição temporária e a oficina de artes que deveria ser um projeto para o desenvolvimento das artes de olaria e azulejaria continua vazia e não sendo conhecido nenhum projeto para a ativar. Uma outra atividade de referência na área da cultura é o Festival Internacional Seixal Jazz, que infelizmente ocorre durante duas semanas e depois desaparece qualquer atividade nesta área. Ao fim de mais de quinze anos deste festival exigia-se que os frutos do mesmo se tivessem concretizado numa dinâmica que permitisse neste momento o Seixal ser uma referência do jazz na margem sul.

No desporto não deixando de referir o apoio dado a muitas instituições do movimento associativo popular, não posso deixar de referir a situação do estádio Municipal de Futebol (conhecido por estádio do Bravo), objeto de um protocolo com uma entidade, em que a mesma já usufrui há anos da sua contrapartida, enquanto o que era a contrapartida para o município continua por concluir.

No ambiente e serviços urbanos, não posso deixar de referir que depois do enorme descontentamento da população acerca da recolha dos RSU's, verifica-se agora uma melhoria. Quanto ao prosseguimento da rede de Parques e Jardins do Concelho do Seixal, verifica-se uma lentidão na conclusão do Parque Multiusos dos Almeirões em Paio Pires, bem como a abertura da Quinta do Serrado à população. Continua ainda por criar o mapa do ruído do concelho. Na mobilidade e transportes tendo sido criados os corredores cicláveis entre a Torre da Marinha e o Seixal muito continua por fazer nesta área.

Execução orçamental 2016:

Da análise feita do ponto de vista financeiro, não se pode deixar de dizer que estamos perante uma boa execução orçamental.

Esta análise tem como base o valor obtido entre as receitas e despesas da execução comparadas com o previsto em sede de orçamento, após as revisões orçamentais tidas:

Receita prevista 83.695.000 €	Despesa prevista 92.606.300 €
Receita obtida 88.699.370 €	Despesa realizada 80.902.443 €
Saldo 5.004.370 €	Saldo 11.703.857 €

?

✓ ✓



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Saldo total da execução orçamental a transitar 16.709.249 €, refiro agora algumas das rubricas na receita e na despesa mais proeminentes:

Na receita, Impostos diretos: um aumento de 2.764.111€ (com principal relevância, para o IMT com um aumento de 2.129.445 €.

Impostos indiretos: um aumento de 2.199.857 € (com principal relevância o aumento da receita na TRIU de 1.466.948 €.

Referir também que os valores obtidos no saneamento, nos resíduos sólidos e na água, são todos muito próximos do que foi orçamentado, não podendo portanto de constatar que estamos perante uma boa execução orçamental.

Numa análise comparativa entre receitas fiscais (55,5 %) e de transferências e vendas de bens e serviços (44,5%), verifica-se um diferencial que deveria ser mais reduzido.

Na despesa, Despesas com o pessoal: uma redução de 1.800.000 €

Aquisição de bens e serviços: uma redução de 3.344.000 €

Aquisição de bens de capital: uma redução de 5.032.000 €

Na despesa temos portanto uma redução de despesa corrente de 5.621.318 €, e de despesa de capital de 6.082.539 €.

Existe também uma melhoria no investimento que passa de um valor de 1.803.810 em 2015, para um valor de 4.942.218. Tal situação é confirmada pelo quadro no relatório acerca dos rácios de vários itens. Onde se verifica, no rácio dos investimentos sobre as despesas totais uma melhoria do mesmo, passando de 2,385% em 2015 para 6,11% em 2106.

Análise da execução das GOP's de 2016

Referir que uma boa execução orçamental não significa que a mesma se traduza numa melhoria para os municípios. Tal se pode comprovar com a análise à execução das GOP's, que confirma as afirmações anteriores.

Verifica-se que as GOP's no seu global têm uma execução de 89,96%, o que não sendo ótimo não podemos de considerar bom. No entanto não podemos de deixar de levar em conta que dois objetivos (obj 1 Ações Institucionais e Modernização; obj 9 Infraestruturas Municipais), consomem 86,25 % verba total das GOP's, ou seja, os restantes 11 objetivos é-lhe atribuído 13,75 % das verbas totais, o equivalente a 11,418 milhões de €, isto num total de mais de 80 milhões de €.

Sobre as GOP's algumas questões a colocar: novas tecnologias execução 17,80 %; biblioteca e arquivo histórico execução 36,60 %; Património Histórico e natural execução 32,40 %, habitação social execução 30,90 %, programa de acessibilidades e gestão de rede viária execução 50,70 %, ambiente e serviços urbanos execução 46,57 %, intervenções em substituição de empreiteiros execução 7,23 %.

Referir também as questões das GOP's que foram colocadas na apresentação das mesmas no final de 2015, e analisar agora após a sua execução.

Numa análise global o BE não expressa grande contentamento com o facto de a execução orçamental apresentar um resultado líquido positivo tão elevado (mais de 16 milhões de €), com isto não queremos dizer que deveríamos ter um resultado líquido negativo. Da nossa parte o desejo era que ele se aproximasse do equilíbrio, e aí sim poderíamos afirmar que tínhamos tido uma boa gestão. Como atrás foi dito uma boa execução orçamental não significa que a mesma se traduza numa melhoria para os municípios, pois como dá para ver num conjunto de objetivos das GOP's em que tivermos taxas de execução muito baixas, sinónimo que a forte contenção das despesas quer correntes, de 5,6 milhões de €, quer de capital de 6 milhões de €, para isso contribuíram. Isto é termos um elevado resultado líquido positivo à custa de uma enorme austeridade nos serviços. E portanto, se o BE criticou o governo central por ter apresentado um deficit do orçamento em 2016 de 2,1%, inferior ao que se tinha comprometido que era de 2,4%, tendo este valor sido obtido à custa de uma forte redução no investimento público, não contribuindo assim para um melhor comportamento da economia do país. O mesmo não pode deixar de o fazer a nível municipal, visto situação ser idêntica, como atrás foi referido.

Não podendo portanto tal política de execução orçamental ter a nossa aprovação, sendo por isso o voto do Relatório e Contas de 2016, a abstenção.

Q.

int



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que gostava de tecer algumas considerações que se mostram devidas, após as intervenções dos senhores vereadores.

Esta tese do Partido Socialista que não reconhece que a Câmara Municipal do Seixal não conseguiu resolver os seus problemas do ponto de vista económico-financeiro, e que o investimento é muito reduzido, não coincide com a realidade. Salientou que se tem vindo a desenvolver todo um trabalho visando um conjunto de fortes investimentos.

Realçou que em 2016 foi lançado o concurso e adjudicámos obra no Núcleo de Náutica de Amora. Depois sobre a requalificação do núcleo histórico do Seixal e o prolongamento do passeio ribeirinho do Seixal, também foi referido, a obra está em execução, temos é pena que o empreiteiro não tenha capacidade para a executar e já tenha assumido isso.

Sobre a Praça Central da Torre da Marinha, disse que a obra está em execução e esteve em execução durante o ano 2016, foi executada a ponte pedonal e ciclável junto à Ponte da Fraternidade. Também a Oficina de Artes Manuel Cargaleiro, uma obra, uma intervenção muito difícil mas que foi concluída.

Deu nota da exposição de Sisa Vieira e Manuel Cargaleiro, única no mundo.

Referiu também as qualificações diversas que temos vindo a fazer na Mundet, de extrema importância para o concelho do Seixal. Enalteceu a capacitação do movimento associativo popular. A escola de Santa Marta, uma obra desta envergadura como a senhora vereadora da educação há pouco referiu, nem se quer tem apoios de fundos comunitários.

Referiu a intervenção da vereadora Elisabete Adrião quando a mesma disse que "nem se quer se fez uma obra de requalificação de uma escola", esclareceu que só em agosto do ano passado foram realizadas mais de vinte intervenções em escolas do 1º ciclo, julga portanto que, os senhores vereadores têm andado um pouco desatentos da realidade. Sobre a obra do novo Estádio Municipal de Futebol, disse ser verdade que de facto, a obra ainda não se encontra concluída, mas é preciso não esquecer que, houve uma adenda que foi aprovada, também em reunião de câmara municipal em 2016, relativamente ao protocolo inicial. Adiantou que no novo acordo foi incluído um novo campo, que não estava inicialmente previsto. Falou também nos concursos públicos para a construção do Complexo Desportivo de Santa Marta do Pinhal e do Pavilhão Desportivo da Mundet. Falou na adjudicação das obras do CDA de Fernão Ferro, que vai a visto do Tribunal de Contas, deu nota da realização das obras de saneamento na VI fase dos Morgados. Deu nota da Quinta do Damião, e da Verdizela, mais duas fases, mais investimentos.

Depois a ideia que a Câmara Municipal pouco reduziu o serviço da dívida, explicou que foram feitas duas renegociações relativamente à dívida, e por consequência houve uma redução imensa dos juros, ou seja para metade. Disse que do resultado das duas renegociações, conseguiu-se poupar cerca de 9 milhões e meio de euros. O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues interveio dizendo que, o IMI se manteve, esclareceu que a Câmara Municipal reduziu cerca de 400 mil euros do IMI de um ano para o outro. Depois sobre os Recursos Humanos, diz o Senhor Vereador Paulo Cunha, que a despesa com o pessoal da câmara aumentou 1 milhão e 800 mil euros, isso foi fruto da reposição de salários e fruto da nova contratação de novos trabalhadores.

Em relação à Loja do Cidadão disse que vai a mesma vai ser implementada, porque a Câmara Municipal do Seixal irá fazer todo o investimento. Deu nota da realização de 48 sessões do Fórum Seixal, envolvendo milhares de pessoas, verificou-se mais de duzentos mil atendimentos, assistiu-se a uma política de discussão coletiva em termos de políticas setoriais, foi lançado o conselho municipal de cultura, foram realizadas as reuniões interassociativas juvenis. Salientou a intervenção do desinvestimento na educação, a propósito disse, que a Câmara Municipal do Seixal construiu uma escola neste mandato, e está a construir outra. Está a preparar duas novas ampliações e requalificações, como a senhora vereadora da educação referiu, abrimos dezasseis salas de jardins-de-infância neste mandato, contratámos mais de 20 trabalhadores para esta área, fizemos uma série de intervenções requalificações no nosso parque escolar. Sobre o PER, Plano Especial de Realojamento e a falta de cumprimento, adiantou que a responsabilidade de realojamento é do estado português, não é da Câmara Municipal do Seixal.

A Câmara Municipal do Seixal cumpriu em Vale de Chicharos, não conseguiu fazê-lo na totalidade em Santa Marta do Pinhal, apesar de ter feito um esforço de realojamento investimos mais de 60%, o

Q
14+



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Estado investiu cerca de 40%, sem se quer contratualizar os terrenos, que foram da responsabilidade do município. Disse não ter nenhuma dúvida que este exercício de 2016, garantiu mais serviço público, mais investimento, mais participação, melhores resultados económicos e reivindicações importantes para o nosso concelho.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, manifestou algum desagrado com a intervenção do senhor presidente. Deu nota que em tempo eleitoral é colocado um outdoor nas Farinheiras a dizer que se vai construir uma piscina. Há dez anos que existe este outdoor e nada acontece.

Relativamente a questões concretas da execução financeira o Senhor Presidente disse “a Câmara Municipal do Seixal resolveu o problema, existiu uma gestão equilibrada”. Discordou, apesar de aceitar que quando a câmara entrou neste grande espiral, era vice-presidente. Adiantou que o Museu Cargaleiro é uma coisa inédita porque tem ali uma exposição de Sisa Vieira e de Manuel Cargaleiro, vá a Castelo Branco e visite o que é o Museu Cargaleiro em Castelo Branco e tenho a certeza que se vai envergonhar do seu Museu Manuel Cargaleiro, é incomparável, e qual é o problema em relação ao Museu Manuel Cargaleiro. É uma simples palavra que se esqueceu de dizer, o Museu Manuel Cargaleiro chamava-se Museu Oficina Manuel Cargaleiro e durante anos antes de ele estar aberto, ouviu tantas vezes o Presidente Alfredo Monteiro dizer “um conceito inovador e não vai ser um museu estático parado, vai ser uma oficina, vai ter lá as nossas crianças a aprender a modelar o barro”. Disse que tal ainda não aconteceu. Em relação à Mundet disse que efetivamente alguma coisa foi feita, um privado fez um restaurante e está giro, o resto não foi nada feito. Espera que seja no futuro a Mundet seja um bom serviço público, mas ainda não é, agora não nos podemos orgulhar do trabalho que foi feito na Mundet, está-se a preparar mas não foi feito. Em relação ao Estádio Municipal e adenda, isso é outra coisa, nem há como defender isto, foi alterado mas continua haver coisas por fazer.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, concordou dizendo que, relativamente ao outro protocolo, está cumprido quase em cem por cento, o segundo é que ainda não, aliás tal facto está mencionado no relatório.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, que quando fala de austeridade e quando fala na questão do investimento, na aquisição de bens e serviços, verificando-se uma redução de 3.344 milhões perante aquilo que estava orçamentado, aquisições de capital, uma redução de 5 milhões, pergunta se com estas reduções todas conseguimos efetivamente ter feito muito mais.

Depois há uma situação que o Senhor Presidente disse e que naturalmente não me deixou nada agradável, o Senhor Presidente disse que nós parece que não tínhamos estado cá é uma falta de respeito para mim. Disse que tem demonstrado ao longo dos quase oito anos enquanto vereador, que tem tido um desempenho completo e total. Esclareceu que tem ocorrido situações com os quais discorda, mas isso é a democracia.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, informou que existe todo um cadastro inventariado da água, dos esgotos e está organizado por anos.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, salientou que de facto uma oposição forte não significa uma oposição que utiliza todos os argumentos possíveis e imaginários, para atacar aquilo que é inatacável.

3. Deliberação nº 118/2017-CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DO SEIXAL, PARA GESTÃO DA ESTAÇÃO NÁUTICA BAÍA DO SEIXAL-NÚCLEO DA NÁUTICA DE RECREIO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Presidência.



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

"Considerando que:

- Com a construção da "Estação Náutica Baía do Seixal", adiante designada de ENBS, e respetivos Núcleos e Polos, e subsequente aprovação do "Regulamento Municipal de Utilização de Equipamentos, Infraestruturas e Serviços da Estação Náutica Baía do Seixal" (Regulamento n.º 489/2012, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 229, de 27 de novembro de 2012), adiante designado de Regulamento, o Município do Seixal promove as condições fundamentais para o desenvolvimento e apoio de serviços e equipamentos relacionados com o turismo e com a náutica de recreio, como fator de desenvolvimento económico-social, local e regional;
- De acordo com o n.º1 do art. 20.º do citado Regulamento, "*Compete à Câmara Municipal a gestão e operacionalização da Estação Náutica Baía do Seixal, (...) podendo efetuar acordos, protocolos e outros negócios jurídicos assim como delegar (...) a gestão e manutenção.*";
- Pelo Protocolo de parceria local celebrado em 12 de Maio de 2008, a Associação Náutica do Seixal assumiu, entre outras, as obrigações de "*Contribuir, com o seu conhecimento técnico e experiência, para a implementação e gestão de alguns dos equipamentos e/ou infraestruturas do Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal*" e de "*Contribuir para a realização de metas e resultados referentes à operação Implementação do Núcleo de Náutica de Recreio*".
- A 20 de novembro de 2000, foi ainda celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município e a Associação Náutica do Seixal, tendo como objeto a aquisição e instalação de uma grua e rampa de alagem para o desenvolvimento de atividades náuticas desportivas, como a vela, a canoagem e o remo.
- Desde a data da assinatura do referido contrato-programa até hoje, teve lugar um forte desenvolvimento, quer estratégico, quer operativo, ao nível do setor da náutica de recreio, consubstanciado no projeto "Estação Náutica Baía do Seixal", em que é parte integrante o Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, onde também se encontram instalados aqueles equipamentos;
- A dotação das associações locais com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento económico, social, turístico e desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;
- A Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios às associações locais, abrangendo a construção e a cedência de utilização de instalações e equipamentos para apoio na prática das suas atividades regulares;
- A Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Município, postura, aliás, desenvolvida ao longo de 43 anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das associações tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
- A Associação Náutica do Seixal é proprietária e usufrutuária de equipamentos, embarcações e instalações fundamentais para a implementação e desenvolvimento do projeto "Estação Náutica Baía do Seixal";
- A Associação Náutica do Seixal, dada a sua larga experiência e vocação nesta área, através da gestão e utilização da "Estação Náutica Baía do Seixal - Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal" (ENBS-NNRS), permitirá o desenvolvimento dos projetos existentes e de outros, já previstos, e o consequente alargamento da atividade náutica a um maior número de utilizadores;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

E considerando, ainda, o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t), u), ee) e ff) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, proponho a aprovação da minuta de protocolo de cooperação em anexo, de acordo com o estabelecido nas Grandes Opções do Plano – Orçamento Municipal para 2017, no montante de € 40 000 (quarenta mil euros), tendo a despesa cabimento no código do Plano 01.005-2017/5013.

PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DO SEIXAL PARA A GESTÃO DA ESTAÇÃO NÁUTICA BAÍA DO SEIXAL - NÚCLEO DA NÁUTICA DE RECREIO DO SEIXAL (minuta)

Preâmbulo

Com a construção da "Estação Náutica Baía do Seixal", adiante designada de ENBS, e respetivos Núcleos e Polos, e subsequente aprovação do "Regulamento Municipal de Utilização de Equipamentos, Infraestruturas e Serviços da Estação Náutica Baía do Seixal" (Regulamento n.º 489/2012, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 229, de 27 de novembro de 2012), adiante designado de Regulamento, o Município do Seixal promove as condições fundamentais para o desenvolvimento e apoio de serviços e equipamentos relacionados com o turismo e com a náutica de recreio, como fator de desenvolvimento económico-social, local e regional.

Enquanto estratégia municipal, a promoção e criação de novas atividades económicas, ao nível do turismo e da náutica de recreio, são instrumentos fulcrais na promoção do emprego qualificado, assim como no uso sustentável dos recursos e na dinamização dos núcleos urbanos antigos e frente ribeirinha do Seixal.

De acordo com o n.º1 do art. 20.º do citado Regulamento, "Compete à Câmara Municipal a gestão e operacionalização da Estação Náutica Baía do Seixal, (...) podendo efetuar acordos, protocolos e outros negócios jurídicos assim como delegar (...) a gestão e manutenção."

Pelo Protocolo de parceria local celebrado em 12 de Maio de 2008, a Associação Náutica do Seixal assumiu, entre outras, as obrigações de "Contribuir, com o seu conhecimento técnico e experiência, para a implementação e gestão de alguns dos equipamentos e/ou infraestruturas do Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal" e de "Contribuir para a realização de metas e resultados referentes à operação Implementação do Núcleo de Náutica de Recreio".

A 20 de novembro de 2000, foi ainda celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o Município e a Associação Náutica do Seixal, tendo como objeto a aquisição e instalação de uma grua e rampa de alagem para o desenvolvimento de atividades náuticas desportivas, como a vela, a canoagem e o remo.

Desde a data da assinatura do referido contrato-programa até hoje, teve lugar um forte desenvolvimento, quer estratégico, quer operativo, ao nível do setor da náutica de recreio, consubstanciado no projeto "Estação Náutica Baía do Seixal", em que é parte integrante o Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal, onde também se encontram instalados aqueles equipamentos.

Nota Justificativa

A dotação das associações locais com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento económico, social, turístico e desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

A Câmara Municipal do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios às associações locais, abrangendo a construção e a cedência de utilização de instalações e equipamentos para apoio na prática das suas atividades regulares;

A Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Município, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

trabalho das associações tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

A Associação Náutica do Seixal é proprietária e usufrutuária de equipamentos, embarcações e instalações fundamentais para a implementação e desenvolvimento do projeto "Estação Náutica Baía do Seixal";

Considera, assim, a Câmara Municipal do Seixal, que a Associação Náutica do Seixal, dada a sua larga experiência e vocação nesta área, através da gestão e utilização da "Estação Náutica Baía do Seixal - Núcleo de Náutica de Recreio do Seixal" (ENBS-NNRS), permitirá o desenvolvimento dos projetos existentes e de outros, já previstos, e o consequente alargamento da atividade náutica a um maior número de utilizadores;

No quadro da experiência de gestão de equipamentos municipais, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades de todos os municípios e de todo o Movimento Associativo, e integra as propostas assumidas pela Associação Náutica do Seixal.

Enquadramento

Considerando o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2 do art. 23º e das alíneas t), u), ee) e ff) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por Município ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público nº 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na aludida morada, e que outorga com os poderes que foram conferidos pela deliberação n.º _____/2017-CMS, tomada na reunião ordinária realizada a _____ de _____;

E

A **Associação Náutica do Seixal**, doravante designada por ANS ou segundo outorgante, pessoa coletiva número 501 341 374, com sede na Rua dos Pescadores, 49, 2840-513, Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente da Direção, António Almeida do Ó;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)

1.O presente protocolo estabelece o modelo de gestão, de funcionamento e de utilização da ENBS-NNRS, incluindo equipamentos, infraestruturas e serviços de apoio, de forma a assegurar uma resposta vocacionada e eficiente, face à crescente procura de condições para a prática da náutica de recreio e da náutica desportiva na Baía do Seixal, contribuindo assim para o desenvolvimento turístico e económico do Município;

2.O Município garantirá um apoio financeiro, a definir mediante contrato-programa, aquando do início da exploração da ENBS-NNRS pela ANS, correspondente a 1 ano de receita de exploração - € 40.000,00 (quarenta mil euros).

CLÁUSULA SEGUNDA (Obrigações do Município)

No âmbito do presente protocolo, o Município compromete-se a:



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

1. Facultar a utilização e gestão integral dos equipamentos, infraestruturas e serviços de apoio que integram o Núcleo da Náutica de Recreio do Seixal da ENBS, à ANS, pelo prazo de 5 anos, a contar da data de assinatura do presente protocolo, de acordo com planta anexa (anexo I), que aqui se discriminam:
 - a) Ponte-cais;
 - b) Cais de acostagem para embarcações de recreio e de pesca local;
 - c) Fundeadouro ("municipal" e "áreas de amarração com poita");
 - d) Rampa de alagem;
 - e) Grua de alagem;
 - f) Centro de Recursos Náuticos;
 - g) Serviço de marinheiro;
 - h) Receção;
 - i) Abastecimento de água e eletricidade;
 - j) Bomba *pump-out*;
 - k) Depósito para recolha de óleos usados das embarcações;
 - l) Rádio VHF (canal 9);
 - m) Embarcação "Seixo".
2. Dar apoio à ANS, por recurso a meios humanos, durante os primeiros três meses da sua gestão.
3. Prever anualmente uma verba para intervenções de maior monta nos equipamentos e infraestruturas que integram a ENBS-NNRS.
4. Promover o procedimento relativo ao pagamento e à emissão das Licenças de Utilização Privativa de parcelas de leito de rio, junto da Administração do Porto de Lisboa.

CLÁUSULA TERCEIRA (Obrigações da ANS)

No âmbito do presente protocolo, a ANS compromete-se a:

1. Gerir os equipamentos, infraestruturas e serviços de apoio afetos à ENBS-NNRS, de acordo com os fins autorizados pelo Município, que constam da planta anexa (anexo I) e os que se discriminam no ponto 1. da Cláusula Segunda.
2. Gerir e assegurar a manutenção, a conservação e a limpeza regular de todos os equipamentos e infraestruturas, dotando-se, para tal, de recursos humanos, recursos materiais e recursos financeiros, e utilizando para tal o apoio financeiro atribuído pelo Município, nos termos do n.º 1 da Cláusula Primeira, aquando do início da vigência deste protocolo, bem como as receitas obtidas pela exploração da ENBS-NNRS.
3. Garantir o cumprimento do estabelecido no Regulamento, que se anexa (anexo II), bem como a aplicação do preçário de exploração que o Município atualiza anualmente.
4. Garantir um atendimento de qualidade, no âmbito do fornecimento dos serviços de apoio afetos à ENBS-NNRS, orientado para o utilizador e garantindo ainda a segurança de pessoas e bens.
5. Fornecer aos utilizadores informação visível e de fácil interpretação, em português e inglês, sobre os preços, horários e condições de funcionamento da ENBS-NNRS e respetivas alterações, quando a estas haja lugar.
6. Não realizar obras nem alterar quaisquer regras de funcionamento, de equipamentos, infraestruturas ou serviços, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal do Seixal.
7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das despesas correntes, nomeadamente, a elaboração dos contratos e respetivo pagamento de faturas dos consumos efetuados, e referentes à água, à eletricidade e demais despesas de manutenção ordinária de todos os equipamentos e infraestruturas que integram a ENBS-NNRS.
8. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática das atividades náuticas.
9. Incorporar, de forma visível, em todos os suportes promocionais e informativos produzidos pela ANS, o apoio do Município, de acordo com as regras estabelecidas para o uso do logotipo da autarquia.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

10. Garantir, em cais, espaço para acostagem das embarcações tradicionais, património da Câmara Municipal do Seixal.
11. Garantir o apoio logístico necessário ao desenvolvimento de iniciativas promovidas pelo Município, sempre que este o requisite, sejam de caráter desportivo, social, turístico, ou outros, associados às atividades náuticas.
12. Garantir a disponibilidade da embarcação "Seixo" (ou outra similar), sempre que representante do Município o solicitar, designadamente em ações de reconhecimento, fiscalização, monitorização, ou outras;
13. Apresentar relatórios mensais e anuais, para que estes possam fornecer, de forma clara e objetiva, toda a informação relativa ao funcionamento e utilização da ENBS-NNRS, em suporte durável, nomeadamente por correio eletrónico.

CLÁUSULA QUARTA
(Exclusividade)

1. A ANS não poderá ceder a terceiros as condições protocoladas.
2. O Município poderá promover acordos, protocolos e outros negócios jurídicos, com outras entidades, para o fomento e promoção das atividades náuticas na Baía do Seixal, de acordo com a estratégia municipal de desenvolvimento turístico e económico.

CLÁUSULA QUINTA
(Supervisão e Fiscalização)

A supervisão e fiscalização da gestão exercida pela ANS, sem prejuízo das competências atribuídas às demais autoridades, caberá ao Município, através do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo, e da Divisão de Fiscalização Municipal, que poderão, nesse âmbito, e em qualquer momento, solicitar por escrito as informações e esclarecimentos necessários, devendo a ANS prestar tais esclarecimentos, no prazo máximo de dez dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA
(Causas de Cessação)

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão no prazo estabelecido na Cláusula Segunda, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de utilização e de funcionamento da ENBS-NNRS.
2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pela ANS, o Município poderá unilateralmente determinar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.
3. O Município poderá, unilateralmente, determinar a resolução do Protocolo, caso a ANS não garanta as obrigações definidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Foro Competente)

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

147
?

CLÁUSULA OITAVA
(Vigência)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo do prazo estabelecido na Cláusula Segunda.

Celebrado em _____ de _____ de 2017, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Presidente da Câmara Municipal do
Seixal
Joaquim dos Santos

Presidente da Direção da Associação
Náutica do Seixal
António Almeida do Ó

Anexo I

ESTAÇÃO NÁUTICA BAÍA DO SEIXAL - NÚCLEO DA NÁUTICA DE RECREIO DO SEIXAL

- Equipamentos e Infraestruturas -





Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo – 2017.03.30 – anexo nº 350/2017.

O Proponente

O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4. Deliberação nº 119/2017-CMS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP, O MUNICÍPIO DO SEIXAL, A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA, O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP, E O INSTITUTO DE REGISTOS E NOTARIADO, IP., PARA A INSTALAÇÃO E GESTÃO DA LOJA DO CIDADÃO DO CONCELHO DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Presidência.

"Considerando:

Que no dia 19 de fevereiro de 2016, o Presidente da Câmara Municipal do Seixal reafirmou, em ofício dirigido à Sra. Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, Dra. Maria Manuel Leitão Marques, a sua disponibilidade para o cumprimento do acordo de colaboração celebrado em 22 de julho de 2009, entre a Câmara Municipal do Seixal e o XVII Governo Constitucional, com o objetivo de instalar uma Loja do Cidadão no Concelho do Seixal, face à necessidade e urgência de um equipamento público com estas características;

Que este equipamento irá permitir uma resposta integrada e qualificada à população por parte da Administração Central, situação que não existe atualmente, levando a que a população e empresas tenham que se deslocar para outros concelhos para tratar dos mais diversos assuntos com a Administração Central, algo impensável num concelho com perto de 160.000 habitantes;

Que no dia 2 de agosto de 2016 e, posteriormente, em 13 de fevereiro de 2017, se realizaram reuniões entre o Presidente da Câmara e a Sra. Secretária de Estado Adjunta e para a Modernização Administrativa, nas quais se estabeleceram as bases e se definiram critérios para o prosseguimento da colaboração, tendo em vista a concretização da instalação da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal; Que os respetivos serviços da Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e da Câmara Municipal do Seixal, têm desenvolvido múltiplos contactos para a concretização do objetivo, de entre os quais a concretização de um Protocolo de Colaboração para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal, no qual participam exclusivamente entidades públicas, a saber: a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), o Município do Seixal, a Autoridade Tributária (AT), o Instituto da Segurança Social, I.P., e o Instituto de Registos e Notariado, I.P. (IRN).

Proponho:

✓
✓

A aprovação do presente Protocolo de Colaboração para a Instalação e Gestão da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal;

A referida Loja do Cidadão, com uma área bruta de 1.762,14 m² e uma área útil de 1.145,09 m², localiza-se no Edifício Alentejo, Rua Francisco Zambujal, nº 1 (porta principal), Piso 1, Paivas, 2845-111 AMORA.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: 16031/ANS/17/2017 – 2017.03.30 – anexo nº 350-A/2017



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

- Proposta do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa – 2017.03.29 – anexo nº 351/2017.
- Protocolo de colaboração para a instalação e gestão da Loja do Cidadão do Concelho do Seixal – anexo nº 351-A/2017.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse aos senhores vereadores que foi proposto uma minuta de protocolo pela AMA, no seguimento das várias reuniões já havidas entre a secretaria de estado da Modernização Administrativa e a Câmara Municipal do Seixal. Foram feitos alguns ajustes e a partir das simulações de pricing que foram enviadas pela AMA apresentou aos senhores vereadores não só a minuta do protocolo, mas também aquilo que se conseguiu extrapolar dos dados, que detêm atualmente, para uma possível contrapartida, a renda que foi referida.

Este protocolo estabelece que a Câmara Municipal fará todo o investimento da obra, será também dono da obra e projetista. Será também o gestor da Loja do Cidadão, em tudo o que tem que ver naturalmente com ocupação dos espaços, e as condições de funcionamento dos mesmos. Esclareceu que apenas hoje foi recebida a aceitação da minuta por parte da AMA às alterações feitas em minuta ao protocolo. Deixou uma sugestão de alteração relativamente à cláusula 8^a, nº 2, retirar o valor apurado através da extração dos dados por m² e deixar em branco, tendo em conta que é uma minuta de protocolo e que à data da assinatura do protocolo se procurará ter já dados mais credíveis, nomeadamente já ter uma base do projeto, que nos possibilite fazer as contas de uma forma mais fidedigna. Relativamente aos artigos seguintes prevê-se que anualmente seja reanalizado o valor da contrapartida, tendo em conta os reais valores da gestão.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, perguntou se esse é o conceito de Loja do Cidadão.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, respondeu que sim.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, ter dificuldade em classificar o que aqui está, porque se não, vejamos, o conceito de Loja do Cidadão, é aquilo que nós vemos na Loja do Cidadão das Laranjeiras, dos Restauradores, de facto um local onde nos deslocamos e onde temos dezenas de serviços públicos para de facto utilizarmos.

A Loja do Cidadão do Seixal vai oferecer quatro serviços, o que é que as populações ganham com isto, pergunta. Nada a menos que tenham preferência para o lado direito ou para o lado esquerdo da EN10, a Autoridade Tributária desloca-se da rua de trás para ali, não sei se ganha alguma coisa ou perde em termos de renda, o que é que os municípios ganham com esta deslocação para a Loja do Cidadão. A mesma coisa para o Instituto de Registo e Notariado, admito que possa haver aqui uma ligeira nuance, ser possível tratar do cartão do cidadão ali. Julga que isto é a parte má da política, que é enganar as pessoas.

A Senhora Vereadora Vanessa Silva, disse que ficou espantada com a intervenção do vereador Samuel, até porque a filosofia das Lojas do Cidadão desde do início é das poucas coisas que se tem mantido ao longo dos vários modelos que já tiveram, é uma filosofia de integração dos diferentes serviços.

E como sabe nós consideramos que o modelo existente sofreu uma involução porque deixou de ser gerido pela Administração Central, quando os serviços que são instalados são fundamentalmente da Administração Central, e portanto isso é uma circunstância com a qual temos de lidar, procurando a melhoria do serviço público para a nossa população.

Q
15+



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Disse que essa é a filosofia da integração dos serviços ou seja, é tudo a um quilómetro de distância de acordo com o vereador, mas na realidade aquilo que sempre defendeu foi que, os serviços estivessem integrados, o seu partido sempre defendeu que os serviços estivessem integrados e o nosso também. Adiantou que até podemos estar em desacordo com algumas coisas se fossemos nós a fazer, se tivesse só na nossa mão certamente faríamos diferente, mas isto é um processo negocial e o que faríamos diferente no fundamental era que a gestão seria da Administração Central, para que fique claro para todos, portanto o balcão do IRN vai ter as questões notariais, do passaporte, cartão do cidadão e as coisas que o IMTT anteriormente tinha e que foram alteradas por via da legislação, como sabe que passavam para o IRN, as cartas de condução passaram para o IRN, também foi essa a informação que nos foi dada, e foi no inicio do ano com uma alteração legislativa, o balcão da Segurança Social é um balcão de atendimento de *Front office* ou seja, as questões que são mais reservadas mantêm-se na Segurança Social, relativamente à Autoridade Tributária, dada proximidade claro que o estado tem a expectativa de haver uma poupança na renda evidentemente, mas também fica melhor instalada. Fica a integração dos serviços e portanto uma pessoa que vai tratar de um assunto pode tratar também outro, para nós faz todo o sentido que a Loja do Município esteja integrada na Loja do Cidadão, e portanto nós iremos transitar de um sítio, onde pagamos renda para um edifício que é nosso, e portanto também aí há uma poupança e há o conjunto da integração com os outros serviços, que é essa a filosofia central da Loja do Cidadão, senão não precisaríamos dela. De facto é só porque facilita as pessoas pode ter um horário que ainda vamos definir no quadro da legislação em vigor, pode ter um horário diferente e relativamente aos privados que referiu, não foi de facto nossa opção nem se quer consideramos essa questão, porque entendemos que a Loja do Cidadão é iminentemente serviço público e também porque nós temos um espaço limitado temos 1800 m², que foram ocupados com esta proposta que nos fizeram, e que aumenta as respostas na área do serviço público há nossa população, portanto como referiu, com o conjunto de matérias que, nomeadamente não estava a ter em conta, no balcão do IRN, e portanto posto isto julga que algumas das questões que o vereador colocou foram esclarecidas.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse que este protocolo é muitíssimo melhor do que o de 2009, é um novo protocolo. Esclareceu que contempla mais serviços, apesar do que o senhor vereador Samuel disse, a verdade é que o anterior protocolo não previa tantos serviços. Deu nota que mais área obriga a ter mais investimento, mas o modelo que é proposto é mais transparente e o município será resarcido dos custos efetivos com o investimento, por isso esse protocolo corresponderá a um modelo que apesar de não estarmos de acordo com o mesmo, o que deveria acontecer era que o Estado devia investir numa Loja do Cidadão no Seixal, não era a câmara a fazê-lo. Concluiu dizendo que, não é isso que o governo quer e portanto, vamos aceitar essa manutenção, essa operação, no entanto seremos resarcidos das rendas no decurso do prazo deste protocolo.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse, o que é que está previsto em termos de estacionamento é sabido que o local já hoje em dia, não tem estacionamento suficiente e portanto com o acréscimo dos serviços mais difícil será.

5. Deliberação nº 120/2017-CMS - INCUBADORA DE EMPRESAS BAÍA DO SEIXAL. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATURAS. CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCUBAÇÃO. APROVAÇÃO DE MINUTAS.

Proposta:

Presidência.

"Considerando que:

A Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", situada na Praceta do Mercado, nº 2, 2840-492, na União de Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Município do Seixal, constitui um



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

equipamento que visa apoiar novas empresas proporcionando-lhes condições técnicas favoráveis à sua instalação, com vista à modernização e diversificação do tecido empresarial e à criação de emprego estável e qualificado, dinamizando o Núcleo Urbano Antigo do Seixal, e contribuindo para o desenvolvimento económico do Município e para o aumento da coesão e competitividade regional.

Em consequência da deliberação nº 96/2017 – PCM/2017, publicitada através do Edital nº 13/2017, de 20 de janeiro, que publicou o procedimento de apresentação de candidaturas para utilização dos espaços da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal" – 5ª Fase, ao abrigo do disposto no artigo 6º e seguintes, do Regulamento da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 112, de 12 de junho de 2013, e no âmbito da receção das propostas, o júri procedeu à análise das candidaturas rececionadas, efetuou a avaliação em função da aplicação dos critérios de avaliação/fatores de ponderação definidos e publicitados através do Edital nº 6 / 2013, de 18 de junho, com o seguinte resultado:

ENGICERTIVA, ENGENHARIA, LDA.	72 Pontos
SOBEJAR – FORMAÇÃO E SAÚDE, UNIPESSOAL, LDA.	60 Pontos

Proponho:

1. A aceitação de incubação das duas candidaturas apresentadas em sede de júri, representadas na tabela anterior.
2. A aprovação das minutas dos contratos de prestação de serviços de incubação Empresa/Empresário, em anexo.
3. A publicação por Edital da deliberação que vier a ser tomada sobre esta proposta.

CONTRATO N.º/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCUBAÇÃO

Entre:

O **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal, pessoa coletiva número 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante designado de **Primeiro Outorgante**,

e

A **SOBEJAR – FORMAÇÃO e SAÚDE, UNIPESSOAL, LDA.**, com sede Praceta do Mercado, n.º2, 2840-492 Seixal, pessoa coletiva número 513028846, representada por **Vera Cristina Russo Angelino**, com domicílio escolhido na aludida morada, que outorga com os poderes para o ato conferidos na qualidade de gerente e de acordo com a certidão permanente, com o código de acesso 7103-0213-0640 adiante designada por **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

No seguimento do publicitado no Edital n.º 13/2017, que estabeleceu os procedimentos de apresentação de candidaturas para a utilização de espaços da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", e de acordo com o Regulamento da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal" (regulamento n.º 233/2013), publicado no Diário da República, 2ª série, nº 112, de 12 de junho de 2013, foi

(?)
147



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

aprovada a candidatura do Segundo Outorgante e nos termos da deliberação de Câmara nº (a preencher), de (a preencher).

De acordo com o n.º 1 do art. 10º do citado Regulamento, as empresas cujas candidaturas tenham sido aprovadas, celebrarão um contrato de prestação de serviços de incubação empresarial com o Município do Seixal, e nos termos da minuta aprovada na deliberação de câmara nº (a preencher), de (a preencher).

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

1. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante disponibiliza ao Segundo Outorgante, a título precário, a utilização do gabinete identificado com o número seis, conforme planta anexa e que integra a Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", sita na Praceta do Mercado, n.º 2, 2840-492, Seixal, com a área de 14.92 m², assim como os serviços inerentes ao uso dos espaços indicados e em conformidade com o número seguinte.

2. O Segundo Outorgante usufruirá dos seguintes serviços base:

- 2.1. Disponibilização de espaço físico para instalação da empresa incubada, no total de 14.92 m²;
- 2.2. Postos de trabalho, devidamente mobilados, para um utilizador, com possibilidade de aumento deste número consoante as necessidades da empresa e desde que os custos e restantes recursos sejam assegurados pela mesma;
- 2.3. Acesso permanente dos seus sócios e colaboradores às instalações;
- 2.4. Consumos de eletricidade e água;
- 2.5. Serviço de receção, prestado todos os dias úteis, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, exceto períodos de férias e ausências devidamente justificadas e comunicadas ao Segundo Outorgante, nomeadamente:
 - a) Receção e encaminhamento de clientes e visitantes;
 - b) Receção e distribuição de correspondência;
 - c) Agendamento da utilização da sala de reuniões;
 - d) Agendamento dos serviços de apoio.

2.6. Serviços de apoio, nomeadamente, no acompanhamento da atividade do Segundo Outorgante, na elaboração dos planos de negócios e nas suas relações institucionais, condicionados às possibilidades de disponibilização dos mesmos e aos recursos existentes;

2.7. Apoio à promoção do Segundo Outorgante, pela divulgação dos seus produtos e serviços através:

- a) Do site da Câmara Municipal do Seixal;
- b) Da participação em feiras e certames, em conjunto com o Município;
- c) Da divulgação dos seus serviços e trabalhos em publicações da Câmara Municipal do Seixal;
- d) Da promoção a atividades de formação para sócios e/ou colaboradores do Segundo Outorgante.

2.8. Redução de taxas municipais, caso venham a exercer a sua atividade nos núcleos urbanos antigos, integrados nas Áreas de Reabilitação Urbana do Município do Seixal;

2.9. Possibilidade de prestação de outros serviços e apoios, previamente aprovados e contratualizados por redução a escrito e outorgado pelas partes.

**Cláusula Segunda
(Fins)**

1. A utilização dos gabinetes e dos serviços indicados na cláusula anterior destina-se a apoiar a instalação e o desenvolvimento do objeto social da atividade do Segundo Outorgante.

2. O Segundo Outorgante não pode utilizar os espaços e serviços para qualquer fim diferente daquele que consta do número anterior.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

3. O Segundo Outorgante não pode, seja a que título for, transferir ou ceder a terceiros a totalidade ou parte dos espaços, considerando-se como tal, quaisquer novas sociedades ou pessoa coletivas em que o Segundo Outorgante seja participante ou participada.

Cláusula Terceira
(Vigência e duração do contrato)

1. O presente contrato é celebrado pelo período inicial de um ano, a contar da data da celebração do mesmo, renovável por períodos iguais e sucessivos, com o limite máximo de quatro anos.
2. Ambos os outorgantes podem efetuar a denúncia do presente contrato, com a antecedência de 60 dias relativamente ao termo do prazo ou de algumas das suas prorrogações.
3. As retificações efetuadas produzem efeitos à data da assinatura do contrato.

Cláusula Quarta
(Preço)

1. O preço dos serviços prestados pelo presente contrato durante o primeiro ano de produção de efeitos é de €: 134,37, (Cento e Quatro Euros e Trinta e Sete Cêntimos) por mês, de harmonia com o previsto no Preçário aprovado pela Câmara Municipal em vigor na presente data.
2. Em caso de renovação dos efeitos do presente contrato, nos termos do número um da cláusula anterior, o preço mensal da prestação de serviços será o correspondente ao que estiver em vigor para o respetivo ano de renovação e área de gabinete(s), de acordo com o Preçário aprovado pela Câmara Municipal, e será aplicável durante esse ano de renovação, sendo atualizado nos anos seguintes nos mesmos termos até à data da cessação de efeitos do contrato.
3. Se, no decurso dos prazos iniciais ou de renovação da produção de efeitos do contrato, nas situações previstas nos números anteriores, o Preçário vier a ser alterado pela Câmara Municipal, os novos preços aprovados para o ano em curso e área de gabinete(s) serão aplicáveis a partir do mês seguinte ao da sua entrada em vigor.
4. A contagem dos prazos referidos nos números anteriores tem início na data de celebração do presente contrato.
5. Aos preços estipulados nos números anteriores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Quinta
(Pagamentos)

1. O Segundo Outorgante pagará ao Primeiro outorgante, antecipada e mensalmente, até ao dia 10 de cada mês os preços referidos na cláusula anterior.
2. Após o efetivo recebimento do preço da prestação dos serviços, a Câmara Municipal do Seixal emitirá o correspondente recibo de quitação, no prazo dos 8 dias subsequentes.
3. No que se refere ao primeiro pagamento do preço em execução do presente contrato, o mesmo deverá ocorrer no prazo máximo de 3 dias após a data da assinatura do contrato, correspondendo ao preço (pro rata) dos serviços do primeiro mês do contrato, em função do número de dias de utilização do(s) gabinete(s) nesse mês, acrescido do valor correspondente ao preço de duas mensalidades, a título de caução, que se manterá na posse da Câmara Municipal do Seixal durante todo o período de vigência do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo devolvido no final, salvo se vier a ser necessário para ressarcir o primeiro outorgante de eventuais prejuízos, danos ou créditos que detenha sobre o Segundo Outorgante, caso em que, será a caução deduzida até ao limite do seu valor total.

Cláusula Sexta
(Obras e Uso)

1. O Segundo Outorgante não poderá realizar quaisquer obras no(s) gabinete(s) disponibilizado(s) para utilização nos termos do presente contrato ou em qualquer outra área da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", salvo autorização prévia e por escrito, concedida pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem tenha poderes delegados por aquele.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

2. Todas as obras que venham a ser realizadas pelo Segundo Outorgante, sob autorização do Primeiro Outorgante ficarão a beneficiar o património da Incubadora, não tendo o Segundo Outorgante direito a receber qualquer indemnização pela sua execução, nem o direito a proceder à sua remoção por poderem constituir dano para a Incubadora, nem a faculdade de invocar qualquer direito de retenção sobre o(s) gabinete(s) disponibilizado(s).
3. Todos os danos que venham a ser causados nos espaços disponibilizados e nas áreas comuns da Incubadora de Empresas "Baia do Seixal" pelo Segundo Outorgante, ou pelos seus representantes, trabalhadores, colaboradores, clientes, fornecedores ou visitantes, que sejam consequência do uso indevido e estranho à fruição normal dos bens, nomeadamente no piso, paredes, superfícies envidraçadas, portas e equipamentos cedidos, serão da inteira responsabilidade do Segundo Outorgante.

Cláusula Sétima (Verificação dos espaços cedidos)

O Segundo Outorgante deve permitir a verificação pelo Primeiro Outorgante das instalações e equipamentos fornecidos, com vista ao exame do seu estado de conservação e manutenção, sempre que tal lhe for indicado pelos seus representantes.

Cláusula Oitava (Outras obrigações)

1. O Segundo Outorgante obriga-se, também:

- a) A manter em bom estado de conservação todas as infraestruturas e respetivos acessórios, pagando à sua custa as reparações relativas a deteriorações e danos;
- b) A proceder à limpeza regular das instalações e equipamentos fornecidos, garantindo a sua boa e eficaz utilização, suportando todos os custos e encargos inerentes;
- c) A prestar toda e qualquer informação de carácter geral, económica, financeira e fiscal respeitante ao Segundo Outorgante, solicitada pelo Primeiro Outorgante com vista à avaliação de mérito anual para efeitos de eventual prorrogação do contrato e de tratamento estatístico agregado, obrigando-se o Primeiro Outorgante a manter estrita confidencialidade relativamente a toda e qualquer informação que venha a ser prestada, sendo a sua divulgação condicionada à expressa autorização deste, efetuada caso a caso, ou por solicitação de entidades oficiais;
- d) A manter, por intermédio dos seus representantes ou trabalhadores, um comportamento que não prejudique os demais utentes das instalações da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", assegurando que esses seus representantes e/ou trabalhadores respeitam as normas de funcionamento do equipamento, bem como de uma forma geral todas as determinações que lhe forem comunicadas pelo Primeiro Outorgante e/ou responsáveis de segurança das instalações, quer constem de regulamentos internos ou sejam determinações específicas;
- e) A não alterar, sem acordo do Primeiro Outorgante, as chaves de acesso às instalações agora cedidas ou outro mecanismo de acesso às instalações da Incubadora.

2. Mediante comunicação prévia e por escrito, devidamente fundamentada, apresentada com a antecedência mínima de 48 horas, poderá o Primeiro Outorgante autorizar ajustamentos pontuais, face às necessidades concretas do Segundo Outorgante, aos horários de funcionamento da área de apoio administrativo da Incubadora, bem como aos procedimentos de segurança.

Cláusula Nona (Resolução)

1. Constitui motivo de resolução imediata dos efeitos do presente contrato, o incumprimento por parte do Segundo Outorgante das obrigações consignadas no presente contrato.
2. Constitui, ainda, fundamento de resolução imediata dos efeitos do contrato a pendência de qualquer processo extrajudicial ou judicial que tenha por objeto a apreciação da situação de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

insolvência do Segundo Outorgante ou uma medida ou plano de recuperação económico-financeira conexa com uma situação de pré-insolvência/insolvência.

3. A resolução prevista nos números anteriores será exercida por meio de comunicação expedida por correio registado com aviso de receção para o domicílio do Segundo Outorgante convencionado nos termos do presente contrato, produzindo efeitos imediatos com a sua receção.

4. O exercício do direito de resolução não prejudica o direito do Primeiro Outorgante a receber as prestações já vencidas, ou a vencer, relativas à utilização do(s) gabinete(s) disponibilizado(s) e aos serviços previstos no presente contrato, mesmo que ainda não faturados, acrescidos de juros calculados à taxa legal fixada para as operações de sociedades comerciais, contados desde as datas em que os respetivos valores se considerem vencidos nos termos do presente contrato.

Cláusula Décima (Restituição dos espaços cedidos e demais equipamento)

Em caso de cessação dos efeitos do presente contrato, por qualquer motivo ou fundamento legal ou contratual, o Segundo Outorgante deverá restituir de imediato ao Primeiro Outorgante as instalações e equipamentos que lhe foram disponibilizados em execução do contrato ou por qualquer outra situação, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebeu, ficando o Segundo Outorgante obrigado a indemnizar o Primeiro Outorgante por todos e quaisquer danos causados.

Cláusula Décima Primeira (Documentação)

O Segundo Outorgante será responsável pela obtenção e pelos respetivos custos de todos os atos administrativos referentes a autorizações, licenças, alvarás ou outra documentação legal, os quais deverão ser disponibilizados ao Primeiro Outorgante, sempre que este os solicite, nomeadamente para efeitos de apresentação junto de organismos estatais gestores de programas de financiamento.

Cláusula Décima Segunda (Notificações)

Todas as notificações a que se refere o presente contrato serão realizadas para os domicílios das partes indicados no introito, através de carta registada com aviso de receção, salvo se outro domicílio vier a ser indicado à contraparte, pelo mesmo meio, em substituição do anterior.

Cláusula Décima Terceira (Regulamento da Incubadora de Empresas “Baía do Seixal”)

O Segundo Outorgante declara ter tomado conhecimento do Regulamento da Incubadora de Empresas “Baía do Seixal” (Regulamento n.º 223/2013), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2013, cujos termos e condições aceita.

Cláusula Décima Quarta (Efeitos)

O presente contrato toma efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Décima Quinta (Foro Competente)

Para o conhecimento de qualquer litígio emergente do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo com competência territorial na área do Município do Seixal.

Q
nº 47

Por ser a inteira expressão das suas vontades, foi o presente contrato reduzido a escrito, constando de 7 páginas que foram devidamente assinadas e rubricadas pelas partes que nele foram outorgantes.

Seixal, ... de de 2017



**Município do Seixal
Câmara Municipal**

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Pelo Primeiro Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pelo Segundo Outorgante

Vera Cristina Russo Angelino

SOBEJAR – FORMAÇÃO E SAÚDE, UNIPESSOAL, LDA.

CONTRATO N.º/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCUBAÇÃO

Entre:

O **MUNICÍPIO DO SEIXAL**, neste ato outorgando o seu órgão executivo, a Câmara Municipal, pessoa coletiva número 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, Seixal, representada pelo seu Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, com domicílio escolhido na sede da pessoa coletiva representada, que outorga no exercício de funções e nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, adiante designado de **Primeiro Outorgante**,

e

A **ENGICERTIVA, ENGENHARIA, LDA.**, com sede em Rua Quinta da Ladeira, n.º 6 Bloco B 4ºEsq.º, 2840-045 Aldeia de Paio Pires, pessoa colectiva número 514219076, representada por **Cláudia Cristina Gonçalves Varela**, com domicílio escolhido na aludida morada, que outorga com os poderes para o ato conferidos na qualidade de gerente e de acordo com a certidão permanente, com o código de acesso **3441-8614-0424**, adiante designada por **Segundo Outorgante**.

Considerando que:

No seguimento do publicitado no Edital n.º 13/2017, que estabeleceu os procedimentos de apresentação de candidaturas para a utilização de espaços da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", e de acordo com o Regulamento da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal" (regulamento n.º 233/2013), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2013, foi aprovada a candidatura do Segundo Outorgante e nos termos da deliberação de Câmara nº (a preencher), de (a preencher).

De acordo com o n.º 1 do art. 10º do citado Regulamento, as empresas cujas candidaturas tenham sido aprovadas, celebrarão um contrato de prestação de serviços de incubação empresarial com o Município do Seixal, e nos termos da minuta aprovada na deliberação de câmara nº (a preencher), de (a preencher).

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

1. Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante disponibiliza ao Segundo Outorgante, a título precário, a utilização do gabinete identificado com o número oito, conforme planta anexa e que integra a Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", sita na Praceta do Mercado, n.º 2, 2840-492,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Seixal, com a área de 17.15m², assim como os serviços inerentes ao uso dos espaços indicados e em conformidade com o número seguinte.

2. O Segundo Outorgante usufruirá dos seguintes serviços base:

- 2.1. Disponibilização de espaço físico para instalação da empresa incubada, no total de 17.15 m²;
- 2.2. Postos de trabalho, devidamente mobilados, para três utilizadores, com possibilidade de aumento deste número consoante as necessidades da empresa e desde que os custos e restantes recursos sejam assegurados pela mesma;

2.3. Acesso permanente dos seus sócios e colaboradores às instalações;

2.4. Consumos de eletricidade e água;

2.5. Serviço de receção, prestado todos os dias úteis, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, exceto períodos de férias e ausências devidamente justificadas e comunicadas ao Segundo Outorgante, nomeadamente:

e) Receção e encaminhamento de clientes e visitantes;

f) Receção e distribuição de correspondência;

g) Agendamento da utilização da sala de reuniões;

h) Agendamento dos serviços de apoio.

2.6. Serviços de apoio, nomeadamente, no acompanhamento da atividade do Segundo Outorgante, na elaboração dos planos de negócios e nas suas relações institucionais, condicionados às possibilidades de disponibilização dos mesmos e aos recursos existentes;

2.7. Apoio à promoção do Segundo Outorgante, pela divulgação dos seus produtos e serviços através:

e) Do site da Câmara Municipal do Seixal;

f) Da participação em feiras e certames, em conjunto com o Município;

g) Da divulgação dos seus serviços e trabalhos em publicações da Câmara Municipal do Seixal;

h) Da promoção a atividades de formação para sócios e/ou colaboradores do Segundo Outorgante.

2.8. Redução de taxas municipais, caso venham a exercer a sua atividade nos núcleos urbanos antigos, integrados nas Áreas de Reabilitação Urbana do Município do Seixal;

2.9. Possibilidade de prestação de outros serviços e apoios, previamente aprovados e contratualizados por redução a escrito e outorgado pelas partes.

Cláusula Segunda (Fins)

1. A utilização dos gabinetes e dos serviços indicados na cláusula anterior destina-se a apoiar a instalação e o desenvolvimento do objeto social da atividade do Segundo Outorgante.

2. O Segundo Outorgante não pode utilizar os espaços e serviços para qualquer fim diferente daquele que consta do número anterior.

3. O Segundo Outorgante não pode, seja a que título for, transferir ou ceder a terceiros a totalidade ou parte dos espaços, considerando-se como tal, quaisquer novas sociedades ou pessoa coletivas em que o Segundo Outorgante seja participante ou participada.

Cláusula Terceira (Vigência e duração do contrato)

1. O presente contrato é celebrado pelo período inicial de um ano, a contar da data da celebração do mesmo, renovável por períodos iguais e sucessivos, com o limite máximo de quatro anos.

2. Ambos os outorgantes podem efetuar a denúncia do presente contrato, com a antecedência de 60 dias relativamente ao termo do prazo ou de algumas das suas prorrogações.

3. As retificações efetuadas produzem efeitos à data da assinatura do contrato.

12
13

14+

Cláusula Quarta (Preço)



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

1. O preço dos serviços prestados pelo presente contrato durante o primeiro ano de produção de efeitos é de €: 172, 20, (Cento e Setenta e Dois Euros e Vinte e Um Cêntimos por mês, de harmonia com o previsto no Preçário aprovado pela Câmara Municipal em vigor na presente data).
2. Em caso de renovação dos efeitos do presente contrato, nos termos do número um da cláusula anterior, o preço mensal da prestação de serviços será o correspondente ao que estiver em vigor para o respetivo ano de renovação e área de gabinete(s), de acordo com o Preçário aprovado pela Câmara Municipal, e será aplicável durante esse ano de renovação, sendo atualizado nos anos seguintes nos mesmos termos até à data da cessação de efeitos do contrato.
3. Se, no decurso dos prazos iniciais ou de renovação da produção de efeitos do contrato, nas situações previstas nos números anteriores, o Preçário vier a ser alterado pela Câmara Municipal, os novos preços aprovados para o ano em curso e área de gabinete(s) serão aplicáveis a partir do mês seguinte ao da sua entrada em vigor.
4. A contagem dos prazos referidos nos números anteriores tem inicio na data de celebração do presente contrato.
5. Aos preços estipulados nos números anteriores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula Quinta (Pagamentos)

1. O Segundo Outorgante pagará ao Primeiro outorgante, antecipada e mensalmente, até ao dia 10 de cada mês os preços referidos na cláusula anterior.
2. Após o efetivo recebimento do preço da prestação dos serviços, a Câmara Municipal do Seixal emitirá o correspondente recibo de quitação, no prazo dos 8 dias subsequentes.
3. No que se refere ao primeiro pagamento do preço em execução do presente contrato, o mesmo deverá ocorrer no prazo máximo de 3 dias após a data da assinatura do contrato, correspondendo ao preço (pro rata) dos serviços do primeiro mês do contrato, em função do número de dias de utilização do(s) gabinete(s) nesse mês, acrescido do valor correspondente ao preço de duas mensalidades, a título de caução, que se manterá na posse da Câmara Municipal do Seixal durante todo o período de vigência do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo devolvido no final, salvo se vier a ser necessário para resarcir o primeiro outorgante de eventuais prejuízos, danos ou créditos que detenha sobre o Segundo Outorgante, caso em que, será a caução deduzida até ao limite do seu valor total.

Cláusula Sexta (Obras e Uso)

1. O Segundo Outorgante não poderá realizar quaisquer obras no(s) gabinete(s) disponibilizado(s) para utilização nos termos do presente contrato ou em qualquer outra área da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", salvo autorização prévia e por escrito, concedida pelo Presidente da Câmara Municipal ou por quem tenha poderes delegados por aquele.
2. Todas as obras que venham a ser realizadas pelo Segundo Outorgante, sob autorização do Primeiro Outorgante ficarão a beneficiar o património da Incubadora, não tendo o Segundo Outorgante direito a receber qualquer indemnização pela sua execução, nem o direito a proceder à sua remoção por poderem constituir dano para a Incubadora, nem a faculdade de invocar qualquer direito de retenção sobre o(s) gabinete(s) disponibilizado(s). ?
3. Todos os danos que venham a ser causados nos espaços disponibilizados e nas áreas comuns da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal" pelo Segundo Outorgante, ou pelos seus representantes, trabalhadores, colaboradores, clientes, fornecedores ou visitantes, que sejam consequência do uso indevido e estranho à fruição normal dos bens, nomeadamente no piso, paredes, superfícies envidraçadas, portas e equipamentos cedidos, serão da inteira responsabilidade do Segundo Outorgante. n.s.t

Cláusula Sétima (Verificação dos espaços cedidos)



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

O Segundo Outorgante deve permitir a verificação pelo Primeiro Outorgante das instalações e equipamentos fornecidos, com vista ao exame do seu estado de conservação e manutenção, sempre que tal lhe for indicado pelos seus representantes.

Cláusula Oitava (Outras obrigações)

1. O Segundo Outorgante obriga-se, também:

- a) A manter em bom estado de conservação todas as infraestruturas e respetivos acessórios, pagando à sua custa as reparações relativas a deteriorações e danos;
- b) A proceder à limpeza regular das instalações e equipamentos fornecidos, garantindo a sua boa e eficaz utilização, suportando todos os custos e encargos inerentes;
- c) A prestar toda e qualquer informação de carácter geral, económica, financeira e fiscal respeitante ao Segundo Outorgante, solicitada pelo Primeiro Outorgante com vista à avaliação de mérito anual para efeitos de eventual prorrogação do contrato e de tratamento estatístico agregado, obrigando-se o Primeiro Outorgante a manter estrita confidencialidade relativamente a toda e qualquer informação que venha a ser prestada, sendo a sua divulgação condicionada à expressa autorização deste, efetuada caso a caso, ou por solicitação de entidades oficiais;
- d) A manter, por intermédio dos seus representantes ou trabalhadores, um comportamento que não prejudique os demais utentes das instalações da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal", assegurando que esses seus representantes e/ou trabalhadores respeitam as normas de funcionamento do equipamento, bem como de uma forma geral todas as determinações que lhe forem comunicadas pelo Primeiro Outorgante e/ou responsáveis de segurança das instalações, quer constem de regulamentos internos ou sejam determinações específicas;
- e) A não alterar, sem acordo do Primeiro Outorgante, as chaves de acesso às instalações agora cedidas ou outro mecanismo de acesso às instalações da Incubadora.

2. Mediante comunicação prévia e por escrito, devidamente fundamentada, apresentada com a antecedência mínima de 48 horas, poderá o Primeiro Outorgante autorizar ajustamentos pontuais, face às necessidades concretas do Segundo Outorgante, aos horários de funcionamento da área de apoio administrativo da Incubadora, bem como aos procedimentos de segurança.

Cláusula Nona (Resolução)

1. Constitui motivo de resolução imediata dos efeitos do presente contrato, o incumprimento por parte do Segundo Outorgante das obrigações consignadas no presente contrato.
2. Constitui, ainda, fundamento de resolução imediata dos efeitos do contrato a pendência de qualquer processo extrajudicial ou judicial que tenha por objeto a apreciação da situação de insolvência do Segundo Outorgante ou uma medida ou plano de recuperação económico-financeira conexa com uma situação de pré-insolvência/insolvência.
3. A resolução prevista nos números anteriores será exercida por meio de comunicação expedida por correio registado com aviso de receção para o domicílio do Segundo Outorgante convencionado nos termos do presente contrato, produzindo efeitos imediatos com a sua receção.
4. O exercício do direito de resolução não prejudica o direito do Primeiro Outorgante a receber as prestações já vencidas, ou a vencer, relativas à utilização do(s) gabinete(s) disponibilizado(s) e aos serviços previstos no presente contrato, mesmo que ainda não faturados, acrescidos de juros calculados à taxa legal fixada para as operações de sociedades comerciais, contados desde as datas em que os respetivos valores se considerem vencidos nos termos do presente contrato.

Cláusula Décima (Restituição dos espaços cedidos e demais equipamento)

Em caso de cessação dos efeitos do presente contrato, por qualquer motivo ou fundamento legal ou contratual, o Segundo Outorgante deverá restituir de imediato ao Primeiro Outorgante as instalações



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

e equipamentos que lhe foram disponibilizados em execução do contrato ou por qualquer outra situação, com todas as suas partes integrantes, no mesmo estado de conservação e funcionalidade em que, pelo presente título, o recebeu, ficando o Segundo Outorgante obrigado a indemnizar o Primeiro Outorgante por todos e quaisquer danos causados.

Cláusula Décima Primeira (Documentação)

O Segundo Outorgante será responsável pela obtenção e pelos respetivos custos de todos os atos administrativos referentes a autorizações, licenças, alvarás ou outra documentação legal, os quais deverão ser disponibilizados ao Primeiro Outorgante, sempre que este os solicite, nomeadamente para efeitos de apresentação junto de organismos estatais gestores de programas de financiamento.

Cláusula Décima Segunda (Notificações)

Todas as notificações a que se refere o presente contrato serão realizadas para os domicílios das partes indicados no introito, através de carta registada com aviso de receção, salvo se outro domicílio vier a ser indicado à contraparte, pelo mesmo meio, em substituição do anterior.

Cláusula Décima Terceira (Regulamento da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal")

O Segundo Outorgante declara ter tomado conhecimento do Regulamento da Incubadora de Empresas "Baía do Seixal" (Regulamento n.º 223/2013), publicado no Diário da República, 2^a série, n.º 112, de 12 de junho de 2013, cujos termos e condições aceita.

Cláusula Décima Quarta (Efeitos)

O presente contrato toma efeitos a partir da data da sua assinatura.

Cláusula Décima Quinta (Foro Competente)

Para o conhecimento de qualquer litígio emergente do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo com competência territorial na área do Município do Seixal.

Por ser a inteira expressão das suas vontades, foi o presente contrato reduzido a escrito, constando de 7 páginas que foram devidamente assinadas e rubricadas pelas partes que nele foram outorgantes.

Seixal, ... de de 2017

Pelo Primeiro Outorgante

Joaquim Cesário Cardador dos Santos
Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Pelo Segundo Outorgante

Cláudia Cristina Gonçalves Varela
ENGICERTIVA, ENGENHARIA, LDA.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo – 2017.03.30 – anexo nº 352/2017.

CD
nº 4



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para a proposta da Incubadora de Empresas, trata-se da aprovação das minutas, após nova fase de candidaturas.

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse que já tinha suscitado esta questão anteriormente, e que resulta desta incubadora ser para empresas novas e não já constituídas há muito tempo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a incubadora é o espaço para empresas. Houve um processo de avaliação composto por um júri composto por técnicos da Câmara Municipal e também do Madan Parque que avaliam as candidaturas. Nesta fase houve três candidaturas, uma foi rejeitada, duas preencheram os critérios. Deu nota que estando os espaços disponíveis e havendo interesse, propõe-se a incubação, onde as mesmas vão tendo o acompanhamento necessário para o desenvolvimento das suas atividades e assim dinamizarem o concelho.

6. Deliberação nº 121/2017 – CMS – PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO SEIXAL. 1ª CORREÇÃO MATERIAL DA REVISÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:
Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade

"1. Decorridos quase dois anos de vigência da revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal (PDMS), publicado em Diário da República nº 44, 2ª série, pelo Aviso nº 2388/2015, de 4 de março de 2015, surge a necessidade de retificação e correção, consequente à constatação de omissões, lapsos e imprecisões: na planta de condicionantes – servidões e restrições de utilidade pública; na planta de ordenamento; no regulamento do PDMS;

2. Existe, também, a necessidade de garantir a representação de compromissos assumidos com a emissão de alvarás de loteamento e de construção que não foram oportunamente considerados e cuja concretização está impossibilitada;

3. As correções aqui propostas se enquadram nas correções materiais (nos termos do nº 1 do artigo 122º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio), representando lapsos manifestos que não alteram o conteúdo do Plano, não representam alterações ao modelo territorial nem às estratégias e objetivos preconizados; em suma, não configuram incongruências com instrumentos de gestão territorial de nível superior e restantes instrumentos estratégicos de referência.

Neste contexto, justifica-se que se proceda à 1ª Correção Material da Revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal, pelo que proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

a) Aprovar a 1ª Correção Material da Revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal, fundamentada no conteúdo do documento anexo nos termos do nº 2 do Artigo 122.º do Decreto- Lei nº 80/2015, de 14 de maio;

b) Proceder à tramitação prevista nos nºs 2 e 3, do Artigo 122.º do Decreto- Lei nº 80/2015, de 14 de maio: "2 — As correções materiais podem ser efetuadas a todo o tempo, por comunicação da entidade responsável pela elaboração dos programas ou dos planos, e são publicadas na mesma série do Diário da República em que foi publicado o programa ou plano objeto de correção.";"3 — A comunicação referida no número anterior é transmitida previamente ao órgão competente para a aprovação do programa ou do plano, quando este seja diferente do órgão responsável pela respetiva elaboração [Assembleia Municipal], sendo depois transmitida à comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente [Comissão de Coordenação e Desenvolvimento

0
747



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Regional de Lisboa e Vale do Tejo] e remetida para publicação e depósito [Direção Geral do Território], nos termos previstos no presente decreto-lei.”.

Deverá a presente proposta ser submetida à Assembleia Municipal.

Documentos anexos a esta proposta:

- 1ª correção material – anexo nº 353/2017
- Proposta da Divisão de Planeamento do Território e Mobilidade – anexo nº 354/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, três votos contra dos Senhores Vereadores, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, e duas abstenções dos Senhores Vereadores, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse, sobre o Plano Diretor Municipal reforço o que disse no início da minha intervenção colocando a questão de reuniões de câmara onde temos o Relatório e Contas para aprovar deveria simplesmente ser a parte do Relatório e Contas, porque são praticamente nove horas da noite, nunca tivemos pelo menos nenhuma reunião de câmara que eu me recorde tão longa, e aquilo que eu quero dizer contrariamente aquilo que é a minha prática, não consegui analisar tudo em tempo. Porque esta análise ao Plano Diretor Municipal implicava a comparação com o Plano Diretor Municipal aprovado. Pediu esclarecimentos sobre a permuta e ainda quando se diz “*cumprir a política urbanística previamente estabelecida pela Câmara aquando da aprovação dos planos de reconversão e respetivas medidas de implementação e gestão*”, não podendo por isso “ser encaradas de uma perspetiva meramente comercial como um mau negócio para o Município”.

O Senhor Vereador Jorge Gonçalves, disse, em primeiro lugar sobre as correções do PDM são correções materiais do enquadramento legal, são meramente matérias de percepção material do ponto de vista de inconformidade, por norma até entre os planos existentes e sua consagração do loteamento.

Do ponto de vista da segunda proposta ela ainda é mais simples porque não tem nada de diferente em relação ao processo conversor urbanística em Vale de Milhaços, em Pinhal de Frades, nos Redondos ou em outra matéria qualquer quando os planos identificam áreas onde para salvaguarda de espaços verdes, áreas de equipamentos infraestruturas devem ser libertadas, as pessoas recebem depois a sua área nas áreas urbanizáveis, daí inclusive que recebem do ponto de vista entregam uma coisa bruta e recebem do ponto de vista líquido, porque se forem ver na prática está a receber dois lotes com 294 m² cada e entregar uma área de 1000 m² do ponto de vista do enquadramento. A justificação resulta da avaliação diferente, em primeiro lugar, porque estamos sobre um método diferente, e depois porque é óbvio que nos está a entregar uma coisa que vai responder a área de infraestruturas verdes ou equipamento, e vai receber os lotes para serem substituídos, mas é exatamente igual e responde aquilo que são os objetivos do ponto de vista do objeto que é alterado. Esta matéria inclusive só vem agora à reunião de câmara do ponto de vista de clarificação precisamente porque, só agora está terminado, o tratamento administrativo que leva à questão da celebração da escritura e houve de facto a necessidade de fazer este esclarecimento para a realização da escritura, mas é matéria semelhante em todas as situações de reconversão urbanística e cumpre-se os objetivos de interesse público.

? 141



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

O Senhor Vereador Samuel Cruz, disse que discorda deste ponto, e deu nota de uma declaração de voto idêntica à do vereador Luís Cordeiro, dada à ordem e trabalhos e a complexidade destes pontos não tivermos capacidade de investir o tempo necessário na sua análise e tendo em conta que poderão reverter o resultado em responsabilidades pessoais daí o sentido de voto.

7. Deliberação nº 122/2017 – CMS – PERMUTA DOS LOTES MUNICIPAIS Nº 508 E 509, SITOS EM PINHAL DOS FRADES POR PARCELA DE TERRENO SITA EM PINHAL DE FRADES. REQUERENTE: AUGUSTO ANTÓNIO PINELA. PROCESSO Nº 232/R/2007. ALTERAÇÃO À DELIBERAÇÃO N° 97/2009-CMS DE 11 DE MARÇO E À DELIBERAÇÃO N° 152/2011-CMS DE 26 DE MAIO.

Proposta:

Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura

“Considerando que:

- A) Pelas deliberações camarárias nº 097/2009 e 152/2011, a Câmara Municipal do Seixal aprovou a permuta dos lotes municipais nºs 508 e 509, sitos em Pinhal de Frades, freguesia de Arrentela, com a área de 294 m²/cada, descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob os nºs 6599/20090605 e 6598/20090605 e artigos matriciais 5472 e 5473, respectivamente, pela parcela de terreno síta em Pinhal de Frades, freguesia de Arrentela, com a área de 1.000 m², descrita na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o nº 01208/251187, artigo matricial 3368, propriedade de Augusto António Pinela (fls. 47 e 119);
- B) Nos termos das referidas deliberações aos lotes 508 e 509, com 294 m²/cada, foi atribuído um valor patrimonial estimado de € 66.560,00, e para a parcela de terreno com a área de 1.000 m² foi considerado o valor patrimonial de € 28.051,40, constante da respectiva caderneta predial;
- C) A permuta deliberada em 2009 e 2011 foi contextualizada no âmbito da execução do Plano de Reversão de Pinhal de Frades (parecer da Divisão de Planeamento Urbanístico, de 2007-12-18 e parecer do Gabinete do Património Fundiário, de 2008-07-09, a fls. 16 e 24, respectivamente);
- D) Em 2010-03-17, o Gabinete do Património Fundiário emitiu parecer no sentido de que esta deve ser celebrada sem qualquer contrapartida, uma vez que visa “cumprir a política urbanística previamente estabelecida pela Câmara aquando da aprovação dos planos de reversão e respetivas medidas de implementação e gestão”, não podendo por isso “ser encaradas de uma perspetiva meramente comercial como um mau negócio para o Município (que cede um terreno para construção, bastante valorizado, e recebe, habitualmente, um terreno de valor patrimonial inferior), mas antes em cumprimento dessa política urbanística que visa melhorar o ordenamento do território e, consequentemente, servir o interesse público” (cfr. fls. 100);
- E) Este entendimento é enquadrável no conceito de perequação, entendido como “redistribuição dos benefícios e dos encargos resultantes da execução de um instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares ou de outro instrumento de intervenção urbanística a que a lei atribua esse efeito” (cfr. Decreto Regulamentar nº 9/2009, de 29 de Maio), com os objetivos atualmente definidos no artigo 176º, nº 2 do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (cfr. parecer jurídico de 2017-03-08, com SGD nº 11172);
- F) Na parcela com a área de 1.000 m² já foi construída a rotunda que liga a Rua Padre Pio, à Rua da Saudade e à Avenida da Ponte (cfr. fls. 58 e ortofotomap).

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Em complemento às deliberações camarárias nº 097/2009 e 152/2011, aprovar não receber qualquer contrapartida no âmbito da permuta dos lotes municipais nºs 508 e 509, sitos em Pinhal de Frades, freguesia de Arrentela, com a área de 294 m²/cada, descritos na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob os nºs 6599/20090605 e 6598/20090605 e artigos matriciais 5472 e 5473, respectivamente, pela parcela de terreno síta em Pinhal de Frades, freguesia de Arrentela, com a área de 1.000 m²,



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

descrita na Conservatória do Registo Predial do Seixal sob o nº 01208/251187, artigo matrício 3368, propriedade de Augusto António Pinela.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do GPRES (Assuntos Jurídicos) de 08.03.2017 – anexo nº 355/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Urbanismo, Mobilidade e Cultura
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves

Submetida à votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, e cinco votos contra dos Senhores Vereadores, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha e Luís Manuel Rendeiro Cordeiro ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8. Deliberação nº 123/2017 - CMS – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A S. ENERGIA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA PARA OS CONCELHOS DO BARREIRO, MOITA E MONTIJO, A AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DO SEIXAL (AMESEIXAL), E A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos

"A presente proposta visa a celebração de um Protocolo estabelecendo o âmbito e os objetivos da colaboração a concretizar no domínio da eficiência energética, relativamente às ações concretas a desenvolver na aplicação da Medida EduLUX -Eficiência Energética na Iluminação Interior de Escolas Básicas (SENERGIA_TC01), cujo promotor é a S.ENERGIA, aprovado e co-financiado pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) no âmbito do Plano de Promoção de Eficiência no Consumo de Energia Elétrica 2017-2018 (PPEC).

Este Protocolo enquadra a cooperação entre a S.Energia -Agência Regional de Energia para os Concelhos do Barreiro, Moita e Montijo e Ameseixal, Agência Municipal de Energia do Seixal e Câmara Municipal do Seixal, para implementação da medida Edulux no âmbito do PPEC 2017-2018 da ERSE.

Nestes termos, proponho a aprovação da minuta do Protocolo em anexo:

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO
ENTRE**
**S.ENERGIA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA PARA OS CONCELHOS DO BARREIRO, MOITA
E MONTIJO**
E
AMESEIXAL – AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DO SEIXAL
E
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
PARA

IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA EDULUX NO ÂMBITO DO PPEC 2017-2018 DA ERSE

Aos de Abril/Maio do ano de 2017, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal do Seixal;

147



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

O Primeiro Outorgante, a S.ENERGIA – Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita e Montijo (S.ENERGIA), Associação, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Moinho do Jim - Avenida Bento Gonçalves, 2830-304 Barreiro, pessoa coletiva número 508 100 720, devidamente representada neste ato por Bruno Jorge Viegas Vitorino e por Susana Margarida Mendes Camacho Ferreira, na qualidade, respetivamente, de Presidente do Conselho de Administração e de Administradora-delegada, com poderes para o ato, daqui em diante designada por "S.ENERGIA";

O Segundo Outorgante, a Agência Municipal de Energia do Seixal (AMESEIXAL), Associação, pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Rua Paiva Coelho, nº 23, Loja 42 A, pessoa coletiva número 505073706, devidamente representada neste ato por Joaquim Coelho Tavares, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, daqui em diante designada por "AMESEIXAL";

O Terceiro Outorgante, a **Câmara Municipal do Seixal**, com sede em Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº 45, Seixal, pessoa coletiva (número) devidamente representada neste ato por (nome) e por (nome) na qualidade, respetivamente, de (cargo) e de (cargo) com poderes para o ato, daqui em diante designada por "C.M. Seixal";

Acordam entre si celebrar o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
(OBJECTO)**

O presente Protocolo estabelece o âmbito e os objetivos da colaboração a concretizar no domínio da eficiência energética, relativamente às ações concretas a desenvolver na aplicação da Medida EduLUX -Eficiência Energética na Iluminação Interior de Escolas Básicas (SENERGIA_TCO1), cujo promotor é a S.ENERGIA, aprovado e co-financiado pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) no âmbito do Plano de Promoção de Eficiência no Consumo de Energia Elétrica 2017-2018 (PPEC).

**CLÁUSULA SEGUNDA
(ÂMBITO DO PROTOCOLO)**

Os trabalhos a desenvolver no âmbito do presente Protocolo centrar-se-ão nos seguintes objetivos:

- a) Identificação das lâmpadas fluorescentes de tecnologia T8 dos equipamentos de iluminação interior existentes nas Escolas Básicas (do 1º ciclo), com utilização corrente ou seja utilização diária superior a 6 horas, cuja propriedade seja do Terceiro Outorgante, passíveis de serem substituídas por lâmpadas tubulares LED, com vista à melhoria da eficiência energética na área da iluminação interior;
- a) Seleção de fornecedores de lâmpadas tubulares LED referidas no ponto anterior e obtenção de propostas comerciais;
- b) Fornecimento e instalação de lâmpadas tubulares LED nas Escolas Básicas (do 1º ciclo), cuja propriedade seja do Terceiro Outorgante;
- c) Gestão e encaminhamento para destino final adequado das lâmpadas fluorescentes de tecnologia T8 sem possibilidade de reutilização (resíduos) a serem substituídas nas Escolas Básicas (do 1º ciclo).
- d) Monitorização por amostragem dos resultados obtidos com a instalação das lâmpadas tubulares LED ao nível da melhoria de eficiência energética na iluminação interior nas escolas.

**CLÁUSULA TERCEIRA
(OBRIGAÇÕES DAS PARTES)**

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:

- a. Selecionar os possíveis fornecedores de lâmpadas tubulares LED a instalar, respeitando as regras genéricas da Contratação Pública, nomeadamente a obtenção de três propostas comerciais;
- b. Fornecer as lâmpadas tubulares LED selecionadas entregando-as nos locais indicados pelo Terceiro Outorgante, garantindo o seu correto funcionamento;
- c. Transmitir a propriedade das lâmpadas tubulares LED instaladas para o Terceiro Outorgante no final do protocolo.



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

2. O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a. Selecionar, em conjunto com os técnicos do Terceiro Outorgante, as lâmpadas fluorescentes de tecnologia T8 dos equipamentos de iluminação interior existentes nas Escolas Básicas (do 1º ciclo), com utilização corrente ou seja utilização diária superior a 6 horas, cuja propriedade seja do Terceiro Outorgante, passíveis de serem substituídas por lâmpadas tubulares LED, com vista à melhoria da eficiência energética na área da iluminação interior no âmbito do presente Protocolo;
- b. Monitorizar, em conjunto com os técnicos do Terceiro Outorgante, os resultados obtidos com a instalação das lâmpadas tubulares LED na melhoria de eficiência energética ao nível da iluminação interior das Escolas propriedade do Terceiro Outorgante;
- c. Elaborar um relatório no final do processo, que permita ao Terceiro Outorgante, validar as ações realizadas no âmbito do presente Protocolo.

3. O Terceiro Outorgante obriga-se a:

- a. Ceder aos Primeiro e Segundo Outorgante todas as informações e elementos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos a cargo destes e referenciados nos pontos 1 e 2 da presente Cláusula;
- b. Selecionar, em conjunto com os técnicos do Segundo Outorgante, as lâmpadas fluorescentes de tecnologia T8 dos equipamentos de iluminação interior existentes nas Escolas Básicas (do 1º ciclo), com utilização corrente ou seja utilização diária superior a 6 horas, cuja propriedade seja do Terceiro Outorgante, passíveis de serem substituídas por lâmpadas tubulares LED, com vista à melhoria da eficiência energética na área da iluminação interior no âmbito do presente Protocolo;
- c. Nomear os técnicos que deverão participar no desenvolvimento dos trabalhos descritos nos pontos 1 e 2 da presente Cláusula;
- d. Adquirir as lâmpadas tubulares LED referidos na alínea b) do ponto 1 da presente Cláusula;
- e. Confirmar no momento de entrega das lâmpadas o número de lâmpadas e suas potências, assim como as condições dos equipamentos entregues, assinando Guia correspondente, ficando com a responsabilidade de repor o material que desapareça depois desta verificação;
- f. Instalar as lâmpadas tubulares LED fornecidas pelo Primeiro Outorgante, com vista à melhoria da eficiência energética da iluminação interior nas Escolas onde foram previamente identificadas as lâmpadas fluorescentes de tecnologia T8 passíveis de serem substituídas;---
- g. Garantir a adequada gestão e encaminhamento para destino final das lâmpadas fluorescentes de tecnologia T8 sem possibilidade de reutilização (resíduos) a serem substituídas;
- h. Permitir ao Primeiro ou ao Segundo Outorgante ou a uma terceira parte contratada pelo 1º outorgante, a instalação de equipamentos de monitorização de consumos de energia elétrica, de modo a cumprir o estabelecido na alínea b) do ponto 2 da presente Cláusula;

CLÁUSULA QUARTA (GESTÃO DO PROTOCOLO)

De acordo com as regras do PPEC, no que concerne ao financiamento da aquisição de lâmpadas tubulares LED com vista à melhoria da eficiência energética da iluminação interior nas Escolas Básicas (1ºciclo) identificadas no âmbito da Medida EduLUX, referidos na alínea c) da Cláusula Segunda, será o Primeiro Outorgante (promotor do projeto) responsável pela aquisição dos mesmos no mercado, comprometendo-se o Terceiro Outorgante a adquirir os referidos componentes ao Primeiro Outorgante, pela diferença entre o valor real dos componentes e o co-financiamento da ERSE, e a instalar os referidos equipamentos nas Escolas.

- a) O Protocolo em causa tem um valor máximo de € 18.052,46 (dezoito mil e cinquenta e dois Euros e quarenta e seis centimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- b) O montante referido na alínea anterior representa 30% do valor total do investimento para a aquisição e instalação de lâmpadas tubulares LED, no âmbito da Medida EduLUX. Os restantes 70% do valor total do investimento serão co-financiados pela ERSE no âmbito do PPEC 2017-2018;
- c) O montante referido na alínea a) da presente Cláusula deverá ser pago pelo Terceiro Outorgante ao Primeiro Outorgante, de acordo com o seguinte procedimento:

1. Vinte e cinco por cento com a validação dos trabalhos de verificação do levantamento das lâmpadas fluorescentes de tecnologia T8 a serem substituídas;

0
541



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

2. Cinquenta por cento do valor após o fornecimento da 1ª fase das lâmpadas tubulares LED previstos no ponto 1, alínea b) da Cláusula Terceira.
 3. O restante valor após o fornecimento da 2ª fase das lâmpadas tubulares LED previstos no ponto 1, alínea b) da Cláusula Terceira.
- d) O montante referido no ponto 3 da alínea anterior será calculado pela diferença entre o valor efectivamente despendido pelo Primeiro Outorgante no âmbito da aplicação deste protocolo e o valor pago pelo Terceiro Outorgante, de acordo com o ponto 1 da alínea anterior;

**CLÁUSULA QUINTA
(VALIDADE)**

- a) O presente Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura pelas Partes Outorgantes;
 - b) O presente Protocolo é válido até à concretização das ações definidas, previstas para o final do mês de Dezembro de 2018;
 - c) Pode ocorrer o prolongamento do prazo de validade deste protocolo, caso exista prorrogação do prazo de implementação das medidas PPEC 2017-2018 pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, sendo as partes notificadas deste prolongamento.
- O presente Protocolo corresponde ao estipulado entre ambas as Partes que o vão assinar.

Seixal, de Abril/Maio de 2017.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Terceiro Outorgante,

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório e Contas 2016 – AMESEIXAL – anexo nº 356/2017

O Proponente
O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para os pontos do Pelouro do Ambiente, com o Protocolo de colaboração a celebrar entre a S.Energia, para o contrato programa com a Agência Municipal de Energia do Seixal, e ainda uma empreitada de requalificação da Avenida 1º de Maio, Alto dos Bonecos em Aldeia de Paio Pires, perguntou se havia pedidos de esclarecimento.

O Senhor Vereador Luís Cordeiro, disse que pretendia ser esclarecido sobre a justificação deste protocolo entre a S.Energia, que até era representada pelo senhor Bruno Vitorino e a segunda outorgante, a Agência Municipal de Energia do Seixal e a Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Joaquim Tavares, respondeu dizendo que fazemos várias candidaturas aos PPEC's e nessas candidaturas até porque é esse o modelo, as agências de energia participam nas candidaturas umas das outras e uma assume a liderança da candidatura. Esta candidatura já está aprovada e a nossa participação foi com o levantamento que já tínhamos das lâmpadas que eram necessárias enquadrar nesta candidatura. Eles fazem a aquisição das lâmpadas todas, nós comparticipamos com a nossa parte e isso dá-nos uma poupança muito significativa relativamente aquilo que são o preço das lâmpadas.

Disse que colocaram a totalidade de lâmpadas LED nas escolas, todas da nossa responsabilidade por esse valor que aí está, e portanto isso é uma oportunidade única de poupança para o município.



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

9. Deliberação nº 124/2017 – CMS – AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DO SEIXAL (AMESEIXAL). CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos

A Agência Municipal de Energia do Seixal – AMESEIXAL é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivos contribuir para a utilização racional de energia, melhoria da eficiência energética e aproveitamento máximo dos recursos energéticos.

No âmbito da constituição da AMESEIXAL encontra-se prevista, para a prossecução do seu objeto social, uma comparticipação financeira do orçamento da Câmara Municipal do Seixal, no montante de € 30.000 (trinta mil euros), a atribuir de acordo com o contrato-programa em anexo.

Trata-se de apoio de interesse para o município, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Nestes termos, proponho a aprovação do contrato-programa a celebrar com a Agência Municipal de Energia do Seixal – AMESEIXAL, com efeitos para o ano de 2017.

O presente encargo está previsto nas GOP's de 2017 (GOP-09 004 2017/5628) e cabimentado conforme informação anexa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato-programa 2017 – anexo nº 357/2017
- Informação de compromisso PRP: AMESEIXAL17/2017 – anexo nº 358/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

10. Deliberação nº 125/2017 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA A EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA 1º DE MAIO, ALTO DOS BONECOS, ALDEIA DE PAIO PIRES. UNIÃO DAS FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. PROCESSO N.º 26/DAS/2016. ADJUDICAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Água e Saneamento

"Na sequência da deliberação nº 320/2016-CMS de 30/11/2016 da Câmara Municipal, que determinou a abertura do procedimento de ajuste direto para a execução da empreitada de requalificação da Avenida 1º de Maio - Alto dos Bonecos - Aldeia de Paio Pires, foi agora elaborado o relatório final de análise das propostas. Neste sentido, em cumprimento das disposições legais inerentes a este procedimento, submete-se para deliberação da Câmara Municipal a presente proposta que visa o seguinte:

- Aprovação do relatório final nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos.
- Adjudicação à empresa Urbehydraulic, Lda, NIPC 510 170 030 pelo valor de 99.225,41 € (noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco euros e quarenta e um centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação da rubrica das grandes opções do plano 10 0012017/31.

A presente adjudicação será publicada no portal da internet, dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, conforme determina o artigo 127º do Código dos Contratos Públicos, sendo esta publicação condição de eficácia para efeitos de pagamento.

15+



Município do Seixal

Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

Ao abrigo do nº 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a redução do contrato a escrito.

Documentos anexos a esta proposta:

- Relatório preliminar – anexo nº 359/2017
- Relatório final – anexo 360/2017
- Informação de compromisso PRP: 26/DAS/2016/2017 – anexo nº 361/2017

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Energia e Serviços Urbanos
Joaquim Carlos Coelho Tavares"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor, do Senhor Presidente, Joaquim Cesário Cardador dos Santos e Senhores Vereadores, Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Joaquim Carlos Coelho Tavares, Vanessa Alexandra Vilela da Silva, José Carlos Marques Gomes, Maria Manuela Palmeiro Calado, Samuel Pedro da Silva Cruz, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Luís Manuel Rendeiro Cordeiro e uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

*Supra intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

11.Deliberação n.º 126/2017 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E O SEIXAL CLUBE 1925. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.900,00 (mil e novecentos euros) ao Seixal Clube 1925, para garantir o apoio necessário à aquisição do marcador dos 24 segundos, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 10978, utilizando a rubrica 05-001-2017/5295 das Grandes Opções do Plano para o ano de 2017, para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e o Seixal Clube 1925 – anexo n.º 344/2017.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2017.03.07 – anexo n.º 345/2017.
- Informação de compromisso PRP: 10978/DD/22278/2017 – 2017.04.05 – anexo n.º 346/2017.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes".

?

not

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

12.Deliberação n.º 127/2017 – CMS – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR A CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE ALMADA E SEIXAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desporto

"Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 2 do art. 23º e da alínea u) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 69/2015 de 16 de julho, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se, nos termos do Dec. Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, a aprovação da minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 8.000,00 (oito mil euros) à Associação de Paralisia Cerebral de Almada e Seixal, para garantir o apoio necessário ao desenvolvimento do projeto Desporto com sentido, no âmbito da promoção da atividade física e do desporto e conforme a proposta da Divisão de Desporto, com SGD n.º 11774, utilizando a rubrica 05-001-2017/5295 das Grandes Opções do Plano para o ano 2017, para fazer face a este apoio.

Documentos anexos a esta proposta:

- Contrato programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Seixal e a Associação de Paralisia Cerebral de Almada e Seixal – anexo n.º 347/2017.
- Proposta da Divisão de Desporto – 2017.03.10 – anexo n.º 348/2017.
- Informação de compromisso PRP: 11774/DD/17/2017 – 2017.04.05 – anexo n.º 349/2017.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras e Espaço Público
José Carlos Marques Gomes".

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

13.Deliberação n.º 128/2017 – CMS – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 11/2015 (COM APENSAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 16/2015 E N.º 10/2016). RELATÓRIO E DECISÃO FINAL.

Proposta:

Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social

"Por despachos datados de 6 de novembro de 2015, 18 de dezembro de 2015 e 29 de julho de 2016, foi instaurado processo disciplinar à trabalhadora Carla Alexandra Canastrá de Oliveira.

Findo o processo, a instrutora elaborou o respetivo relatório final, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, onde propõe a aplicação à assistente operacional Carla Alexandra Canastrá de Oliveira, da sanção disciplinar única de Multa, correspondente a quarenta e oito remunerações base diárias, no termos do art. 180º, n.º 1, alínea b), 181, n.º 2 e 185º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Analizando o processo, bem como o relatório final, junto a folhas 129 a 147 dos autos de processo disciplinar, e com ele concordando, adiro ao mesmo, pelo que nos termos do n.º 4 do art. 197º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se submete à apreciação da Câmara Municipal a proposta de aplicação à assistente operacional Carla Alexandra Canastrá de Oliveira, da sanção disciplinar única de multa, correspondente a quarenta e oito remunerações base diárias, por violação reiterada do dever geral de zelo.

()
n4



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata n.º 07/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 05 de abril de 2017

O Proponente

A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado."

Submetida à votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta através de escrutínio secreto, com sete votos a favor, um voto contra e três votos em branco, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 21 horas do dia 05 de abril de 2017.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário

João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Assessor Jurídico

João Augusto Sarmento Ribeiro de Carvalho Salazar

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



(C)

24+

Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA.....	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.....	- 02
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	- 04
PRESIDÊNCIA.....	- 10
URBANISMO, MOBILIDADE E CULTURA.....	- 52
AMBIENTE, ENERGIA E SERVIÇOS URBANOS.....	- 55
DESPORTO, OBRAS E ESPAÇO PÚBLICO.....	- 60
RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	- 61
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	- 62

.../...

(D)